



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1940/2024 Cód. Verificador: 2556N7FB

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 22/11/2024 09:22
Previsão: 22/12/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 22 de novembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 1940/2024

Requerimento nº 045/2024 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 042/2024 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 045/2024 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 058/2024 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 034/2024 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 043/2024 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 066/2024 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 039/2024 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 032/2024 – Departamento de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A presente licitação se faz necessária para garantir a segurança e a preservação dos imóveis do patrimônio público que são monitorados por um sistema de alarme. Os mesmos, com o passar do tempo e uso, sofrem possíveis problemas nos componentes do sistema de monitoramento instalados nos equipamentos vinculados aos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, devido descargas elétricas (raios) e/ou outras ocorrências. Solicitamos a contratação de empresa fornecedora destes componentes, evitando com isso a paralisação do serviço de monitoramento.

Solicita-se a contratação de apenas uma empresa pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos, complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

Departamento de Educação e Cultura

A presente licitação se faz necessária para garantir a segurança e a preservação dos imóveis do patrimônio público que são monitorados por um sistema de alarme. Os mesmos, com o passar do tempo e uso, sofrem possíveis problemas nos componentes do sistema de monitoramento instalados nos equipamentos vinculados ao Departamento de Educação e Cultura, devido descargas elétricas (raios) e/ou outras ocorrências. Solicitamos a contratação de empresa fornecedora destes componentes, evitando com isso a paralisação do serviço de monitoramento.

Solicita-se a contratação de apenas uma empresa pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos, complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

Sendo assim motiva-se a realização deste para atender as necessidades de aquisição bens móveis diversos, pois os quais são de importância fundamental para o serem utilizadas nas diversas unidades que estão sob a responsabilidade deste Departamento.

Considerando o desgaste natural sofrido pelos bens ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes impossibilitando a continuidade de seu uso é que estão sendo solicitados os mesmos.





Desta forma, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, o Departamento de Educação e Cultura tem por objetivo oferecer um ambiente de trabalho de qualidade para que os servidores desempenhem suas atividades da melhor forma.

A escolha dos objetos se deu em função de manter o mesmo padrão dos solicitados em anos anteriores, bem como o já existente nas dependências dos prédios de domínio da municipalidade. Nesse sentido, a de se justificar aqui a necessidade de manter-se o padrão das aquisições anteriores, onde em todos os certames essa administração adquiriu equipamentos de qualidade, mantendo dessa maneira a efetividade e eficiência dos serviços onde são empregados esses equipamentos. Ainda, se destaca nessa aquisição e real motivo por equipamentos com padrão em tecnologia de ponta, principalmente devido ao fato que em sua essência são empregados em áreas de segurança, como são as câmeras de monitoramento, utilizados em escolas e demais unidades de uso cotidiano da população.

Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que trata -se de estimativa, baseada na demanda levantada pelo departamento e histórico da última contratação, lembramos que o Departamento de Educação e Cultura é responsável por todas as instalações das oitos escolas municipais, e ainda levando em consideração, novos pontos a serem exigidos conforme o crescimento e desenvolvimento dos serviços prestados.

Departamento de Esportes

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento deste tipo de equipamentos/materiais, visto a necessidade de eventuais substituições dos já existentes, em função de avarias provocadas pelo desgaste natural ou até mesmo por situações provocadas, como podemos citar, na ocorrência de quedas de energia, o que acontece frequentemente em nossa cidade, e que podem causar a queima deles.

Estes equipamentos/materiais se fazem necessários para proteger e tentar garantir a segurança e a preservação dos imóveis de propriedade do município e sob a guarda e responsabilidade deste Departamento, e que é monitorado pelo sistema de alarme existente.

Os equipamentos/materiais ora instalados são componentes eletrônicos, e desta forma suscetíveis a estragos, sendo que desta forma temos que ter previsão para a recompra em caso de necessidades. Vale informar que o Departamento pouco adquiriu destes materiais nas duas últimas licitações, tendo em vista que os equipamentos existentes não sofreram avarias, porém, independente disso, temos que ter previsão para o caso de necessidade, evitando com isso a paralisação dos serviços.

Solicita-se a contratação de apenas uma empresa pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos comporão sistemas já em funcionamento em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

Departamento de Saúde

A presente solicitação se faz necessária para aquisição e/ou reposição de componentes do sistema de monitoramento eletrônico visando garantir o perfeito funcionamento dos sistemas de alarme e câmeras nas unidades pertencentes ao Departamento de Saúde, visto que existem necessidades pontuais de substituição por danos ocasionados por descargas elétricas, desgaste ou obsolescência, como também aquisição de componentes para ampliação do sistema.

A manutenção do sistema de monitoramento eletrônico é imprescindível, visando a segurança dos usuários e servidores do departamento, como também a proteção do patrimônio e a preservação dos imóveis e veículos que são sujeitos a furtos, depredação e vandalismo.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se esta contratação, pois, empresas especializadas em sistemas de monitoramento e vigilância possuem conhecimentos técnicos e experiência específica nesse campo. Ao contratá-las, garantimos acesso a profissionais qualificados que podem oferecer orientação especializada na seleção dos materiais mais adequados às necessidades de segurança da nossa instituição.

A contratação de uma empresa para fornecimento de materiais para sistema de monitoramento e vigilância oferece uma série de vantagens, incluindo acesso a expertise especializada, variedade de produtos





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

e soluções, qualidade garantida, suporte técnico e manutenção, conformidade com normas e regulamentos, customização e integração, além de economia de tempo e recursos. Essa decisão contribuirá significativamente para a melhoria da segurança da nossa instituição.

Departamento de Viação e Obras

A contratação do presente objeto justifica-se devido a possibilidade de problemas nos componentes do sistema de monitoramento da Garagem Municipal, que podem ocorrer devido descargas elétricas (raios), evitando com isso a paralisação do serviço de monitoramento. As quantidades foram baseadas em levantamento realizado com a empresa contratada atualmente para realizar o monitoramento e conforme equipamentos existentes no departamento.

Se possível, solicita-se a contratação de apenas uma empresa, já que os componentes e materiais a serem adquiridos complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Departamento de Administração e Planejamento, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

As quantidades foram baseadas nas quantidades de componentes utilizados nos anos anteriores e análise pela empresa que presta o monitoramento.

Departamento de Educação e Cultura

Em relação aos quantitativos mencionados no Termo de Referência, destaca-se a sua indispensabilidade para garantir o pleno atendimento e desempenho das atividades prestadas por este Departamento, em colaboração com as escolas.

As quantidades foram minuciosamente revisadas com base na experiência adquirida nos pregões anteriores (17/2022, 110/2020 e 12/2023). Durante esse processo, alguns itens foram retirados devido à ausência de utilização, enquanto os demais foram submetidos a uma análise criteriosa, resultando em ajustes nas quantidades.

Entretanto, até o ano de 2022, o município não possuía um sistema apropriado para o controle preciso das quantidades, o que dificultava a obtenção de uma média realista do quantitativo utilizado de materiais. Diante dessa limitação, a transição de sistemas em curso busca corrigir essa lacuna, visando a regularização do controle efetivo das quantidades requisitadas.

Com a implementação desse novo sistema, o Departamento de Educação e Cultura antecipa melhorias significativas. Para futuras solicitações, a expectativa é estabelecer um cronograma de requisição de quantidades que permitirá ajustes mais precisos, aproximando-se da realidade do consumo ao longo de 12 meses, pois a utilização consecutiva do mesmo sistema ao longo de dois anos, proporcionará uma base mais consistente para a gestão dos quantitativos utilizados pelo departamento.

Departamento de Esportes

As quantidades foram baseadas em função do sistema já instalado e por análise da empresa que presta atualmente o monitoramento.

Vale considerar, que não há como não solicitar uma quantidade mínima razoável, pois não temos como prever quanto e nem quando estes componentes serão efetivamente necessários serem substituídos, pois caso venham a ser, temos que ter meios de como adquiri-los, por isso definiu-se as quantidades acima por medida de precaução, uma vez que não podemos incorrer no risco de não termos produtos disponíveis em eminente necessidade, o que caso não tenhamos, acarretará na paralisação dos trabalhos, o que causará o desprotegimento da área monitorada.

Departamento de Saúde





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

O quantitativo solicitado é uma estimativa baseada na demanda dos últimos anos, levando em consideração, novos pontos a serem exigidos, reformados ou construídos, conforme o crescimento e desenvolvimento dos serviços prestados.

Departamento de Urbanismo

A quantidade proposta é baseada no plano elaborado pelo Departamento de Urbanismo para os anos de 2024 e 2025.

Departamento de Viação e Obras

As quantidades foram baseadas nas quantidades de componentes utilizados nos anos anteriores e análise pela empresa que presta o monitoramento.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:
1	40	Un.	BALUN CONVERSOR INTELBRAS VB 501 PAR PASSIVO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 10 Educação: 30
2	62	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 28 Agricultura: 02 Assist. Social: 07 Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02 Saúde: 10 Urbanismo: 01 Viação: 01
3	3	Un.	BOTAO DE SAIDA INTELBRAS INOX COM MOLDURA BT 2000 IN. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03
4	1.000	Metros	Cabo de rede megatron CAT5 preto blindado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 950 Saúde: 50
5	2.500	Metros	Cabo Intelbras coaxial 4mm 80% bipolar externo. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 1.950 Assis. Social: 500 Saúde: 50
6	1.000	Metros	CABO INTELBRAS UTP CAT5E 4PX24 AWG CMX 305M IMPACT LAN HOUSE. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 400 Educação: 500 Esportes: 100





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

7	2.000	Metros	Cabo Telecom 4x50 cci 2 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 2.000
8	3.000	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 1.710 Agricultura: 20 Assist. Social: 500 Educação: 200 Meio Ambiente: 20 Saúde: 500 Urbanismo: 50
9	500	Mt.	Cabo Telecom Paralelo 2x1 branco. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 500
10	100	Un.	CAIXA INTELBRAS PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 39 Agricultura: 01 Educação: 60
11	20	Un.	Caixa Stilus Organizadora Media Branca vedada. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 20
12	20	Un.	Caixa Stilus Organizadora Grande branca vedada. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 20
13	40	Un.	Caixa Enerbras sistema X = 75x75x35. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 35 Saúde: 05
14	100	Un.	Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 03 Agricultura: 01 Assist. Social: 12 Educação: 60 Saúde: 20 Urbanismo: 04
15	100	Un.	Câmera Intelbras VHD 1120 B fullColor 720 p. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 100
16	100	Un.	Câmera Hikvision Colorvu Bulet 20 metros full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 100
17	60	Un.	Câmera Hikvision Colorvu bullet 40 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

18	50	Un.	Câmera Hikvision IP Colorvu Bulet 30 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 50
19	30	Un.	Câmera Intelbras IP Bullet 30 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 30
20	50	Un.	Canaleta Enerbras simples com divisória 20x10. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 50
21	15	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 01 Agricultura: 01 Assist. Social: 04 Educação: 03 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 02 Urbanismo: 01 Viação: 01
22	15	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 15
23	2	Un.	Central de alarme paradox SP 7000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 02
24	500	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE UM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 299 Agricultura: 01 Assist. Social: 30 Educação: 120 Saúde: 50
25	250	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 159 Agricultura: 01 Assist. Social: 30 Educação: 60
26	200	Un.	Conector Intelbras conex 1000 RJ45. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 175 Educação: 20 Saúde: 5
27	15	Un.	Dvr Intelbras 16 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 8 Assist. Social: 01 Educação: 04 Saúde: 01 Urbanismo: 01
28	10	Un.	Dvr Intelbras 4 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível	Administração: 05 Educação: 04 Saúde: 01





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

			com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	
29	15	Un.	Dvr Intelbras 8 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 08 Agricultura: 01 Assist. Social: 01 Educação: 04 Saúde: 01
30	40	Un.	Espelho Enerbras sistema x Tom e Terra. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 40
31	4	Un.	EXTENSAO INTELBRAS IPR8000 IN PARA PORTEIRO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 04
32	3	Un.	FECHADURA ELETRICA INTELBRAS FX 2000 UN PRETA. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03
33	3	Un.	FECHADURA INTELBRAS ELETROIMA FS150 12V C/ KT ELITE BRANCO COM SENSOR. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03
34	50	Un.	Fonte de alimentação Intelbras 1A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 50
35	20	Un.	Fonte de alimentação Intelbras 10A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 20
36	15	Un.	Fonte de alimentação 20A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 08 Assist. Social: 02 Saúde: 05
37	20	Un.	HD Western digital purple 2TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 20
38	20	Un.	HD Western digital purple 4TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 06 Assist. Social: 01 Educação: 08 Saúde: 05
39	5	Un.	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível	Administração: 05





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

			com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	
40	3	Un.	MODULO INTELBRAS EXTERNO PARA VIDEOPORTEIRO IV 7000 ME. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03
41	20	Un.	Nobreak 110v 720 va Intelbras. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 19 Assist. Social: 01
42	4	Un.	PORTEIRO RESIDENCIAL INTELBRAS IPR8010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 04
43	41	Un.	Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 10 Agricultura: 04 Assist. Social: 05 Educação: 08 Esportes: 01 Saúde: 10 Viação: 03
44	30	Un.	Protetor eletrônico Intelbrás branco 5 tomadas – EPE 205. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 26 Saúde: 04
45	20	Un.	Rack 8u Max Elétron. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 19 Assist. Social: 01
46	16	Un.	Rádio Transmissor WDTRON DX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 04 Agricultura: 01 Assist. Social: 03 Educação: 04 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Urbanismo: 01 Viação: 01
47	10	Un.	Roteador Intelbras Wireless CPE 5GHZ 16 DBI WOM 5000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 10
48	5	Un.	Sensor externo JFL DSE 830 I. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 02 Agricultura: 01 Viação: 02
49	130	Un.	Sensor Hikvision pet duplo DS-PDP18. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível	Administração: 115 Assist. Social: 15





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

			com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	
50	30	Un.	Sensor JFL 520 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 30
51	33	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 07 Assist. Social: 07 Educação: 07 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 10
52	10	Un.	Switch Intelbras 5 portas PoE. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 10
53	20	Un.	Switch Intelbras 8 portas SF 800 Q+. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 20
54	15	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 lcd com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 15
55	15	Un.	Teclado JFL para central de alarme Tec 300. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 15
56	2	Un.	Teclado Paradox K32 Led Lcd. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 02
57	3	Un.	VIDEO PORTEIRO INTELBRAS HANDSET IV7010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA(O) A(O) ATA DE SRP / CONTRATO:

Após a validade dos(as) Contratos / Atas de SRP em vigência, com vencimento em 20/12/2024.

9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

9.1 – Fiscal de Contrato:

Diogo Henrique Kerber Dechristan.
Douglas Fabiano Bressiani.
Idiones Maria Bruni Padilha.
Ernani José Menzen.
Ailton Neri Rama.
Willian de Seixas Testolin.
Rogério Pereira de Melo.
Elcio Maldonado Valenzuela.
Valmor Ferreira da Luz.

9.2 – Gestor de Contrato:

Silmara Terezinha Brambilla.

10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Silmara Terezinha Brambilla
Gestora da Ata de Registro de Preços
Diretora do Departamento de Administração
e Planejamento

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e
Cultura

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e
Abastecimento

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência
Social

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Ernani José Menzen
Fiscal do Contrato

Alcides Severo
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Airton Neri Rama
Fiscal do Contrato

Diogo Henrique Kerber Dechristan
Fiscal do Contrato

Willian de Seixas Testolin
Fiscal do Contrato

Douglas Fabiano Bressiani
Fiscal do Contrato

Rogério Pereira de Melo
Fiscal do Contrato

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal do Contrato

Elcio Maldonado Valenzuela
Fiscal do Contrato

Valmor Ferreira da Luz
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 09:50-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peee077269e724>.
POR IDIONES MARIA BRUNI PADILHA - (627.713.619-49) EM 22/11/2024 09:50





Marmeleiro, 22 de novembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Administração e Planejamento, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A presente licitação se faz necessária para garantir a segurança e a preservação dos imóveis do patrimônio público que são monitorados por um sistema de alarme. Os mesmos, com o passar do tempo e uso, sofrem possíveis problemas nos componentes do sistema de monitoramento instalados nos equipamentos vinculados aos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, devido descargas elétricas (raios) e/ou outras ocorrências. Solicitamos a contratação de empresa fornecedora destes componentes, evitando com isso a paralisação do serviço de monitoramento.

Solicita-se a contratação de apenas uma empresa pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos, complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

Departamento de Educação e Cultura

A presente licitação se faz necessária para garantir a segurança e a preservação dos imóveis do patrimônio público que são monitorados por um sistema de alarme. Os mesmos, com o passar do tempo e uso, sofrem possíveis problemas nos componentes do sistema de monitoramento instalados nos equipamentos vinculados ao Departamento de Educação e Cultura, devido descargas elétricas (raios) e/ou outras ocorrências. Solicitamos a contratação de empresa fornecedora destes componentes, evitando com isso a paralisação do serviço de monitoramento.

Solicita-se a contratação de apenas uma empresa pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos, complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

Sendo assim motiva -se a realização deste para atender as necessidades de aquisição bens móveis diversos, pois os quais são de importância fundamental para o serem utilizadas nas diversas unidades que estão sob a responsabilidade deste Departamento.

Considerando o desgaste natural sofrido pelos bens ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes impossibilitando a continuidade de seu uso é que estão sendo solicitados os mesmos.

Desta forma, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, o Departamento de Educação e Cultura tem por objetivo oferecer um ambiente de trabalho de qualidade para que os servidores desempenhem suas atividades da melhor forma.





A escolha dos objetos se deu em função de manter o mesmo padrão dos solicitados em anos anteriores, bem como o já existente nas dependências dos prédios de domínio da municipalidade. Nesse sentido, a de se justificar aqui a necessidade de manter-se o padrão das aquisições anteriores, onde em todos os certames essa administração adquiriu equipamentos de qualidade, mantendo dessa maneira a efetividade e eficiência dos serviços onde são empregados esses equipamentos. Ainda, se destaca nessa aquisição e real motivo por equipamentos com padrão em tecnologia de ponta, principalmente devido ao fato que em sua essência são empregados em áreas de segurança, como são as câmeras de monitoramento, utilizados em escolas e demais unidades de uso cotidiano da população.

Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que trata -se de estimativa, baseada na demanda levantada pelo departamento e histórico da última contratação, lembramos que o Departamento de Educação e Cultura é responsável por todas as instalações das oitos escolas municipais, e ainda levando em consideração, novos pontos a serem exigidos conforme o crescimento e desenvolvimento dos serviços prestados.

Departamento de Esportes

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento deste tipo de equipamentos/materiais, visto a necessidade de eventuais substituições dos já existentes, em função de avarias provocadas pelo desgaste natural ou até mesmo por situações provocadas, como podemos citar, na ocorrência de quedas de energia, o que acontece frequentemente em nossa cidade, e que podem causar a queima deles.

Estes equipamentos/materiais se fazem necessários para proteger e tentar garantir a segurança e a preservação dos imóveis de propriedade do município e sob a guarda e responsabilidade deste Departamento, e que é monitorado pelo sistema de alarme existente.

Os equipamentos/materiais ora instalados são componentes eletrônicos, e desta forma suscetíveis a estragos, sendo que desta forma temos que ter previsão para a recompra em caso de necessidades. Vale informar que o Departamento pouco adquiriu destes materiais nas duas últimas licitações, tendo em vista que os equipamentos existentes não sofreram avarias, porém, independente disso, temos que ter previsão para o caso de necessidade, evitando com isso a paralisação dos serviços.

Solicita-se a contratação de apenas uma empresa pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos comporão sistemas já em funcionamento em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

Departamento de Saúde

A presente solicitação se faz necessária para aquisição e/ou reposição de componentes do sistema de monitoramento eletrônico visando garantir o perfeito funcionamento dos sistemas de alarme e câmeras nas unidades pertencentes ao Departamento de Saúde, visto que existem necessidades pontuais de substituição por danos ocasionados por descargas elétricas, desgaste ou obsolescência, como também aquisição de componentes para ampliação do sistema.

A manutenção do sistema de monitoramento eletrônico é imprescindível, visando a segurança dos usuários e servidores do departamento, como também a proteção do patrimônio e a preservação dos imóveis e veículos que são sujeitos a furtos, depredação e vandalismo.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se esta contratação, pois, empresas especializadas em sistemas de monitoramento e vigilância possuem conhecimentos técnicos e experiência específica nesse campo. Ao contratá-las, garantimos acesso a profissionais qualificados que podem oferecer orientação especializada na seleção dos materiais mais adequados às necessidades de segurança da nossa instituição.

A contratação de uma empresa para fornecimento de materiais para sistema de monitoramento e vigilância oferece uma série de vantagens, incluindo acesso a expertise especializada, variedade de produtos e soluções, qualidade garantida, suporte técnico e manutenção, conformidade com normas e regulamentos, customização e integração, além de economia de tempo e recursos. Essa decisão contribuirá significativamente para a melhoria da segurança da nossa instituição.





Departamento de Viação e Obras

A contratação do presente objeto justifica-se devido a possibilidade de problemas nos componentes do sistema de monitoramento da Garagem Municipal, que podem ocorrer devido descargas elétricas (raios), evitando com isso a paralisação do serviço de monitoramento. As quantidades foram baseadas em levantamento realizado com a empresa contratada atualmente para realizar o monitoramento e conforme equipamentos existentes no departamento.

Se possível, solicita-se a contratação de apenas uma empresa, já que os componentes e materiais a serem adquiridos complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a Contratada, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

LOTE/GRUPO 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	40	Un.	BALUN CONVERSOR INTELBRAS VB 501 PAR PASSIVO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já	Administração: 10 Educação: 30	36,74	1.469,60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			instalados nas dependências da Prefeitura.			
2	62	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 28 Agricultura: 02 Assist. Social: 07 Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02 Saúde: 10 Urbanismo: 01 Viação: 01	138,83	8.607,46
3	3	Un.	BOTAO DE SAIDA INTELBRAS INOX COM MOLDURA BT 2000 IN. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03	79,70	239,10
4	1.000	Metros	Cabo de rede megatron CAT5 preto blindado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 950 Saúde: 50	3,33	3.330,00
5	2.500	Metros	Cabo Intelbras coaxial 4mm 80% bipolar externo. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Admin.: 1.950 Assis. Social: 500 Saúde: 50	1,56	3.900,00
6	1.000	Metros	CABO INTELBRAS UTP CAT5E 4PX24 AWG CMX 305M IMPACT LAN HOUSE. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 400 Educação: 500 Esportes: 100	3,19	3.190,00
7	2.000	Metros	Cabo Telecam 4x50 cci 2 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Admin.: 2.000	0,54	1.080,00
8	3.000	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Admin.: 1.710 Agricultura: 20 Assist. Social: 500 Educação: 200 Meio Ambiente: 20 Saúde: 500 Urbanismo: 50	2,13	6.390,00
9	500	Mt.	Cabo Telecam Paralelo 2x1 branco. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Administração: 500	4,16	2.080,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

17

			OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.			
10	100	Un.	CAIXA INTELBRAS PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 39 Agricultura: 01 Educação: 60	13,99	1.399,00
11	20	Un.	Caixa Stilus Organizadora Media Branca vedada. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 20	27,50	550,00
12	20	Un.	Caixa Stilus Organizadora Grande branca vedada. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 20	55,15	1.103,00
13	40	Un.	Caixa Enerbras sistema X = 75x75x35. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 35 Saúde: 05	3,80	152,00
14	100	Un.	Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 03 Agricultura: 01 Assist. Social: 12 Educação: 60 Saúde: 20 Urbanismo: 04	174,42	17.442,00
15	100	Un.	Câmera Intelbras VHD 1120 B fullColor 720 p. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 100	219,90	21.990,00
16	100	Un.	Câmera Hikvision Colorvu Bulet 20 metros full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 100	243,00	24.300,00
17	60	Un.	Câmera Hikvision Colorvu bullet 40 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por	Administração: 60	449,90	26.994,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura			
18	50	Un.	Câmera Hikvision IP Colorvu Bulet 30 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 50	616,33	30.816,50
19	30	Un.	Câmera Intelbras IP Bullet 30 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 30	477,42	14.322,60
20	50	Un.	Canaleta Enerbras simples com divisória 20x10. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 50	6,75	337,50
21	15	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 01 Agricultura: 01 Assist. Social: 04 Educação: 03 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 02 Urbanismo: 01 Viação: 01	906,00	13.590,00
22	15	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 15	535,00	8.025,00
23	2	Un.	Central de alarme paradox SP 7000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 02	1.250,00	2.500,00
24	500	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE UM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 299 Agricultura: 01 Assist. Social: 30 Educação: 120 Saúde: 50	5,47	2.735,00
25	250	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO. Com	Administração: 159 Agricultura: 01	5,00	1.250,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Assist. Social: 30 Educação: 60		
26	200	Un.	Conector Intelbras conex 1000 RJ45. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 175 Educação: 20 Saúde: 5	4,99	998,00
27	15	Un.	Dvr Intelbras 16 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 8 Assist. Social: 01 Educação: 04 Saúde: 01 Urbanismo: 01	1.748,32	26.224,80
28	10	Un.	Dvr Intelbras 4 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 05 Educação: 04 Saúde: 01	660,00	6.600,00
29	15	Un.	Dvr Intelbras 8 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 08 Agricultura: 01 Assist. Social: 01 Educação: 04 Saúde: 01	957,50	14.362,50
30	40	Un.	Espelho Enerbras sistema x Tom e Terra. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 40	24,26	970,40
31	4	Un.	EXTENSAO INTELBRAS IPR8000 IN PARA PORTEIRO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 04	144,98	579,92
32	3	Un.	FECHADURA ELETRICA INTELBRAS FX 2000 UN PRETA. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03	375,99	1.127,97
33	3	Un.	FECHADURA INTELBRAS ELETROIMA FS150 12V C/ KT ELITE BRANCO COM SENSOR. Com instalação/substituição do equipamento	Educação: 03	565,11	1.695,33





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

20

			no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.			
34	50	Un.	Fonte de alimentação Intelbras 1A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 50	39,46	1.973,00
35	20	Un.	Fonte de alimentação Intelbras 10A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 20	175,20	3.504,00
36	15	Un.	Fonte de alimentação 20A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 08 Assist. Social: 02 Saúde: 05	230,72	3.460,80
37	20	Un.	HD Western digital purple 2TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 20	623,00	12.460,00
38	20	Un.	HD Western digital purple 4TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 06 Assist. Social: 01 Educação: 08 Saúde: 05	1.219,00	24.380,00
39	5	Un.	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 05	209,00	1.045,00
40	3	Un.	MODULO INTELBRAS EXTERNO PARA VIDEOPORTEIRO IV 7000 ME. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03	784,60	2.353,80
41	20	Un.	Nobreak 110v 720 va Intelbras. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por	Administração: 19 Assist. Social: 01	637,57	12.751,40





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21

			ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.			
42	4	Un.	PORTEIRO RESIDENCIAL INTELBRAS IPR8010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 04	257,90	1.031,60
43	41	Un.	Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 10 Agricultura: 04 Assist. Social: 05 Educação: 08 Esportes: 01 Saúde: 10 Viação: 03	42,98	1.762,18
44	30	Un.	Protetor eletrônico Intelbrás branco 5 tomadas – EPE 205. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 26 Saúde: 04	59,00	1.770,00
45	20	Un.	Rack 8u Max Elétron. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 19 Assist. Social: 01	434,60	8.692,00
46	16	Un.	Rádio Transmissor WDTRON DX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 04 Agricultura: 01 Assist. Social: 03 Educação: 04 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Urbanismo: 01 Viação: 01	1.388,24	22.211,84
47	10	Un.	Roteador Intelbras Wireless CPE 5GHZ 16 DBI WOM 5000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 10	597,12	5.971,20
48	5	Un.	Sensor externo JFL DSE 830 I. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 02 Agricultura: 01 Viação: 02	418,30	2.091,50
49	130	Un.	Sensor Hikvision pet duplo DS-PDP18. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Administração: 115 Assist. Social: 15	119,00	15.470,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

22

			OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.			
50	30	Un.	Sensor JFL 520 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 30	165,00	4.950,00
51	33	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 07 Assist. Social: 07 Educação: 07 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 10	37,40	1.234,20
52	10	Un.	Switch Intelbras 5 portas PoE. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 10	519,90	5.199,00
53	20	Un.	Switch Intelbras 8 portas SF 800 Q+. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 20	71,90	1.438,00
54	15	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 lcd com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 15	275,79	4.136,85
55	15	Un.	Teclado JFL para central de alarme Tec 300. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 15	178,00	2.670,00
56	2	Un.	Teclado Paradox K32 Led Lcd. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 02	1.094,45	2.188,90
57	3	Un.	VIDEO PORTEIRO INTELBRAS HANDSET IV7010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser	Educação: 03	1.699,90	5.099,70





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23

			compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.			
Valor Total Estimado					398.196,65	

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 398.196,65** (trezentos e noventa e oito mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O não parcelamento desta contratação é justificado pela necessidade de garantir a eficiência e qualidade no fornecimento de peças e serviços. Ter um único fornecedor responsável pela execução do objeto facilita o controle e a fiscalização, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade do serviço prestado.

Justifica-se o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.





12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

14 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa () Média (x) Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa () Média (x) Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa () Média (x) Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
Ação Preventiva	Responsável





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

25

1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.

Equipe de Planejamento
Procuradoria Jurídica
Controle Interno

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração
e Planejamento

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e
Abastecimento

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência
Social

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e
Cultura

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Alcides Severo
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 10:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p64930f06b748>.
POR IVAN BURATTO - (911.630.309-10) EM 22/11/2024 10:01





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de novembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

LOTE/GRUPO 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	40	Un.	BALUN CONVERSOR INTELBRAS VB 501 PAR PASSIVO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 10 Educação: 30	36,74	1.469,60
2	62	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 28 Agricultura: 02 Assist. Social: 07 Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02 Saúde: 10 Urbanismo: 01 Viação: 01	138,83	8.607,46
3	3	Un.	BOTAO DE SAIDA INTELBRAS INOX COM MOLDURA BT 2000 IN. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03	79,70	239,10
4	1.000	Metros	Cabo de rede megatron CAT5 preto blindado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 950 Saúde: 50	3,33	3.330,00
5	2.500	Metros	Cabo Intelbras coaxial 4mm 80% bipolar externo. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Admin.: 1.950 Assis. Social: 500 Saúde: 50	1,56	3.900,00
6	1.000	Metros	CABO INTELBRAS UTP CAT5E 4PX24 AWG CMX 305M IMPACT LAN HOUSE. Com	Administração: 400 Educação: 500 Esportes: 100	3,19	3.190,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

27

			instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.			
7	2.000	Metros	Cabo Telecam 4x50 cci 2 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Admin.: 2.000	0,54	1.080,00
8	3.000	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Admin.: 1.710 Agricultura: 20 Assist. Social: 500 Educação: 200 Meio Ambiente: 20 Saúde: 500 Urbanismo: 50	2,13	6.390,00
9	500	Mt.	Cabo Telecam Paralelo 2x1 branco. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 500	4,16	2.080,00
10	100	Un.	CAIXA INTELBRAS PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 39 Agricultura: 01 Educação: 60	13,99	1.399,00
11	20	Un.	Caixa Stilus Organizadora Media Branca vedada. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 20	27,50	550,00
12	20	Un.	Caixa Stilus Organizadora Grande branca vedada. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 20	55,15	1.103,00
13	40	Un.	Caixa Enerbras sistema X = 75x75x35. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 35 Saúde: 05	3,80	152,00
14	100	Un.	Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos	Administração: 03 Agricultura: 01 Assist. Social: 12 Educação: 60	174,42	17.442,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			já instalados nas dependências da Prefeitura.	Saúde: 20 Urbanismo: 04		
15	100	Un.	Câmera Intelbras VHD 1120 B fullColor 720 p. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 100	219,90	21.990,00
16	100	Un.	Câmera Hikvision Colorvu Bulet 20 metros full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 100	243,00	24.300,00
17	60	Un.	Câmera Hikvision Colorvu bullet 40 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 60	449,90	26.994,00
18	50	Un.	Câmera Hikvision IP Colorvu Bulet 30 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 50	616,33	30.816,50
19	30	Un.	Câmera Intelbras IP Bullet 30 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 30	477,42	14.322,60
20	50	Un.	Canaleta Enerbras simples com divisória 20x10. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 50	6,75	337,50
21	15	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 01 Agricultura: 01 Assist. Social: 04 Educação: 03 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 02 Urbanismo: 01 Viação: 01	906,00	13.590,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

29

22	15	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 15	535,00	8.025,00
23	2	Un.	Central de alarme paradox SP 7000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 02	1.250,00	2.500,00
24	500	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE UM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 299 Agricultura: 01 Assist. Social: 30 Educação: 120 Saúde: 50	5,47	2.735,00
25	250	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 159 Agricultura: 01 Assist. Social: 30 Educação: 60	5,00	1.250,00
26	200	Un.	Conector Intelbras conex 1000 RJ45. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 175 Educação: 20 Saúde: 5	4,99	998,00
27	15	Un.	Dvr Intelbras 16 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 8 Assist. Social: 01 Educação: 04 Saúde: 01 Urbanismo: 01	1.748,32	26.224,80
28	10	Un.	Dvr Intelbras 4 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 05 Educação: 04 Saúde: 01	660,00	6.600,00
29	15	Un.	Dvr Intelbras 8 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 08 Agricultura: 01 Assist. Social: 01 Educação: 04 Saúde: 01	957,50	14.362,50





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

30

30	40	Un.	Espelho Enerbras sistema x Tom e Terra. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 40	24,26	970,40
31	4	Un.	EXTENSAO INTELBRAS IPR8000 IN PARA PORTEIRO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 04	144,98	579,92
32	3	Un.	FECHADURA ELETTRICA INTELBRAS FX 2000 UN PRETA. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03	375,99	1.127,97
33	3	Un.	FECHADURA INTELBRAS ELETROIMA FS150 12V C/ KT ELITE BRANCO COM SENSOR. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03	565,11	1.695,33
34	50	Un.	Fonte de alimentação Intelbras 1A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 50	39,46	1.973,00
35	20	Un.	Fonte de alimentação Intelbras 10A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 20	175,20	3.504,00
36	15	Un.	Fonte de alimentação 20A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 08 Assist. Social: 02 Saúde: 05	230,72	3.460,80
37	20	Un.	HD Western digital purple 2TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 20	623,00	12.460,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

31

38	20	Un.	HD Western digital purple 4TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 06 Assist. Social: 01 Educação: 08 Saúde: 05	1.219,00	24.380,00
39	5	Un.	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 05	209,00	1.045,00
40	3	Un.	MODULO INTELBRAS EXTERNO PARA VIDEOPORTEIRO IV 7000 ME. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03	784,60	2.353,80
41	20	Un.	Nobreak 110v 720 va Intelbras. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 19 Assist. Social: 01	637,57	12.751,40
42	4	Un.	PORTEIRO RESIDENCIAL INTELBRAS IPR8010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 04	257,90	1.031,60
43	41	Un.	Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 10 Agricultura: 04 Assist. Social: 05 Educação: 08 Esportes: 01 Saúde: 10 Viação: 03	42,98	1.762,18
44	30	Un.	Protetor eletrônico Intelbrás branco 5 tomadas – EPE 205. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 26 Saúde: 04	59,00	1.770,00
45	20	Un.	Rack 8u Max Elétron. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 19 Assist. Social: 01	434,60	8.692,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

46	16	Un.	Rádio Transmissor WDTRON DX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 04 Agricultura: 01 Assist. Social: 03 Educação: 04 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Urbanismo: 01 Viação: 01	1.388,24	22.211,84
47	10	Un.	Roteador Intelbras Wireless CPE 5GHZ 16 DBI WOM 5000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 10	597,12	5.971,20
48	5	Un.	Sensor externo JFL DSE 830 I. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 02 Agricultura: 01 Viação: 02	418,30	2.091,50
49	130	Un.	Sensor Hikvision pet duplo DS-PDP18. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 115 Assist. Social: 15	119,00	15.470,00
50	30	Un.	Sensor JFL 520 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 30	165,00	4.950,00
51	33	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 07 Assist. Social: 07 Educação: 07 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 10	37,40	1.234,20
52	10	Un.	Switch Intelbras 5 portas PoE. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 10	519,90	5.199,00
53	20	Un.	Switch Intelbras 8 portas SF 800 Q+. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 20	71,90	1.438,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

33

54	15	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 lcd com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 15	275,79	4.136,85
55	15	Un.	Teclado JFL para central de alarme Tec 300. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	Administração: 15	178,00	2.670,00
56	2	Un.	Teclado Paradox K32 Led Lcd. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 02	1.094,45	2.188,90
57	3	Un.	VIDEO PORTEIRO INTELBRAS HANDSET IV7010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03	1.699,90	5.099,70
Valor Total Estimado					398.196,65	

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 398.196,65** (trezentos e noventa e oito mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A presente licitação se faz necessária para garantir a segurança e a preservação dos imóveis do patrimônio público que são monitorados por um sistema de alarme. Os mesmos, com o passar do tempo e uso, sofrem possíveis problemas nos componentes do sistema de monitoramento instalados nos equipamentos vinculados aos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, devido descargas elétricas (raios) e/ou outras ocorrências. Solicitamos a contratação de empresa fornecedora destes componentes, evitando com isso a paralisação do serviço de monitoramento.





Solicita-se a contratação de apenas uma empresa pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos, complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

As quantidades foram baseadas nas quantidades de componentes utilizados nos anos anteriores e análise pela empresa que presta o monitoramento.

Departamento de Educação e Cultura

A presente licitação se faz necessária para garantir a segurança e a preservação dos imóveis do patrimônio público que são monitorados por um sistema de alarme. Os mesmos, com o passar do tempo e uso, sofrem possíveis problemas nos componentes do sistema de monitoramento instalados nos equipamentos vinculados ao Departamento de Educação e Cultura, devido descargas elétricas (raios) e/ou outras ocorrências. Solicitamos a contratação de empresa fornecedora destes componentes, evitando com isso a paralisação do serviço de monitoramento.

Solicita-se a contratação de apenas uma empresa pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos, complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

Sendo assim motiva -se a realização deste para atender as necessidades de aquisição bens móveis diversos, pois os quais são de importância fundamental para o serem utilizadas nas diversas unidades que estão sob a responsabilidade deste Departamento.

Considerando o desgaste natural sofrido pelos bens ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes impossibilitando a continuidade de seu uso é que estão sendo solicitados os mesmos.

Desta forma, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, o Departamento de Educação e Cultura tem por objetivo oferecer um ambiente de trabalho de qualidade para que os servidores desempenhem suas atividades da melhor forma.

A escolha dos objetos se deu em função de manter o mesmo padrão dos solicitados em anos anteriores, bem como o já existente nas dependências dos prédios de domínio da municipalidade. Nesse sentido, a de se justificar aqui a necessidade de manter-se o padrão das aquisições anteriores, onde em todos os certames essa administração adquiriu equipamentos de qualidade, mantendo dessa maneira a efetividade e eficiência dos serviços onde são empregados esses equipamentos. Ainda, se destaca nessa aquisição e real motivo por equipamentos com padrão em tecnologia de ponta, principalmente devido ao fato que em sua essência são empregados em áreas de segurança, como são as câmeras de monitoramento, utilizados em escolas e demais unidades de uso cotidiano da população.

Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que trata -se de estimativa, baseada na demanda levantada pelo departamento e histórico da última contratação, lembramos que o Departamento de Educação e Cultura é responsável por todas as instalações das oitos escolas municipais, e ainda levando em consideração, novos pontos a serem exigidos conforme o crescimento e desenvolvimento dos serviços prestados.

Em relação aos quantitativos mencionados no Termo de Referência, destaca-se a sua indispensabilidade para garantir o pleno atendimento e desempenho das atividades prestadas por este Departamento, em colaboração com as escolas.

As quantidades foram minuciosamente revisadas com base na experiência adquirida nos pregões anteriores (17/2022, 110/2020 e 12/2023). Durante esse processo, alguns itens foram retirados devido à ausência de utilização, enquanto os demais foram submetidos a uma análise criteriosa, resultando em ajustes nas quantidades.

Entretanto, até o ano de 2022, o município não possuía um sistema apropriado para o controle preciso das quantidades, o que dificultava a obtenção de uma média realista do quantitativo utilizado de materiais. Diante dessa limitação, a transição de sistemas em curso busca corrigir essa lacuna, visando a regularização do controle efetivo das quantidades requisitadas.

Com a implementação desse novo sistema, o Departamento de Educação e Cultura antecipa melhorias significativas. Para futuras solicitações, a expectativa é estabelecer um cronograma de requisição de quantidades que permitirá ajustes mais precisos, aproximando-se da realidade do consumo ao longo de





12 meses, pois a utilização consecutiva do mesmo sistema ao longo de dois anos, proporcionará uma base mais consistente para a gestão dos quantitativos utilizados pelo departamento.

Departamento de Esportes

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento deste tipo de equipamentos/materiais, visto a necessidade de eventuais substituições dos já existentes, em função de avarias provocadas pelo desgaste natural ou até mesmo por situações provocadas, como podemos citar, na ocorrência de quedas de energia, o que acontece frequentemente em nossa cidade, e que podem causar a queima deles.

Estes equipamentos/materiais se fazem necessários para proteger e tentar garantir a segurança e a preservação dos imóveis de propriedade do município e sob a guarda e responsabilidade deste Departamento, e que é monitorado pelo sistema de alarme existente.

Os equipamentos/materiais ora instalados são componentes eletrônicos, e desta forma suscetíveis a estragos, sendo que desta forma temos que ter previsão para a recompra em caso de necessidades. Vale informar que o Departamento pouco adquiriu destes materiais nas duas últimas licitações, tendo em vista que os equipamentos existentes não sofreram avarias, porém, independente disso, temos que ter previsão para o caso de necessidade, evitando com isso a paralisação dos serviços.

Solicita-se a contratação de apenas uma empresa pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos comporão sistemas já em funcionamento em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

As quantidades foram baseadas em função do sistema já instalado e por análise da empresa que presta atualmente o monitoramento.

Vale considerar, que não há como não solicitar uma quantidade mínima razoável, pois não temos como prever quanto e nem quando estes componentes serão efetivamente necessários serem substituídos, pois caso venham a ser, temos que ter meios de como adquiri-los, por isso definiu-se as quantidades acima por medida de precaução, uma vez que não podemos incorrer no risco de não termos produtos disponíveis em eminente necessidade, o que caso não tenhamos, acarretará na paralisação dos trabalhos, o que causará o desprotegimento da área monitorada.

Departamento de Saúde

A presente solicitação se faz necessária para aquisição e/ou reposição de componentes do sistema de monitoramento eletrônico visando garantir o perfeito funcionamento dos sistemas de alarme e câmeras nas unidades pertencentes ao Departamento de Saúde, visto que existem necessidades pontuais de substituição por danos ocasionados por descargas elétricas, desgaste ou obsolescência, como também aquisição de componentes para ampliação do sistema.

A manutenção do sistema de monitoramento eletrônico é imprescindível, visando a segurança dos usuários e servidores do departamento, como também a proteção do patrimônio e a preservação dos imóveis e veículos que são sujeitos a furtos, depredação e vandalismo.

O quantitativo solicitado é uma estimativa baseada na demanda dos últimos anos, levando em consideração, novos pontos a serem exigidos, reformados ou construídos, conforme o crescimento e desenvolvimento dos serviços prestados.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se esta contratação, pois, empresas especializadas em sistemas de monitoramento e vigilância possuem conhecimentos técnicos e experiência específica nesse campo. Ao contratá-las, garantimos acesso a profissionais qualificados que podem oferecer orientação especializada na seleção dos materiais mais adequados às necessidades de segurança da nossa instituição.

A contratação de uma empresa para fornecimento de materiais para sistema de monitoramento e vigilância oferece uma série de vantagens, incluindo acesso a expertise especializada, variedade de produtos e soluções, qualidade garantida, suporte técnico e manutenção, conformidade com normas e regulamentos, customização e integração, além de economia de tempo e recursos. Essa decisão contribuirá significativamente para a melhoria da segurança da nossa instituição.





A quantidade proposta é baseada no plano elaborado pelo Departamento de Urbanismo para os anos de 2024 e 2025.

Departamento de Viação e Obras

A contratação do presente objeto justifica-se devido a possibilidade de problemas nos componentes do sistema de monitoramento da Garagem Municipal, que podem ocorrer devido descargas elétricas (raios), evitando com isso a paralisação do serviço de monitoramento. As quantidades foram baseadas em levantamento realizado com a empresa contratada atualmente para realizar o monitoramento e conforme equipamentos existentes no departamento.

Se possível, solicita-se a contratação de apenas uma empresa, já que os componentes e materiais a serem adquiridos complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

As quantidades foram baseadas nas quantidades de componentes utilizados nos anos anteriores e análise pela empresa que presta o monitoramento.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Os itens que compõem o LOTE/GRUPO 01 devem obrigatoriamente ser todos da marca indicada no descritivo, pois essas marcas são compatíveis com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.

A empresa contratada será responsável pela instalação dos equipamentos adquiridos, sem ônus para a Administração Municipal.

Justifica-se o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.





Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) ata/contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.





Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, em local a ser indicado pelo Departamento solicitante, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.





Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Diogo Henrique Kerber Dechristan, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Rogério Pereira de Melo, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

40

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

41

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0
441		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.24.00.00	0
441		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.26.00.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.26.00.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.26.00.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.26.00.00	0
365	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.24.00.00	0
365		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.24.00.00	0
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	4.4.90.52.24.00.00	940
380		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.33.00.00	940
388		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.24.00.00	936
388		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.24.00.00	934
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.33.00.00	934
401	09.03	08.243 0025 6.043	4.4.90.52.24.00.00	0
401		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.33.00.00	0
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.24.00.00	0
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.33.00.00	0
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104
550		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	0
550		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0
194		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	104
194		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

42

235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.26.00.00	0
244		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.24.00.00	0
244		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.33.00.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0
490		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.24.00.00	0
490		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.33.00.00	0
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0
150		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.24.00.00	0
150		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.33.00.00	0
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	0
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	511
548		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.24.00.00	0
548		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.33.00.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	0
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	303
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	303

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência Social

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

43

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Alcides Severo
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 10:03:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5248b300317b6>
POR IVAN BURATTO - (911.630.309-10) EM 22/11/2024 10:02





ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
 - Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
 - Pesquisa direta com fornecedores atuantes na área do objeto a ser adquirido.
 - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

Quando ao item 46, não foram encontradas contratações similares feitas pela Administração Pública de outros órgãos públicos e nem em sítios eletrônicos, para isso foi utilizado o orçamento da empresa e Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	JE Comércio de Produtos Eletrônicos de Segurança Ltda	Marmeleiro Pregão 086/2023	Câmara Municipal de Cambará Dispensa nº 018/2024	Carlópolis Pregão nº 088/2023	Dois Vizinhos Pregão nº 073/2024	Guapirama Pregão nº 034/2024	Sítios Eletrônicos	Sítios Eletrônicos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	40	Un.	49,90	36,74					34,00		36,74	1.469,60
2	62	Un.	169,90	138,83					102,92		138,83	8.607,46
3	3	Un.	88,00	79,70					59,11		79,70	239,10
4	1.000	Metros	4,29	3,17		1,81			3,48		3,33	3.330,00
5	2.500	Metros	2,69	1,56					1,29		1,56	3.900,00
6	1.000	Metros	3,99	3,48			2,90		2,48		3,19	3.190,00
7	2.000	Metros	1,99						0,50	0,54	0,54	1.080,00
8	3.000	Mt.	2,69	2,13					1,94		2,13	6.390,00
9	500	Mt.	4,45						3,58	4,16	4,16	2.080,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

45

10	100	Un.	14,00	13,99					9,90		13,99	1.399,00
11	20	Un.	29,90						27,50	21,03	27,50	550,00
12	20	Un.	70,00						52,00	55,15	55,15	1.103,00
13	40	Un.	6,00						3,69	3,80	3,80	152,00
14	100	Un.	179,90	174,42					131,50		174,42	17.442,00
15	100	Un.	219,90					296,60	157,90		219,90	21.990,00
16	100	Un.	269,90						243,00	162,90	243,00	24.300,00
17	60	Un.	449,90		450,00				311,74		449,90	26.994,00
18	50	Un.	599,90						616,33	662,33	616,33	30.816,50
19	30	Un.	499,00						351,90	477,42	477,42	14.322,60
20	50	Un.	15,00						6,75	6,40	6,75	337,50
21	15	Un.	906,00	831,23					1.090,13		906,00	13.590,00
22	15	Un.	545,00	519,91					535,00		535,00	8.025,00
23	2	Un.	1.250,00	1.190,00					1.399,00		1.250,00	2.500,00
24	500	Un.	7,00	5,47					3,79		5,47	2.735,00
25	250	Un.	5,00	6,21					2,50		5,00	1.250,00
26	200	Un.	4,99	6,21	1,00						4,99	998,00
27	15	Un.	1.999,90	1.543,08				1.247,50	1.953,56		1.748,32	26.224,80
28	10	Un.	799,00	660,00					506,60		660,00	6.600,00
29	15	Un.	1.299,00	957,50				869,00			957,50	14.362,50
30	40	Un.	19,90						26,65	24,26	24,26	970,40
31	4	Un.	170,00	144,98					115,32		144,98	579,92
32	3	Un.	499,00	375,99					309,90		375,99	1.127,97
33	3	Un.	759,00	565,11					487,52		565,11	1.695,33
34	50	Un.	55,00				36,00		39,46		39,46	1.973,00
35	20	Un.	220,00						175,20	162,62	175,20	3.504,00
36	15	Un.	299,00	212,99					230,72		230,72	3.460,80
37	20	Un.	899,00						623,00	576,23	623,00	12.460,00
38	20	Un.	1.300,00	1.019,51					1.219,00		1.219,00	24.380,00
39	5	Un.	209,00	214,93					169,00		209,00	1.045,00
40	3	Un.	890,00	784,60					618,90		784,60	2.353,80
41	20	Un.	819,00	637,57					616,90		637,57	12.751,40
42	4	Un.	348,50	226,10					257,90		257,90	1.031,60
43	41	Un.	60,00	42,98					42,00		42,98	1.762,18
44	30	Un.	59,00	51,95					61,90		59,00	1.770,00
45	20	Un.	490,00	357,50	550,00			379,20			434,60	8.692,00
46	16	Un.	1.398,00	1.378,48							1.388,24	22.211,84
47	10	Un.	700,00						566,00	597,12	597,12	5.971,20
48	5	Un.	535,00	418,30					334,90		418,30	2.091,50
49	130	Un.	119,00	124,40					53,20		119,00	15.470,00
50	30	Un.	170,00						104,90	165,00	165,00	4.950,00
51	33	Un.	38,00	37,40					32,20		37,40	1.234,20
52	10	Un.	588,00						412,90	519,90	519,90	5.199,00
53	20	Un.	109,00						63,05	71,90	71,90	1.438,00
54	15	Un.	367,50	275,79					265,00		275,79	4.136,85
55	15	Un.	289,00						178,00	163,90	178,00	2.670,00
56	2	Un.	1.499,90	1.094,45					1.019,60		1.094,45	2.188,90
57	3	Un.	2.200,00	1.699,90					1.674,90		1.699,90	5.099,70
Valor Total Estimado											398.196,65	

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

46

realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 10:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p5248b300317b6>.
POR IVAN BURATTO - (911.630.309-10) EM 22/11/2024 10:02



Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	40	Un.	BALUN CONVERSOR INTELBRAS VB 501 PAR PASSIVO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
2	62	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 169,90	R\$ 231,90
3	3	Un.	BOTAO DE SAIDA INTELBRAS INOX COM MOLDURA BT 2000 IN. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 88,00	R\$264,00
4	1000	Metros	Cabo de rede megatron CAT5 preto blindado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
5	2500	Metros	Cabo Intelbras coaxial 4mm 80% bipolar externo. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
6	1000	Metros	CABO INTELBRAS UTP CAT5E 4PX24 AWG CMX 305M IMPACT LAN HOUSE. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
7	3000	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
8	2000	Mt	Cabo Telecam 4x50 cci 2 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
9	100	Un.	CAIXA INTELBRAS PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
10	20	Un	Caixa Stilus Organizadora media Branca vedada. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	R\$ 29,90	R\$ 598,00

11	20	Un	Caixa Stilus Organizadora Grande branca vedada. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
12	40	Un.	Caixa Enerbras sistema X = 75x75x35. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 6,00	R\$ 240,00
13	40	Un.	Espelho Enerbras sistema x Tom e Terra . OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 19,90	R\$ 796,00
14	100	Un.	Câmera Intelbras VHL 1120 b Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 179,90	R\$ 17.990,00
15	100	Um.	Camera Intelbras VHD 1120 B fullColor 720 p. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	R\$ 219,90	R\$ 21.990,00
16	100	UM.	Camera Hikvision Colorvu Bulet 20 metros full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	R\$ 269,90	R\$ 26.990,00
17	60	UM	Camera Hikvision Colorvu bullet 40 metros Full HD . Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	R\$ 449,90	R\$ 26.994,00
18	50	UM	Camera Hikvision IP Colorvu Bulet 30 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	R\$ 599,90	R\$ 29.995,00
19	30	UM	Camera Intelbras IP Bullet 30 metros Full HD . Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	R\$ 499,00	R\$ 14.970,00
20	15	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fone) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 906,00	R\$ 13.590,00
21	15	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 545,00	R\$ 8.175,00
22	2	Un.	Central de alarme paradox SP 7000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
23	15	UM	Teclado Intelbras xat 4000 lcd . Com instalação/substituição do equipamento no local.	R\$ 367,50	R\$ 5.512,50

			OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura		
24	15	Um	Teclado JFL para central de alarme Tec 300. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	R\$ 289,00	R\$ 4.335,00
25	2	UM	Teclado Paradox K32 led Lcd . Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	R\$ 1.499,90	R\$ 2.999,80
26	500	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE UM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
27	250	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
28	200	Un.	Conector Intelbras conex 1000 RJ45. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 4,99	R\$ 998,00
29	15	Un.	Dvr Intelbras 16 canais full hd. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 1.999,90	R\$ 29.998,50
30	10	Un.	Dvr Intelbras 4 canais full hd. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 799,00	R\$ 7.990,00
31	15	Un.	Dvr Intelbras 8 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 1.299,00	R\$ 19.485,00
32	4	Un.	EXTENSAO INTELBRAS IPR8000 IN PARA PORTEIRO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 170,00	R\$ 680,00
33	3	Un.	FECHADURA ELETRICA INTELBRAS FX 2000 UN PRETA. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
34	3	Un.	FECHADURA INTELBRAS ELETROIMA FS150 12V C/ KT ELITE BRANCO COM SENSOR. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 759,00	R\$ 2.277,00

35	15	Un.	Fonte de alimentação Intelbras 20 A12V Intelbras. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
36	20	UM	Fonte de alimentação Intelbras 10 A 12 V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
37	50	UN	Fonte de alimentação Intelbras 1A 12 V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
38	20	UM	HD Western digital purple 2TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
39	20	Un.	HD Western digital purple 4TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
40	5	Un.	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
41	3	Un.	MODULO INTELBRAS EXTERNO PARA VIDEOPORTEIRO IV 7000 ME. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
42	20	Un.	Nobreak Intelbras 720 va Bivolt. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 819,00	R\$ 16.380,00
43	4	Un.	PORTEIRO RESIDENCIAL INTELBRAS IPR8010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 348,50	R\$ 1.394,00
44	41	Un.	Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 60,00	R\$ 2.460,00
45	30	Un.	Protetor eletrônico Intelbrás branco 5 tomadas – EPE 205. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
47	20	Un.	Rack 8u Max Elétron. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00

48	16	Un.	Rádio Transmissor WDTRON DX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 1398,00	R\$ 22.368,00
49	5	Un.	Sensor externo JFL DSE 830 I. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
50	130	Un.	Sensor Hikvision pet duplo DS-PDP18. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 119,00	R\$ 15.470,00
51	30	Un.	Sensor JFL 520 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
52	33	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 38,00	R\$ 1.254,00
53	3	Un.	VIDEO PORTEIRO INTELBRAS HANDSET IV7010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
54	500	Mt	Cabo Telecam Paralelo 2x1 branco . Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
55	50	Um	Canaleta Enerbras simples com divisória 20x10. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 15,00	R\$ 750,00
56	20	Um	Switch Intelbras 8 portas SF 800 Q+ . Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
57	10	UM	Roteador Intelbras Wireless CPE 5GHZ 16 DBI WOM 5000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
58	10	UM	Switch Intelbras 5 portas PoE . Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 588,00	R\$ 5.880,00

RAZAO SOCIAL : JE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA
 CNPJ: 42.674.207/0001-91
 INSCRICAO ESTADUAL :9090018628
 ENDERECO : RUA LAURINDO CRESTANI 25 SALA 02 BAIRRO CENTRO
 TELEFONE : 46 3525 2400
 EMAIL : MARMELEIRO@INVIOLEVEL.COM

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: DARLEI RODRIGUE DE BAIRROS

CPF Nº: 040.417.499-05

RG Nº:8.733.720-0

MARMELEIRO 16 DE OUUBRO DE 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



INVIO LÁVEL[®]
MONITORAMENTO ELETRÔNICO



Voltar

Pré-visualização de mensagem



Responder



Responder ...



Encaminhar

RE: Orçamento - Fornecimento de Componentes de Monitoramento - Prefeitura de Marmeleiro De [Marmeleiro <marmeleiro@inviolavel.com>](mailto:marmeleiro@inviolavel.com) em 16-10-2024 10:32

Detalhes Texto simples

Orçamento - Componentes de Monitoramento-4.pdf (~277 KB) ▾

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia

Segue o documento solicitado , por gentileza acusar o recebimento .

Att,

Darlei R. de Bairros

Inviolavel Marmeleiro Renascença

(46) 3525-2400

Visite no site www.inviolavel.com



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

254

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: J E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Un.	BALUN CONVERSOR INTELBRAS VB 501 PAR PASSIVO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	36,74	1.102,20
02	76	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Pioneiro	138,83	10.551,08
03	3	Un.	BOTAO DE SAIDA INTELBRAS INOX COM MOLDURA BT 2000 IN. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	79,70	239,10
04	850	Metros	Cabo de rede megatron CAT5 preto blindado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Megatron	3,17	2.694,50
05	700	Metros	Cabo Intelbras coaxial 4mm 80% bipolar externo. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	1,56	1.092,00
06	500	Metros	CABO INTELBRAS UTP CAT5E 4PX24 AWG CMX 305M IMPACT LAN HOUSE. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	3,48	1.740,00
07	3040	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Telecom	2,13	6.475,20
08	30	Un.	Caixa Caixa JFL organizadora 180. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	JFL	10,75	322,50
09	60	Un.	CAIXA INTELBRAS PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100. Com	Intelbras	13,99	839,40



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

255

			instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.			
10	113	Un.	Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	174,42	19.709,46
11	20	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	831,23	16.624,60
12	16	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	JFL	519,91	8.318,56
13	2	Un.	Central de alarme paradox SP 7000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Paradox	1.190,00	2.380,00
14	270	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE UM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	5,47	1.476,90
15	75	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	6,21	465,75
16	30	Un.	Conector Intelbras conex 1000 RJ45. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	6,21	186,30
17	8	Un.	Dvr Intelbras 16 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	1.543,08	12.344,64
18	7	Un.	Dvr Intelbras 4 canais MHDX 1204 5X1. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	660,00	4.620,00
19	7	Un.	Dvr Intelbras 8 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	957,50	6.702,50
20	4	Un.	EXTENSAO INTELBRAS IPR8000 IN PARA	Intelbras	144,98	579,92



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

256

			PORTEIRO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.			
21	3	Un.	FECHADURA ELETRICA INTELBRAS FX 2000 UN PRETA. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	375,99	1.127,97
22	3	Un.	FECHADURA INTELBRAS ELETROIMA FS150 12V C/ KT ELITE BRANCO COM SENSOR. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	565,11	1.695,33
23	10	Un.	Fonte de alimentação 12V 20A colmeia. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Importada	212,99	2.129,90
24	15	Un.	HD Western digital purple 4TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Western Digital	1.019,51	15.292,65
25	16	Un.	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	JFL	214,93	3.438,88
26	3	Un.	MODULO INTELBRAS EXTERNO PARA VIDEOPORTEIRO IV 7000 ME. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	784,60	2.353,80
27	1	Un.	Nobreak 110v 720 va Intelbras. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	637,57	637,57
28	4	Un.	Nobreak Intelbras ATTIV 600VA – 120V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	580,38	2.321,52
29	4	Un.	PORTEIRO RESIDENCIAL INTELBRAS IPR8010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	226,10	904,40
30	56	Un.	Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser	Sulton	42,98	2.406,88



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

257

			compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.			
31	6	Un.	Protetor eletrônico Intelbrás branco 5 tomadas – EPE 205. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	51,95	311,70
32	1	Un.	Rack 8u Max Elétron. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Max Eletron	357,50	357,50
33	23	Un.	Rádio Transmissor WDTRON DX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Wdtron	1.378,48	31.705,04
34	5	Un.	Sensor externo JFL DSE 830 I. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	JFL	418,30	2.091,50
35	51	Un.	Sensor Hikvision pet duplo DS-PDP18. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Hikvision	124,40	6.344,40
36	90	Un.	Sensor JFL 510 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	JFL	108,61	9.774,90
37	70	Un.	Sensor Paradox 476 PRO Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Paradox	138,59	9.701,30
38	47	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	DNI	37,40	1.757,80
39	23	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	275,79	6.343,17
40	2	Un.	Teclado Paradox K32 Led Lcd. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Paradox	1.094,45	2.188,90
41	3	Un.	VIDEO PORTEIRO INTELBRAS HANDSET IV7010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas	Intelbras	1.699,90	5.099,70



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

258

ESTADO DO PARANÁ

			dependências da Prefeitura.			
			Valor Total Estimado			206.449,42

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2023.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:5247
0423953

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.12.21
09:53:36 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal **CAMBARÁ**, população de **23.430 habitantes** **ROGERIO FRUTUOSO** (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 05/11/2024, dados estes referentes a 10/2024.

Nº Licitação

Data da Abertura

Valor

Modalidade

Edital da Licitação (Publicação)

Em 31/10/2024

Contratação de fornecimento de bens e serviços para a instalação de sistema de câmeras internas e externas e seus periféricos, no Edifício da Câmara Municipal de Cambará, utilizando a tecnologia de Sistema de monitoramento por circuito fechado de televisão via IP (Internet Protocol) com alimentação do tipo POE (Power Over Ethernet).

Dispensa/Inexigibilidade

Compras e Serviços

Compras

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/11/2024, sua última atualização foi dia 05/11/2024, com informações referentes a 10/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 	1	Unidade	Mini Rack organizador de parede	1	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME 	550,00	1	550,00
1	2 	1	Unidade	Nobreak 1800 VA bivolt	1	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME 	1.500,00	1	1.500,00
1	3 	1	Unidade	Gravador de vídeo NVR 16 CH	1	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME 	3.200,00	1	3.200,00
1	4 	16	Unidade	Câmera bullet IP Full hd com POE - COLOR	1	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME 	450,00	16	7.200,00
1	5 	2	Unidade	Caixa de cabo LAN CAT 6e 305 M	1	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME 	1.200,00	2	2.400,00
1	6 	16	Unidade	Caixa de passagem para CFTV	1	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME 	50,00	16	800,00
1	7 	50	Unidade	Conector RJ 45	1	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME 	1,00	50	50,00
1	8 	1	Unidade	Mão de Obra: Instalação e Troca	1	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME 	5.280,00	1	5.280,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Ohras

<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CARLÓPOLIS , população de 17.567 habitantes HIROSHI KUBO (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 28/10/2024 , dados estes referentes a 2/2024
88/2023 Nº Licitação
21/11/2023 Data da Abertura
R\$1.265.883,38 Valor
Pregão Modalidade
193/2023 (25/10/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 13/12/2023

Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/04/2024, sua última atualização foi dia 28/10/2024, com informações referentes a 2/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	40	Unidade	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO com 3P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	4,70	40	188,00	
2	1	40	Unidade	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO PARA PADRÃO ANTIGO com 3P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	4,70	40	188,00	
3	1	1	Unidade	BATERIA ESTACIONARIA 12V – 7 AH	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	85,90	1	85,90	
4	1	15	Unidade	BATERIA ESTACIONARIA 12V – 70AH	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	866,67	15	13.000,01	
5	1	5	Unidade	Cabo Conversor USB/LPT (paralelo) 2 mts	0		0,00	5	0,00	
6	1	5	Unidade	CABO DE FORÇA C/1.5M PLUGE NBR14136 MACHO/IEC FEMEA	1	CONTIGO TELECOM LTDA - ME ❶	8,00	5	40,00	
7	1	20	Unidade	CABO DE FORÇA TIPO PH	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	12,00	20	240,00	
8	1	20	Unidade	CABO USB 2.0 - 02 MTS AXB	1	CONTIGO TELECOM LTDA - ME ❶	6,00	20	120,00	
9	1	15	Unidade	CABO VGA	1	CONTIGO TELECOM LTDA - ME ❶	6,00	15	90,00	
10	1	15	Unidade	CAIXA CABO DE REDE UTP CAT5E – CAIXA COM 305M – 24AWG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	552,67	15	8.290,01	
11	1	90	Unidade	COMPUTADOR COMPLETO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.666,67	90	150.000,03	
12	1	20	Unidade	COMPUTADOR TIPO 01	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.272,00	20	45.440,00	
13	1	3	Unidade	COMPUTADOR TIPO 02	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	3.830,00	3	11.490,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
14	1	50	Unidade	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT C/ 4 TOMADAS	1	RAFAEL RODRIGO LAMIN 04957614946	103,00	50	5.150,00
15	1	60	Unidade	FILTRO DE LINHA C/4 TOMADAS com 3P c/ chave liga/desliga	1	CONTIGO TELECOM LTDA - ME	26,67	60	1.600,02
16	1	10	Unidade	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE VERDE 25mm X 20m	0		0,00	10	0,00
17	1	10	Unidade	FITA ISOLANTE 19mm X 10m	0		0,00	10	0,00
18	1	10	Unidade	FITA P/ IMPRESSORA EPSON LX-300 – NOVO GENUINA	0		0,00	10	0,00
19	1	50	Unidade	FORTE ATX 450 WATTS - BIVOLT	0		0,00	50	0,00
20	1	5	Unidade	GABINETE RACK 19" 3U PRETO 450MM C/ FORTE ATX INCLUSA + KIT PARA	0		0,00	5	0,00
21	1	10	Unidade	Gabinete 04 Baías c/ fonte 450W reais	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	470,00	10	4.700,00
22	1	7	Unidade	HARD DISK ITB SATA II, 32 MB CACHE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	84,29	7	590,00
23	1	7	Unidade	HARD-DISK 500 GB SATA II, 16 MB CACHE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	57,00	7	399,00
24	1	15	Unidade	Impressora Laser Monocromática	1	RAFAEL RODRIGO LAMIN 04957614946	738,00	15	11.070,00
25	1	20	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDO	1	RAFAEL RODRIGO LAMIN 04957614946	1.035,00	20	20.700,00
26	1	10	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.500,00	10	35.000,00
27	1	15	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	1	RAFAEL RODRIGO LAMIN 04957614946	1.479,00	15	22.185,00
28	1	10	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.950,00	10	19.500,00
29	1	10	Unidade	MÉMOIRA DDR-III 2133MHZ 8GB	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	81,99	10	819,90
30	1	10	Unidade	MEMÓRIA DDR-III 1333MHZ 8GB	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	62,00	10	620,00
31	1	3	Unidade	MÉMOIRA P/ SERVIDOR DDR-III 1333MHZ 8GB ECC UDDIM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	100,00	3	300,00
32	1	20	Unidade	MONITOR LED 19,5 "	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	299,50	20	5.990,00
33	1	5	Unidade	MONITOR LED 24"	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	496,00	5	2.480,00
34	1	80	Unidade	MOUSE 800dpi C/ SCROLL – USB – 1,4M CABO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,38	80	750,00
35	1	2	Unidade	NO-BREAK 2200VA 360W BIVOLT C/5 TOMADAS -ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA	1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	769,00	2	1.538,00
36	1	30	Unidade	NO-BREAK 800 VA 360 W BIVOLT C/ 05 TOMADAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	506,67	30	15.200,01
37	1	20	Unidade	NOTEBOOK	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.690,00	20	53.800,00
38	1	25	Unidade	PEN-DRIVE 16GB USB 2.0	1	CONTIGO TELECOM LTDA - ME	18,00	25	450,00
39	1	200	Unidade	PEN-DRIVE 8GB USB 2.0	1	CONTIGO TELECOM LTDA - ME	16,00	200	3.200,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
40	1	40	Unidade	PLACA DE REDE ETHERNET MINI-PCI 10/100/1000 MBPS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	36,25	40	1.450,00
41	1	20	Unidade	PLACA DE REDE ETHERNET PCI 10/100/1000 MBPS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	44,45	20	889,00
42	1	10	Unidade	PLACA DE REDE SEM FIO MINI PCI 150MBPS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	48,90	10	489,00
43	1	30	Unidade	PROJETOR (DATA SHOW)	0		0,00	30	0,00
44	1	15	Unidade	Relógio eletrônico de ponto com sistema biométrico	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.390,00	15	20.850,00
45	1	10	Outras Unidades e Medidas	RJ-45 PCT C/ 100 UNDS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	16,71	10	167,05
46	1	15	Unidade	ROTEADOR WIRELLES CORPORATIVO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	748,44	15	11.226,56
47	1	5	Unidade	SCANNER	1	RAFAEL RODRIGO LAMIN 04957614946 ❶	1.746,00	5	8.730,00
48	1	5	Unidade	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	430,00	5	2.150,00
49	1	5	Unidade	Switch Gerencialvel 10/100/1000 - 48 portas + 4 portas Mini Gbic	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.818,00	5	14.090,00
50	1	10	Unidade	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	545,00	10	5.450,00
51	1	7	Unidade	SWITCH 16 PORTAS 10/100MBPS - SENDO 16 PORTAS PoE (POWER OVER ETHERNET IEEE802.3 at / af)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	885,57	7	6.199,00
52	1	15	Unidade	SWITCH 5 PORTAS 10/100MBPS - SENDO 4 PORTAS PoE (POWER OVER ETHERNET IEEE802.3 at / af)	1	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME ❶	305,00	15	4.575,00
53	1	15	Unidade	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	100,48	15	1.507,13
54	1	50	Unidade	TECLADO ABNT - PS2	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	65,00	50	3.250,00
55	1	60	Unidade	TECLADO ABNT - USB	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	29,83	60	1.789,98
56	1	12	Unidade	FITA P/ IMPRESSORA EPSON LX-350 – NOVO GENUINA	0		0,00	12	0,00
57	1	26	Unidade	ROUTERBOARD 05 PORTAS GIGABIT – 1U RACKMOUNT	0		0,00	26	0,00
58	1	3	Unidade	ROUTERBOARD 13 PORTAS GIGABIT – 1U RACKMOUNT	1	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP ❶	2.966,33	3	8.899,00
59	1	5	Outras Unidades e Medidas	KIT PORCA GAIOLA PARA RACK + PARAFUSO (PACOTE COM 100 UND)	1	CONTIGO TELECOM LTDA - ME ❶	103,36	5	516,80
60	1	5	Unidade	PASTA TERMICA 30 GRAMAS- seringa	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	58,00	5	290,00
61	1	10	Unidade	PLACA DE SEM FIO USB (NANO) AC600 DUAL BAND	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	119,00	10	1.190,00
62	1	10	Unidade	RACK 19" PAREDE FECHADO 4U X 450MM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	340,00	10	3.400,00
63	1	5	Unidade	RACK 19" PAREDE FECHADO 6U X 450MM	0		0,00	5	0,00
64	1	5	Unidade	RACK 19" PISO FECHADO 40U X 900MM	0		0,00	5	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
65	1	20	Unidade	ROTEADOR WIRELLES - 1200 MBPS - 802.11 b/g/n/AC - COM 1 PORTA WAN E 4 PORTAS LAN - 02 ou 03 ANTENAS - 2.40 GHZ e 5.8 GHZ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	217,50	20	4.350,00
66	1	20	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE TROCA DE BATERIAS INTERNAS (CMOS E BATERIA SUPRIMENTO DE ENERGIA) (INCLUSA SUBSTITUIÇÃO DO LACRE) – do equipamento CONTROL ID IDClass (Serviço efetuado em local)-	0		0,00	20	0,00
67	1	20	Unidade	SSD 240GB – SATA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	102,50	20	2.050,00
68	1	10	Outras Unidades e Medidas	ADAPTADOR EXTENSOR PARA CABO DE REDE RJ-45 (FEMEA) (PACOTE COM 10 PEÇAS)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,99	10	169,90
69	1	10	Outras Unidades e Medidas	BOBINA DE PAPEL TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO c/ no mínimo de 300 metros c/ 57mm de largura – CX C/6 UNIDADES	0		0,00	10	0,00
70	1	15	Metros Lineares	CABO HDMI 2.0 HDR 4K HD 3D – 19 PINOS – 2 METROS	0		0,00	15	0,00
71	1	50	Unidade	CAMERA INTELIGENTE INTERNA WI-FI FULL HD	1	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS - EIRELI - ME	300,00	50	15.000,00
72	1	50	Unidade	WEBCAM FULL HD	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	73,80	50	3.690,00
73	1	8	Unidade	HD EXTERNO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	286,25	8	2.290,00
74	1	120	Unidade	TABLET	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.158,69	120	139.042,56
75	1	30	Unidade	FILTRO ALMOFADA ESPONJA ALMOFADA EPSON L110 L220 L310 L355 L365 L375 L455	0		0,00	30	0,00
76	1	20	Unidade	DISCO SÓLIDO INTERNO SAMSUNG 870 QVO MZ-77Q1T0 1TB	0		0,00	20	0,00
77	1	10	Unidade	NOTEBOOK	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.439,00	10	34.390,00
78	1	50	Unidade	Bateria de Lithium CR2032	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,96	50	248,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município DOIS VIZINHOS , população de 47.014 habitantes LUIS CARLOS TURATTO (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 24/10/2024 , dados estes referentes a 9/2024
73/2024 Nº Licitação
06/09/2024 Data da Abertura
R\$207.520,40 Valor
Pregão Modalidade
239/2024 (24/07/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 11/09/2024

Objeto	Aquisição de materiais e serviços de instalação de sistema de segurança para Secretaria Municipal de Educação do município de Dois Vizinhos - PR. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/08/2024, sua última atualização foi dia 24/10/2024, com informações referentes a 9/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	50	Outras Unidades e Medidas	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12 V FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12 V 5 A Bivolt 100-240v Tensão ajustável 11.5 a 13.8vcd Com capacidade de alimentação mínima de 10 câmeras por fonte.	1	ADROALDO JUNIOR DANI - ME	36,00	50	1.800,00	
1	2	200	Outras Unidades e Medidas	CAMERAS DE SEGURANÇA EXTERNA Características: tipo de resolução em hd alcance de 20 metros ip66 resistente a agua - aplicação externa tipo bul-let resolução de 1 megapixel campo de visão de mínimo 96° com visão noturna infravermelho lente de 3,6mm	1	ADROALDO JUNIOR DANI - ME	91,00	200	18.200,00	
1	3	30	Outras Unidades e Medidas	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS DE 8 CANAIS COM HD DE 2 TERABYTE GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS DE 8 CANAIS COM HD DE 2 TERABYTE 8 saída de câmeras via a cabo coaxial expansível mais 2 canais ip gravação com resolução 1080 megapixel com-patível com tecnolo	1	ADROALDO JUNIOR DANI - ME	699,00	30	20.970,00	
1	4	30	Outras Unidades e Medidas	HD 3 TERABYTE Interface sata 5400 rpm cache de 64 mb capacidade de armazenamento de 3 terabyte garantia de 3 anos fornecida pelo fabricante. Todas as descrições acima devem constar no datasheet ou manual de cada produto fornecido pelo fabricante.	1	ADROALDO JUNIOR DANI - ME	489,00	30	14.670,00	
1	5	250	Outras Unidades e Medidas	PARES DE CONVERSOR VIDEO BALUN Recebe e transmite um sinal de vídeo através de um par de fios. Distância de transmissão: 400m HD-CVI/AHD e 200M HD-TVI. Formato de vídeo: NTSC, PAL, CCIR, SECAM Tipos de cabos com-patíveis: cabos tipo manga. UTP Cat.	1	ADROALDO JUNIOR DANI - ME	11,00	250	2.750,00	
1	6	500	Outras Unidades e Medidas	CONECTORES P4 MACHO Interface: P4, Material: Cobre	1	ADROALDO JUNIOR DANI - ME	0,90	500	450,00	
1	7	320	Outras Unidades e Medidas	CAIXA PLASTICA BRANCA Caixa plástica para instalações elétricas, passagem e comando. Comprimento x Largura x Profundidade: 10 a 12 cm x 10 x 12 cm x 5 a 7 cm Suporte temperatura com variação mínima de -20 °C a 60 °C.	1	ADROALDO JUNIOR DANI - ME	8,49	320	2.716,80	
1	8	9000	Outras Unidades e Medidas	CABO UTP INTERNO CABO UTP INTERNO 8 vias par trançado cat5 100% cobre.	1	ADROALDO JUNIOR DANI - ME	1,49	9000	13.410,00	

										66
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	9	9000	Outras Unidades e Medidas	CABO UTP EXTERNO CAPA DUPLA CABO UTP EXTERNO CAPA DUPLA 8 vias par trançado cat5 e 100% cobre	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	2,90	9000	26.100,00	
1	10	50	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO INSTALAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12 V 5A SERVIÇO INSTALAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12 V 5A	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	29,00	50	1.450,00	
1	11	200	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO INSTALAÇÃO CAMERAS DE SEGURANÇA EXTERNA SERVIÇO INSTALAÇÃO CAMERAS DE SEGURANÇA EXTERNA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	54,00	200	10.800,00	
1	12	30	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO INSTALAÇÃO GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS DE 8 CANAIS COM HD 2TB SERVIÇO INSTALAÇÃO GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS DE 8 CANAIS COM HD 2TB	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	99,00	30	2.970,00	
Ação										
Participantes										
Convocado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GUAPIRAMA , população de 4.792 habitantes EDUI GONCALVES (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 23/10/2024 , dados estes referentes a 9/2024
34/2024 Nº Licitação
24/07/2024 Data da Abertura
R\$92.430,45 Valor
Pregão Modalidade
97/2024 (12/07/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 26/07/2024

Objeto		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, BEM COMO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, DE FORMA PARCELADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DURANTE DOZE MESES	
Tipo de Avaliação		Menor Preço - Lote	
Classificação do Objeto		Compras e Serviços	
Regime de Execução		Serviços em Geral	
Natureza da Licitação		Registro de Preços	
Cláusula de Prorrogação		SEM PRORROGAÇÃO	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/08/2024, sua última atualização foi dia 27/08/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	5	Outras Unidades e Medidas	CABO DE REDE MEGATRON CAT5E 100% COBRE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.133,80	5	5.669,00	
1	2	5	Outras Unidades e Medidas	CAIXA PROTEÇÃO - VBOX 1100 – 4568008 PARA CONECTORES, F	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	15,90	5	79,50	
1	3	40	Outras Unidades e Medidas	CÂMERA INTELBRAS VHD B G6 3230 1080L FULL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	296,60	40	11.864,00	
1	4	5	Outras Unidades e Medidas	CONVERSOR POWER 8 CANAIS BALUN HD 4K VB 3008 WP	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	889,40	5	4.447,00	
1	5	10	Outras Unidades e Medidas	CONVERSOR POWER BALUN 1 CANAL AVULSO 4K VB 3001	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	216,80	10	2.168,00	
1	6	3	Outras Unidades e Medidas	DVR 8 CANAIS INTELBRAS 3008	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	869,00	3	2.607,00	
1	7	1	Outras Unidades e Medidas	DVR 16 CANAIS INTELBRAS 3016	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.247,50	1	1.247,50	
1	8	5	Outras Unidades e Medidas	HD 3 TB SKYHAWK - SEAGATE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	653,20	5	3.266,00	
1	9	5	Outras Unidades e Medidas	NOBREAK 600 VC INTELBRAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	551,20	5	2.756,00	
1	10	5	Outras Unidades e Medidas	RACK PARA CFTV 6U	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	379,20	5	1.896,00	

68									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	100	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	1	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME	149,50	100	14.950,00
2	2	100	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME	149,50	100	14.950,00
3	1	100	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	1	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME	175,00	100	17.500,00

Ação
Participantes
Convidado
Comissão
Publicação Edital
Obras
Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

[Home \(/\)](#) / [Controladores \(/controledeacesso\)](#) / [Botões \(/botoes\)](#) / [Botão Acionador Inox Embutir Para Abertura de Portas BT 5000 IN Intelbras](#)
(//www.digimania.com.br/controladores/botoes/botao-acionador-inox-embutir-para-abertura-de-portas-bt-5000-in-intelbras)

Fotos



Botão Acionador Inox Embutir Para Abertura de Portas BT 5000 IN Intelbras

Novidade

R\$ 53,20

no Boleto Bancário

Ou **R\$ 59,11**

parcelado em 1x de R\$ 56,15 no cartão

Quantidade:

1



Comprar

/ 5

[Detalhes do Produto \(https://www.digimania.com.br/controladores/botoes/botao-acionador-inox-embutir-para-abertura-de-portas-bt-5000-in-intelbras#accessibletabscontent0-0\)](https://www.digimania.com.br/controladores/botoes/botao-acionador-inox-embutir-para-abertura-de-portas-bt-5000-in-intelbras#accessibletabscontent0-0)

[Pagamento \(https://www.digimania.com.br/controladores/botoes/botao-acionador-inox-embutir-para-abertura-de-portas-bt-5000-in-intelbras#accessibletabscontent0-1\)](https://www.digimania.com.br/controladores/botoes/botao-acionador-inox-embutir-para-abertura-de-portas-bt-5000-in-intelbras#accessibletabscontent0-1)

Produto complementar para sistemas de controle de acesso, interfones e sistemas de abertura temporizada.
Auxilia na liberação de portas em que a identificação do usuário na saída não necessita ser registrada pelo sistema
Moldura em aço inox
Pode ser embutido em paredes de alvenaria e madeira
Compatível com caixas 4X2 ou caixas de sobrepor

Especificações Técnicas:

Modelo: Acionador abertura inox embutir 4X2

Aplicação: Portas com controlador de acesso, interfones e sistemas com temporizador para controle de fechaduras

Tipo de contato: COM – NO

Tensão máxima dos contatos 36 Vdc





Envio
Entregamos em todo
Brasil



Pague com cartão
em até 8x s/ juros



Descc
5% de
boletc

Você está em: Início > ALARME > Cabo 2 Pares Multicores 4 vias 0,40mm p/ Interfone e Alarme Rolo de 100m Telecam



**Cabo 2 Pares Multicores 4 vias
0,40mm p/ Interfone e Alarme Rolo de
100m Telecam**

REF: T74295505254 MARCA: TELECAM
MODELO: 2 PARES MULTICORES 4 VIAS 0,40MM

Seja o primeiro a opinar

Cabo Para Alarmes Cercas Interfone E Telefone 100 MCabo Para
Instalação De Alarme 4 Vias 100 MetrosCabo multicores com 4
vias usado em sistemas de alarmes convencionais e monitorados
ligação de sensores em geral, telefonia, interfonia, vídeo porteiros,
fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo.

Disponibilidade: Imediata

R\$ 50,32
R\$ 47,80 à vista com desconto
ou 2x de R\$ 25,16 Sem juros

1 +
-

COMPRAR

[Comprar no WhatsApp](#)

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

[CALCULAR](#)

Descrição Geral



Itens Inclusos



Garantia



Formas de Pagamento



Avaliações

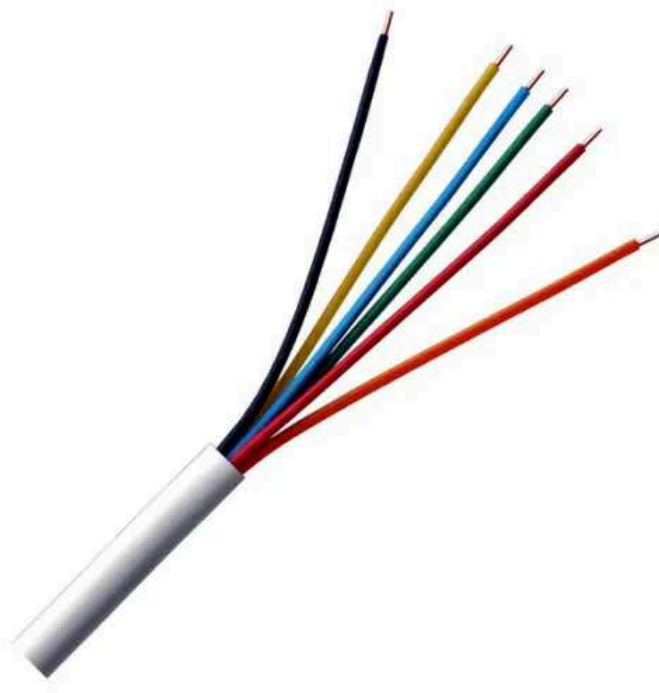


Produtos relacionados



 > CABO 3 PARES 6 VIAS CCI, 6X50, 0,20MM, PARA ALARME E INTERFONIA, 100M, BRANCO, DNI

Cabo 3 Pares 6 Vias CCI, 6x50, 0,20mm, para Alarme e Interfonia, 100m, Branco, DNI



Controle sua privacidade

AdOpt

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto

À vista no PIX com até **5% OFF****R\$ 190,65** em até 3x de **R\$ 63,55** sem juros no cartão de crédito[Ver mais formas de pagamento](#)DISPONIBILIDADE: **EM ESTOQUE**SKU: **009901**

-

1

+

 ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o valor do frete e prazo de entrega

Digite o CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

DETALHES

DNI 6 X 50 - Cabo para Alarme "Tipo CCI"

- Número de Veias x Seção: 6 x 0,20mm²
- Pares: 3 Sólidos
- Rolo: 100m
- Instalações de Sistemas de Alarmes, Interfonia, CFTV e outros

MAIS INFORMAÇÕES

AVALIAÇÕES



Assine nossa Newsletter

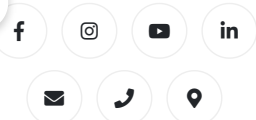
Saiba das novidades sobre Eventos, Treinamentos, Vendas e Ofertas.

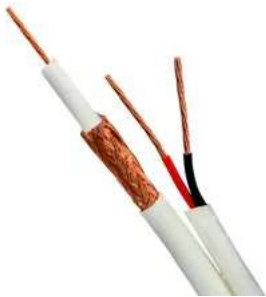
Endereço de e-mail

ASSINAR

[Controle sua privacidade](#)

AdOpt

**MODESTO**
DISTRIBUIDORA



Cabo Coaxial Bipolar Blindado Intelbras FC80CBR Fast Cam + Bipolar 2x26 AWG Para CFTV - 100m

Código: 4830052

Outros produtos: [Intelbras](#)

Modelo: **FC80CBR Fast Cam**

Garantia: **12 Meses**

R\$ 122,46

à vista no PIX ou boleto (5% de desconto)

ou **128,90** à prazo

5x de **R\$ 25,78** sem juros ▾

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

-

1

+

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

[Devolução Grátis.](#) Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

[Ajuda de Especialista.](#) Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

+ DESCRIÇÃO

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Mais resistente do que a maioria.

Thyago Oliveira - 31/07/2023 15:25:05

Apesar de ser para uso interno, usando com eletroduto ele é muito bom. Não se rompe facilmente como a grande maioria.

AVALIAR

Cabo cctv intelbras

Paulo Silva - 15/12/2021 09:16:19

Produto muito bom vendedor honesto chegou antes do prazo

cabo CCTV Intelbras

João Leal - 07/10/2020 15:47:45

Funcionou perfeitamente, dentro do prazo de entrega. Muito bom.

Cabo para CCTV Itelbras

Carlos Matta - 14/05/2020 10:16:36

O produto é bom, mas poderia ficar mais explicito que é somente para área interna.

PRODUTOS SIMILARES



[Cabo Coaxial Flexível RF 4mm 85% Malha Com Bipolar Externo 2x26 AWG 100m - Megatron](#)

(7)

R\$ 115,81

à vista com 5% de desconto
ou 4x de **R\$ 30,48** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR



[Cabo Para Câmeras Blindado RF 4mm Malha 80% Liga de Cobre + Bipolar Externo 100M - Telecam](#)

(10)

R\$ 100,61

à vista com 5% de desconto
ou 4x de **R\$ 26,48** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR



[Cabo Coaxial Bipolar Blindado Intelbras FC67CBR Fast Cam + Bipolar 2x26 AWG Para CFTV - 100m](#)

(1)

R\$ 108,21

à vista com 5% de desconto
ou 4x de **R\$ 28,48** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR



[Cabo Coaxial HD 5mm Dupla Blindagem Condutor Rígido de Cobre Puro + Bipolar 100M - Telecam](#)

(1)

R\$ 233,61

à vista com 5% de desconto
ou 8x de **R\$ 30,74** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR



[Cabo Coaxial T59 Com Tripolar 5 Condutor 100% Cobre Eletrolítico](#)

(1)

R\$ 186,11

à vista com 5% de descc
ou 7x de **R\$ 27,99** sem

ADICIONAR

COMPRAR

PRODUTOS VISITADOS



Olá, O que você procura?



Olá, procure por código, nome, marca ...

 **ENTRAR**



[Home](#) > [Cabos](#) > [Cabo Flexível](#) > [Cabo de Energia Flexível Paralelo 150 Volts 2x1,00mm Branco Telecam Cabos - 200200601- Caixa com 100 Metros](#)



Cabo de Energia Flexível Paralelo 150 Volts 2x1,00mm Branco Telecam Cabos - 200200601- Caixa com 100 Metros

Telecam Cabos Código Interno: #127704 NCM: 85441100 Código Barra: 7898917230817

R\$ 415,62

Em até x de



Site Seguro

 Compartilhar

Compartilhar



ADICIONAR AO CARRINHO

 Consultar prazo e valor do frete

00000-000

OK

Quem comprou, comprou também



Cabo de Energia Flexível 750 Volts 2,50mm Azul Megatron - 7562 - Rolo com 100 Metros-SINOP-03 - 7562 Megatron

R\$407,75



Cabo de Energia Flexível 750 Volts 2,50mm Preto Megatron - 7542 - Rolo com 100 Metros-SINOP-03 -... Megatron

R\$407,75



Cabo de Energia Flexível Paralelo 150 Volts 2x1,00mm Branco Telecam Cabos - 200200601- Caixa com 10... Telecam Cabos

R\$415,62



Cabo de Energia Flexível PP 2x1,50mm 500 Volts Preto Megatron - 9062 - Rolo com 100 Metros - 9062 Megatron

R\$734,81



Cabo de Energia Flexível 750 Volts 1,00mm Preto Megatron - 7222 - Rolo com 100 Metros - 7222 Megatron

R\$229,68



Cabo de Energia Flexível PP 2x2,50mm 500 Volts Preto M - 9082 - Rolo com 100 Metros Megatron

R\$1.191,89

Informações do Produto

Especificações

DESCRIÇÃO:

- Marca:Telecam
- Modelo: Cabo paralelo flexível 150v 2X 16 AWG
- Referência: 200200601
- O cabo paralelo flexível 150V é indicado para utilização em alarmes, sensores, sonorização, circuitos eletrônicos e alimentação de 12V.

CARACTERÍSTICA TÉCNICAS:

- Condutor: Fios de cobre nu flexível.
- Cobertura: Composto de PVC 70°C.

PROPRIEDADES:

- Tipo de cabo (AWG): 16
- Cor da cobertura: Branco
- Acondicionamento: Rolos de 100m.

APLICAÇÕES:

- Alarmes
- Sensores
- Sonorização
- Circuitos eletrônicos
- Alimentação de 12V

- Caixa com 100 Metros

[Sobre a Empresa](#)
[Promoções da Semana](#)

[Redes Sociais](#)

Papelaria do Contabilista - Matriz
CNPJ:
Avenida Amazonas, Centro, MT, Brasil, CEP 78700-050



Olá, O que você procura?



Olá, procure por código, nome, marca ...

➔ ENTRAR



🏠 > Cabos > Cabo Flexível > Cabo de Energia Flexível Paralelo 150 Volts 2x1,00mm Branco Telecam Cabos - 200200601- Caixa com 100 Metros



Cabo de Energia Flexível Paralelo 150 Volts 2x1,00mm Branco Telecam Cabos - 200200601- Caixa com 100 Metros

Telecam Cabos Código Interno: #127704 NCM: 85441100 Código Barra: 7898917230817

R\$ 357,90

Em até x de



Site Seguro

🔗 Compartilhar

Compartilhar



ADICIONAR AO CARRINHO



Consultar prazo e valor do frete

00000-000

OK

Quem comprou, comprou também



Cabo de Energia Flexível 750 Volts 1,00mm Branco Megatron - 7202 - Rolo com 100 Metros-SINOP-03 - 7202 Megatron

R\$197,61



Cabo de Energia Flexível PP 2x1,50mm 500 Volts Preto Megatron - 9062 - Rolo com 100 Metros - 9062 Megatron

R\$632,76



Cabo de Energia Flexível Paralelo 150 Volts 2x1,00mm Branco Telecam Cabos - 200200601- Caixa com 100 Metros ... Telecam Cabos

R\$357,90



Cabo de Energia Flexível Paralelo 150 Volts 2x0,75mm Branco Telecam Cabos - 200200501- Caixa com 100 Metros-... Telecam Cabos

R\$285,15



Cabo de Energia Flexível 750 Volts 2,50mm Preto Megatron - 7542 - Rolo com 100 Metros-SINOP-03 - 7542 Megatron

R\$351,12



Cabo de Energia Flexível Paralelo 150 Volts 2x0,75mm Branco Telecam Cabos - 200200501- Caixa com 100 Metros Telecam Cabos

R\$279,73

Informações do Produto

Especificações

DESCRIÇÃO:

- Marca:Telecam
- Modelo: Cabo paralelo flexível 150v 2 X 16 AWG
- Referência: 200200601
- O cabo paralelo flexível 150V é indicado para utilização em alarmes, sensores, sonorização, circuitos eletrônicos e alimentação de 12V.

CARACTERÍSTICA TÉCNICAS:

- Condutor: Fios de cobre nu flexível.
- Cobertura: Composto de PVC 70°C.

PROPRIEDADES:

- Tipo de cabo (AWG): 16
- Cor da cobertura: Branco
- Acondicionamento: Rolos de 100m.

APLICAÇÕES:

- Alarmes
- Sensores
- Sonorização
- Circuitos eletrônicos
- Alimentação de 12V

- Caixa com 100 Metros

Sobre a Empresa

Redes Sociais

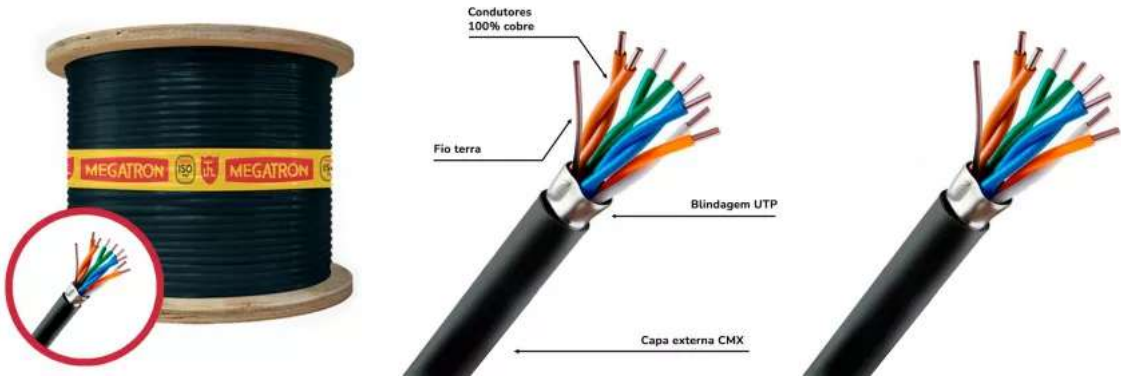
PROMAX INFORMATICA - Matriz
CNPJ: 43.709.379/0001-16 | Inscrição Estadual: 13899733-0
E-Commerce. Cuiabá - MT, Brasil. CEP 78025-140



Nós utilizamos cookies para possibilitar e aprimorar sua experiência em nosso site. Acessando nossas páginas você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar a utilização do site e ajudar nas nossas iniciativas de marketing.

Aceitar





Cabo de Rede CAT 5E Blindado CMX 4 Pares Cobre Megatron Bobina 305 Metros

Código: 2533

Outros produtos: [Megatron](#)

Modelo: **100% Cobre Blindado**

Garantia: **12 meses**

R\$ 1.006,91

à vista no PIX ou boleto (5% de desconto)

ou **1.059,90** à prazo

8x de R\$ 132,49 sem juros ▼

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

-

1

+

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

[Devolução Grátis.](#) Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

[Ajuda de Especialista.](#) Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

+ DESCRIÇÃO

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este produto ainda não foi avaliado.

AVALIAR

PRODUTOS SIMILARES



[Cabo de Rede LAN Expert Hercules Externo STP Blindado e Dupla Capa CAT 5E - Metro](#)

(4)

R\$ 4,28

à vista com 5% de desconto

ADICIONAR

COMPRAR



[Cabo de Rede Blindado 4 Pares Megatron Ultra Bobina 300 Metros](#)

(7)

R\$ 328,61

à vista com 5% de desconto ou 8x de **R\$ 43,24** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR



[Cabo de Rede Intelbras MC8CBR Multi Cam 8 Vias Para CFTV - Caixa 300 Metros](#)

(2)

R\$ 316,26

à vista com 5% de desconto ou 8x de **R\$ 41,61** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR



[Cabo de Rede Furukawa SohoPlus U/UTP CAT 5e Capa CMX Azul - 305 Metros](#)

(0)

De: ~~R\$ 932,90~~

Por: **R\$ 816,91**

à vista com 5% de desconto ou 8x de **R\$ 107,49** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR



[Cabo de Rede Sinal Next Cable C AWG - Caixa 305m](#)

(1)

R\$ 265,91

à vista com 5% de descc ou 8x de **R\$ 34,99** sem

ADICIONAR

COMPRAR

Atendimento

Institucional

Minha Conta

Redes Sociais



Registre-se em nossa newsletter

digite seu e-mail





DEPARTAMENTOS

CUPONS MONTE SEU PC OFERTAS DO DIA KBM! GAMING FRETE GRÁTIS HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS ANTECIPA BLACK

Você está em: Conectividade > Cabo de Rede > CAT 5 > **Código: 391629**

Cabo De Rede Intelbras Utp Cat5.e 4px24 Awg Cmx 305m Impact Lan II5caz, Preto



☆☆☆☆☆ (0)



Vendido e entregue por: **GRUPO C.A** | Em estoque

R\$ 680,33

À vista no PIX com **10% OFF**

R\$ 755,92

Em até 12x de **R\$ 62,99** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com **10% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

Não lembro meu CEP

GRUPO C.A



[Como funciona a avaliação do seller?](#)

- Entrega dentro do prazo
- Oferece um bom serviço
- + de 1000 produtos vendidos

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS



R\$ 526,35



R\$ 285,02



R\$ 1.039,00



R\$ 676,50

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e O cabo IMPACT LAN é ideal para aplicações nas redes IP Home & Office agregando confiabilidade e facilidade na sua instalação. Condutores 100% em cobre O condutor interno em fios de puro cobre garante a integridade do sinal na transmissão de dados. Redes com mais velocidade e estabilidade A categoria CAT.5e oferece velocidade superior comparada com as categorias mais antigas. Além disso, as interferências nas transmissões são menores. Homologado pela ANATEL Garantia de qualidade do produto e total compatibilidade com as normas brasileiras e mundiais para funcionamento de equipamentos em redes IPs. Produto 100% original com 1 ano de Garantia, Todos os nossos produtos enviamos no mesmo dia, com os horários de 8h até as 16:45 da tarde, exceto aos


 RECEBA O PRODUTO **NO MESMO DIA** DE SUA COMPRA*
 CONFIRA AS REGRAS

[HOME](#) / [SEGURANÇA ELETRÔNICA](#) / [ACESSÓRIOS](#) / [CAIXA DE PASSAGEM E RACK](#)

CAIXA DE PASSAGEM CFTV VBOX 1100 INTELBRAS

★★★★★ (3 Avaliações)

REF: 17613.00001

ENTREGUE POR: ELETRONICA SANTANA

[Ver mais](#)

 R\$ 9,90
 ou 1x de R\$ 9,90 no cartão

R\$ 9,90
[VER FORMAS DE PAGAMENTO](#)

- 1 +

[COMPRAR](#)
[Dúvidas pelo Whatsapp](#)

FRETE E PRAZO

[OK](#)
[Não sei meu CEP](#)

INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Caixa de Passagem CFTV VBOX 1100 Intelbras

A **VBOX 1100 da Intelbras** é para passagem para **câmeras de CFTV** foram desenvolvidas para dar melhor acabamento às instalações, profissionaliza o sistema de monitoramento e garante um ótimo acabamento às instalações de **câmeras de CFTV**.

Facilidade na instalação, possui um gancho de sustentação da tampa, permitindo sustentá-la enquanto estiver realizando a instalação da câmera.

Aplicação perfeita com uma **câmera** feita de plástico resistente, você pode instalar uma **câmera** a na caixa de passagem da maneira que você desejar, seja ao redor ou em cima dela. É possível realizar o fechamento através da tampa com um "click" robusto, facilidade na passagem dos fios, é possível realizar a passagem dos fios através de uma referência nas 4 laterais do produto ou pela parte traseira.

DADOS TÉCNICOS

Dados Técnicos	- Material em plástico - Instalação interna - Montagem em parede ou teto
Outras Especificações	- Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C - Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% RH
Garantia	1 ano
Imagens	Imagens meramente ilustrativas.
Código Sku	9007677
Part number	4568008
Itens Inclusos	01-Caixa 01-Manual do usuário

DIMENSÕES DA EMBALAGENS

Caixa de Passagem CFTV VBOX 1100 Intelbras

 Altura: 12,00 Centímetros
 Largura: 11,00 Centímetros
 Profundidade: 16,00 Centímetros
 Peso: 150,00 Gramas

MAIS VENDIDOS

12% OFF



RECEBA HOJE

9% OFF



RECEBA HOJE

13% OFF



RECEBA HOJE

COMPRE E GANHE

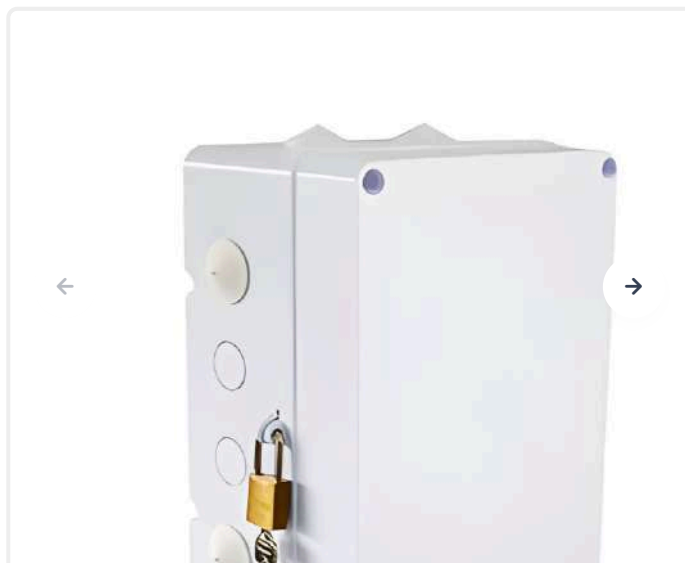
19% OFF



21% OFF


 Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar o uso do site e ajudar em nossos esforços de marketing. [Política de Privacidade](#)
[Aceitar todos os cookies](#)

Categorias

 * Imagem meramente **ilustrativa**

CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 125MMX270MMX190MM POLIPROLINENO BRANCA - STILUS

REF: 2567-STILUS | Stilus

R\$ 49,39 **5%** no Pix ou Boletto**5x de R\$ 11,03** no cartão - Total R\$ 55,15
Ver opções de parcelamento

COMPRAR AGORA

Digite seu CEP

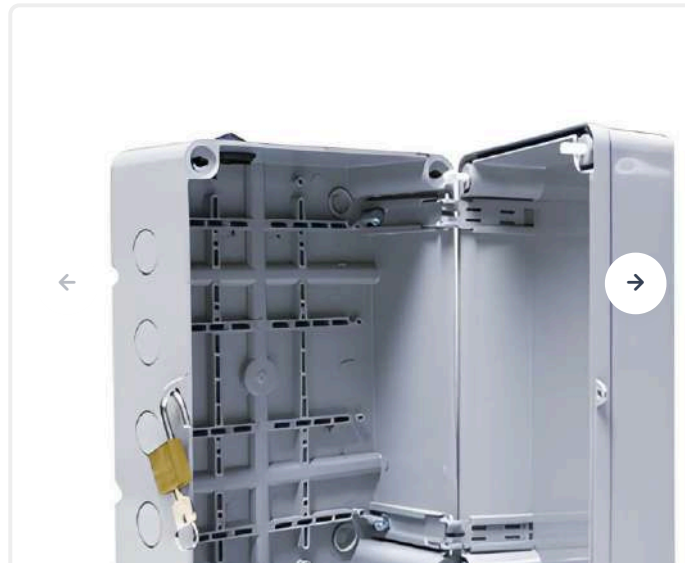
CALCULAR FRETE

Caixa Organizadora Grande
125mmx270mmx190mm Poliprolineno
Branca - Stilus





Categorias



* Imagem meramente ilustrativa



CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 125X270X190MM BRANCA - STILUS

REF: 2567-STILUS | Stilus

R\$ 49,39 **5%** no Pix ou Boleto



5x de **R\$ 10,40** no cartão - Total R\$ 52,00
Ver opções de parcelamento

COMPRAR AGORA

Digite seu CEP

CALCULAR

**Caixa Organizadora Grande
125x270x190mm Branca - Stilus**

Daiane Marcelino
Consultor

Daiane Marcelino

Olá! Como posso ajudar? 16:03

Olá!

Quero um Orçamento

Preciso de ajuda

Digite aqui



Digite Aqui

Buscar

Login ou
Cadastre-se

☰ TODOS OS DEPARTAMENTOS

TELECOM

ENERGIA SOLAR

REDES

INFORMATICA

SEGURANCA

CASA E CONSTRUCAO

EPI

**FRETE GRÁTIS**
NAS COMPRAS ACIMA DE R\$200**LOJA SEGURA**
COMPRA PROTEGIDA**6X SEM JUROS**
NO CARTÃO DE CRÉDITO**ATENDIMENTO**
(85) 99936-0287[Home](#) > [Seguranca](#) > Tratamento de Imagens (Cftv) > [Acessorios](#)

Caixa Organizadora Media Stilus Branca - Unidade

Cód. Ref.: 159373

Marca:Stilus

Por: R\$ 27,50

Escolha a quantidade:



1



ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Não sei meu CEP

OK

[Descrição](#) | [Especificações](#) | [Avaliações](#)

Caixa organizadora para cftv média com pronta entrega e original! emitimos nota fiscal e garantimos a qualidade do seu produto. Com quatro parafusos (em nylon - 1/4 de volta sem elementos metálicos), que além de fixar a tampa, possibilita instalar até duas câmeras diretamente a câmera, facilitando em caso de manutenção.

Informações técnicas:

- marca: stilus

- modelo: média



(/loja)

Bem vindo a WK Elétrica, efetue login (/loja/login) ou cadastre-se (https://www.wkeletrica.com.br/loja/cadastrar)

Procurando algo?

Ok



(https://www.facebook.com/wkeletric)



(https://www.instagram.com/wkeletric)

Meu carrinho

0 produtos (/loja/carrinho)

TELEVENDAS (41) 3016-2525

MENU



(/loja/img/prod/caixa-sistema-x-enerbras-355-e_2275.jpg)



(/loja/img/prod/caixa-sistema-x-enerbras-355-e_2275.jpg)

CAIXA SISTEMA X ENERBRAS 355-E 70X75X35 REF. 355-E

(Cód do produto: 15155)

Em estoque

POR: R\$ 3,69

Qtd.

1

Comprar

Calcular o envio

Digite seu CEP

>

Descrição

CAIXA SISTEMA X ENERBRAS 355-E
Imagens meramente ilustrativas.

Envie-nos uma mensagem

Esquenta Black Friday Ofertas antecipadas na Black da Amazon

Eletrônicos e Tecnologia ▸ Câmeras e Foto ▸ Câmeras de Segurança



Passe o mouse para ampliar a imagem

Câmera Hikvision
Bullet 1080P 20m
DS-2CE10DF0T-PF

Marca: HIKVISION

4,9 15

avaliações de clientes

| [Pesquisar nesta página](#)

R\$ 162⁹⁰

Em até 3x R\$ 54,30 sem juros

[Ver parcelas disponíveis](#)



Pagamentos e Segur
Política de devoluç
nça ão

Marca	HIKVISION
Nome do modelo	DS-2CE10DF0T-PF
Ambiente interno/externo	Área externa
Fonte de alimentação	Não aplicável
Protocolo de conectividade	HomePlug

Sobre este item

- Câmera de segurança
- Tipo : Bullet
- Lente : 2.8mm e Megapixel : 2 Megapixels
- WDR (Wide Dynamic Range) : DWDR
- 3D DNR : Sim

[Relatar um problema com este produto](#)

R\$ 162⁹⁰

Entrega GRÁTIS: **Quinta-feira, 21 de Novembro.** Se pedir dentro de **1 h 21 mins.** [Ver detalhes](#)

Entregando em Francisco Beltrão, 85600000. [Atualizar local](#)

Em estoque

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por Izumi Yamada
Vendido por Izumi Yamada
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...

Pagamento [Transação segura](#)

[Detalhes](#)

[Adicionar à Lista](#)

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 12 ofertas a partir de R\$ 162⁹⁰ & Frete GRÁTIS

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos



+



Este item: Câmera Hikvision
Bullet 1080P 20m DS-2CE10DF0T-PF
R\$ 162⁹⁰

Câmera Hikvision Dome 1080P
20m DS-2CE70DF0T-PF
R\$ 182⁸⁸

Preço total: R\$ 345,78

[Adicionar ambos ao carrinho](#)

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
[Ver detalhes](#)



DEPARTAMENTOS

CUPONS MONTE SEU PC OFERTAS DO DIA KBM! GAMING FRETE GRÁTIS HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS ANTECIPA BLACK

Você está em: Segurança > Câmera de Segurança > Câmera Bullet > Código: 453101

Câmera Hikvision, Bullet 1080P, 40m - Ds-2ce12df8t-f

HIKVISION

☆☆☆☆☆ (0)



Vendido e entregue por: **SHOPAR** | Em estoque

R\$ 296,15

À vista no PIX com **5% OFF**

R\$ 311,74

Em até 12x de **R\$ 25,97** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com **5% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

Não lembro meu CEP

SHOPAR



3.8

[Como funciona a avaliação do seller?](#)



Entrega dentro do prazo



Oferece um bom serviço



+ de 1000 produtos vendidos

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS



R\$ 179,90



R\$ 345,25



R\$ 1.297,44



R\$ 659,00

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

#html-body [data-pb-style=cx43f4d]{justify-content:flex-start;display:flex;flex-direction:column;background-position:left top;background-size:cover;background-repeat:no-repeat;background-attachment:scroll}#html-body [data-pb-style=a5tco2v]{width:100%;border-width:1px;border-color:#cecece;display:inline-block}#html-body [data-pb-style=x0517jg]{margin-top:10px}especificações técnicas

descrição



ECONOMIZE COM **FRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE**

VÁLIDO PARA PEDIDOS ACIMA DE R\$800

85

Solicite um Orçamento ▾

Teleendas: (11) 3522-8255 ▾

Avaliações de Clientes ▾

Central de Ajuda e Atendimento ▾

Quem Somos ▾

Parceiro Tudo Forte ▾

TudoForte

Digite o que Deseja Encontrar



Entre ou Cadastre-se



Kit CFTV

Câmeras

Gravadores de Vídeo

Acessórios CFTV

Motor de Portão

Alarmes

Kit de Alarmes

Interfones e Condomínios

Página Inicial > Câmeras > Definição HD 720p > Uso Externo

Câmera Intelbras VHC 1120 B HD 720p HDCVI com Lente 2.8mm Visão Noturna 20m Resistente à Chuva IP66

Código: 21692 | Marca: Intelbras | Ver Descrição Completa |



HD
IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO

20 m
ALCANCE

\$
ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO

Você é Parceiro Tudo Forte? Compartilhe Este Produto

Insira seu Código Aqui

Facebook

WhatsApp

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

OFERTA RELÂMPAGO:

07:55:16

Desconto: **25%**

Restam: **392 un.**

ENTREGA RÁPIDA

R\$ 131,50

R\$ 98,62 em até **10x** de **R\$ 9,86** sem juros

R\$ 88,76

Com **10% de Desconto** no PIX ou Boleto à vista

Formas de Pagamento



Comprar Agora

Adicionar ao Carrinho

Calcule o Frete e o Prazo de Entrega

Digite o CEP

Calcular Frete

Não Sei Meu CEP



Câmera Intelbras VHD 1120 Full Color Multi HD Infravermelho Colorido HD 720p

Código: 4560057
Outros produtos: [Intelbras](#)
Modelo: **VHD 1120 Full Color**
Garantia: **12 meses**

De: ~~R\$ 157,99~~
R\$ 113,91
à vista no PIX ou boleto **(5% de desconto)**
ou **119,90** à prazo
4x de R\$ 29,98 sem juros ▾

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

-

1

+

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

[Devolução Grátis.](#) Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.
[Ajuda de Especialista.](#) Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

+ DESCRIÇÃO

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este produto ainda não foi avaliado.

AVALIAR

PRODUTOS SIMILARES



Câmera HDCVI Intelbras VHL 1120 B Infravermelho 20 Metros 720p HD

(3)

R\$ 117,71

à vista com **5%** de desconto
ou **4x de R\$ 30,98** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR



Câmera Multi HD Intelbras VHD 3230 B G6 Full HD 1080p Infravermelho

(3)

R\$ 307,71

à vista com **5%** de desconto
ou **8x de R\$ 40,49** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR



Câmera HDCVI Intelbras VHL 1220 B Infravermelho 20 Metros 1080p Full HD

(6)

R\$ 133,86

à vista com **5%** de desconto
ou **5x de R\$ 28,18** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR



Câmera Multi HD Intelbras VHD 3120 B G5 Bullet Infravermelho 20 Metros 720p HD

(2)

R\$ 199,41

à vista com **5%** de desconto
ou **8x de R\$ 26,24** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR



Câmera Bullet Híbrida HD+ 720p Infravermelho 20 Metros

(5)

R\$ 75,91

à vista com **5%** de desc
ou **3x de R\$ 26,63** sem

ADICIONAR

COMPRAR

PRODUTOS VISITADOS



Cabo 4 vias Multicores 2 Pares 0,50mm 24 AWG Telecom Rolo de 100m

(7)



Cabo de Rede Intelbras U/UTP Impact Lan CAT5e - 305m

(0)



Cabo Coaxial Bipolar Blindado Intelbras FC80CBR Fast Cam + Bipolar 2x26 AWG Para CFTV - 100m

(4)



Cabo de Rede CAT 5E Blindado CMX 4 Pares Cobre Megatron Bobina 305 Metros

(0)



ECONOMIZE COM **FRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE**

VÁLIDO PARA PEDIDOS ACIMA DE R\$800

87

Solicite um Orçamento ▾

Teleendas: (11) 3522-8255 ▾

Avaliações de Clientes ▾

Central de Ajuda e Atendimento ▾

Quem Somos ▾

Parceiro Tudo Forte ▾



Digite o que Deseja Encontrar



Entre ou Cadastre-se



Kit CFTV

Câmeras

Gravadores de Vídeo

Acessórios CFTV

Motor de Portão

Alarmes

Kit de Alarmes

Interfones e Condomínios

Página Inicial > Câmeras > Câmeras via IP > Uso Externo

Câmera Intelbras VIP 1230 B G4 Full HD 1080p com Lente 3,6mm Bullet Resistente à Chuva IP67 IR de 30m

Código: 23222 | Marca: Intelbras | Ver Descrição Completa |



Full HD
1080p

RESOLUÇÃO IP

30 m

ALCANCE IR

H.265

COMPRESSÃO DE VÍDEO

Você é Parceiro Tudo Forte? Compartilhe Este Produto

Insira seu Código Aqui

f Facebook

WhatsApp

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

(1)

OFERTA RELÂMPAGO:

15:19:46

Desconto: **25%**

Restam: **69 un.**

ENTREGA RÁPIDA

R\$ 477,42

R\$ 358,07 em até 10x de R\$ 35,81 sem juros

R\$ 322,26

Com **10% de Desconto** no PIX ou Boleto à vista

Formas de Pagamento



Comprar Agora

Adicionar ao Carrinho

Calcule o Frete e o Prazo de Entrega

Digite o CEP

Calcular Frete

Não Sei Meu CEP

🏠 > CÂMERA IP BULLET FULL HD 2MP, LENTE 2,8MM, ALCANCE LUZ BRANCA 30M, IP67, COLORVU DS-2CD1027G0-L, HIKVISION

Câmera IP Bullet Full HD 2Mp, lente 2,8mm, alcance Luz Branca 30m, IP67, ColorVu DS-2CD1027G0-L, Hikvision



★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$ 585,51

À vista no PIX com até **5% OFF**

R\$ 616,33 em até 3x de **R\$ 205,44** sem juros no cartão de crédito





Câmera IP Intelbras VIP 1230 B G3 Full HD 1080p PoE 2MP Infravermelho 30 Metros

Código: 4564062
Outros produtos: [Intelbras](#)
Modelo: **VIP 1230 B G3**
Garantia: **12 Meses**

R\$ 334,31
à vista no PIX ou boleto **(5% de desconto)**
ou **351,90** à prazo
8x de **R\$ 43,99** sem juros ▼

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

-

1

+

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

[Devolução Grátis.](#) Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.
[Ajuda de Especialista.](#) Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

COMPRE JUNTO



Câmera IP Intelbras VIP 1230 B G3 Full HD 1080p PoE 2MP
Infravermelho 30 Metros
Por apenas:
R\$ 351,90



Fonte Injetor PoE 802.3 Gigabit PoE 200 AT Intelbras
Por apenas:
R\$ 192,90

Por apenas: **R\$ 544,80**
Em até **8 x** de **R\$ 68,10** sem juros

Digite o que você procura

Q



Solicite um orçamento

Entrar

Home > Elétrico > Dutos e Acessórios > Canaleta e Acessórios > CANALETA 20x10 2M COM DIVISÓRIA 361/2-E ENERBRAS

CANALETA 20X10 2M COM DIVISÓRIA 361/2-E ENERBRAS

REF 139533

R\$ 6,75

1x de R\$ 6,75

Mais opções de parcelamento

Preço válido para o dia 06/11/2024 em compras realizadas somente pelo site. Valor do frete não está incluso

-

1

+

Adicionar ao carrinho

Calcular frete e prazo de entrega

Calcular

Não sei meu CEP

☆ Frete grátis para Guarulhos em compras acima de R\$200,00 escolhendo a Transportadora Takei.

Descrição do Produto

Quem viu, viu também

Canaleta piso 52x14 2m 371/2-ecz enerbras cinza

R\$ 43,50

1x de R\$ 43,50

Canaleta 80x80 2m 8080-e/a aberta enerbras cinza

R\$ 91,50

2x de R\$ 45,75

Canaleta 50x50 2m 5050-e/a aberta enerbras cinza

R\$ 53,50

1x de R\$ 53,50

Canaleta 50x50 2m 5050-e fechada enerbras cinza

R\$ 53,50

1x de R\$ 53,50

FIQUE POR DENTRO DAS NOSSAS NOVIDADES E PROMOÇÕES

Digite seu nome

Digite aqui seu email

ENVIAR



O que você está buscando?



1 / 3

SKU: 50874
CANALETA SISTEMA X COM DIVISORIA REFORÇADA
20x10x2m



Início > MATERIAL ELETRICO > SISTEMA X > Canaleta Sistema X >
Canaleta 'sistema X' Com Divisória Reforçada 20x10 2m (enerbras 361/2-E)

Canaleta 'sistema X' Com Divisória
Reforçada 20x10 2m (enerbras
361/2-E)

R\$6,40



Ver mais detalhes

Potência

0

- 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Visite nossa loja em Curitiba! - Para retirada, aguarde 3h após a confirmação do pagamento. Seg à Sex das 08h às 12h - 13h às 18h Rua Atílio Pioto, 150 - Uberaba Br 277 . Televendas e WhatsApp (41) 3226-4366

Grátis

- ✓

Compra protegida
Seus dados cuidados durante toda a compra.
- ↺

Trocas e devoluções
Se não gostar, você pode trocar ou devolver.



[Casa, Móveis e Decoração](#) > [Segurança para Casa](#) > [Sistemas de Monitoramento](#) > [Câmeras de Segurança](#)



+2



10%
OFF

Novo

Camera Bullet Hikvision Colorvu 1080p L2,8mm + Superbrinde

R\$ 243

R\$ 218⁷⁰

em 12x R\$ 18²² sem juros

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: **Branco**

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+20 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Marcas

Óleo

Pneus

Baterias

Kit transmissão

Início > Baterias > BATERIAS ESTACIONÁRIAS (UPS) > BATERIAS (UPS)



Pioneer Tech

Bateria Estacionária AGM/VRLA Pioneer Tech T12-7F2 12V 7Ah

(Cód: 431)

R\$ 102,92

até 6x de R\$ 17,15 sem juros

R\$ 97,77 no pix com 5% de desconto

mais formas de pagamento

- 1 +

Comprar

Calcule o frete

CEP

Calcular

[Chaveiros de Proximidade](#)[Controles Remotos para Portão](#)[Interfone](#)[Construção](#) > [Energia](#) > [Medidores de Energia Elétrica](#) > [Caixas de Passagem Herméticas](#)[Compartilhar](#)

Novo

Caixa Organizadora Média Para Cftv Stilus Branca Ip65

R\$ 21⁰³[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: Branco

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+10 disponív...[Comprar agora](#)



FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS
ACIMA DE R\$399,00**

APROVEITAR



ELETRORASTRO
EXPERIMENTE TER CERTEZA.

Atendimento

Minha Conta

Nossas Lojas

Rastreamento

Pesquise aqui e receba em casa ou retire na loja...



Bem Vindo ;)

[Entre ou Cadastre-se](#)



Compre por Departamento

Compre por Ambientes

Lâmpadas LED

Interruptores e Tomadas

Black November

Home > MATERIAIS ELÉTRICOS > INTERRUPTORES, TOMADAS E PLUGS > Sobrepor

CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X BRANCA ENERBRAS

0 de 5 ★★★★★ (0)

SKU 33362



[+ Infos do produto](#)

Por
R\$ 3,80

Parcela em até 10 vezes*
(Consulte Política de Parcelamento)

NÃO PERCA essa oferta, e selecione a quantidade!

Quantidade: **-** **+**

COMPRAR

Total Segurança na sua entrega!

Acomodação Adequada



Almofadas de Ar



Conferência e Teste



Garantia



FRETE E PRAZO [saiba +](#)

N, NE e CO - a partir de 5 dias úteis

Sul-Sudeste - a partir de 3 dias úteis

São Paulo - a partir de 3 dias úteis

Curitiba e Região - a partir de 4 horas úteis ***

FRETE GRÁTIS - Região Sul e Sudeste para pedidos acima de R\$399,00

Feedback





Buscar...



Home » SEGURANÇA » ALARME » CENTRAIS » MONITORADA » JFL » CENTRAL DE ALARME ACTIVE-100 BUS



CENTRAL DE ALARME ACTIVE-100 BUS

CENTRAL DE ALARME ACTIVE-100 BUS

Referência: JFL4870

Modelo/Marca: JFL

Na compra deste produto você ganha R\$ 10,70 de cashback para usar na sua próxima compra. * VÁLIDO POR 60 DIAS**R\$ 535,00**

ou 5x de R\$ 107,00 sem juros ou R\$ 481,50 à vista com 10% de desconto

- 1 +

COMPRAR



Calcular frete

[Indicar este produto](#) [Deixar um comentário](#)**R\$ 481,50 à vista com 10% de desconto**

Boleto Bancário

R\$ 481,50 à vista com 10% de desconto

Parcelas ▾

PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 5% EM DESCONTO



O que deseja procurar?

Q



Atendimento
Personalizado



Enviamos
para todo o Brasil



5% de
para p

Você está em: Home > Alarme Residencial > Central de Alarme > Central de Alarme Monitorada > Central de Alarme Intelbras Amt 2018 Eg Ethernet e Gprs



Central de Alarme Intelbras Amt 2018 Eg Ethernet e Gprs

REF: 106026 MARCA: INTELBRAS MODELO: 4390176

Seja o primeiro a opinar

R\$ 1.035,62

à vista com desconto
ou R\$ 1.090,13 à prazo
8x de R\$ 136,27 sem juros

1

+

-

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição



Produtos relacionados

Central de Alarme Intelbras Amt 2118 Eg Ethernet e Gprs	Central de Alarme Intelbras Amt 1016 Net Ethernet Monitorada

 (48) 97400-7782 

Alarme (departamento.php?cod_departamento=328096) / Centrais (categoria.php?cod_categoria=908653) / Central de alarme Paradox SP7000



Compartilhe

 (<https://www.facebook.com/sharer.php?u=http://www.composeg.com.br/p-11081962-Central-De-Alarme-Paradox-Sp7000>)  ([https://api.whatsapp.com/send?text=Central de alarme Paradox SP7000](https://api.whatsapp.com/send?text=Central%20de%20alarme%20Paradox%20SP7000))
você encontra em <http://www.composeg.com.br/p-11081962-Central-De-Alarme-Paradox-Sp7000>  ([https://telegram.me/share/url?url=http://www.composeg.com.br/p-11081962-Central-De-Alarme-Paradox-Sp7000&text=Central de alarme Paradox SP7000](https://telegram.me/share/url?url=http://www.composeg.com.br/p-11081962-Central-De-Alarme-Paradox-Sp7000&text=Central%20de%20alarme%20Paradox%20SP7000))  ([https://www.pinterest.com/pin/create/button/?url=http://www.composeg.com.br/p-11081962-Central-De-Alarme-Paradox-Sp7000&description=Central de alarme Paradox SP7000&media=https://cdn2.solojavirtual.com/loja/arquivos_loja/52843/Fotos/thumbs3/produto_Foto1_11081962.jpg](https://www.pinterest.com/pin/create/button/?url=http://www.composeg.com.br/p-11081962-Central-De-Alarme-Paradox-Sp7000&description=Central%20de%20alarme%20Paradox%20SP7000&media=https://cdn2.solojavirtual.com/loja/arquivos_loja/52843/Fotos/thumbs3/produto_Foto1_11081962.jpg))  ([https://twitter.com/share?text=Central de alarme Paradox SP7000](https://twitter.com/share?text=Central%20de%20alarme%20Paradox%20SP7000)) você encontra em &lang=pt&url=http://www.composeg.com.br/p-11081962-Central-De-Alarme-Paradox-Sp7000

Central de alarme Paradox SP7000

~~R\$ 1.399,00~~
R\$ 1.299,00
(até 12 X R\$ 131,64)
ou R\$ 1.234,05 com PIX

 **Calcule o Frete**

Valor e prazo para envio

Produto Esgotado!
Avisar-me quando chegar!

Descrição  Comentários/Dúvidas  Formas de Pagamento 

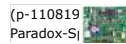
Central SP7000:
Modo StayD, Expansão BUS 4 fios, 16 entradas de zona ou 32 com zona dupla
Expansível até 16 PGMs:
4 PGMs na placa e 1 relê de alarme
2 partições
32 códigos usuários
Fonte de alimentação de 1.5A
Atualiza firmware via 306USB e WinLoad Menu de programação guiado para instaladores, códigos master e manutenção
Múltiplos números telefônicos: 3 estações de monitoramento, 5 para discagem pessoal e 1 para pager
Função ajuste horário de verão automático
Botão reset software
Conexão direta a 9.6k baud com WinLoad
256 eventos na memória
Cabe em caixa de metal de 20cm x 25.5cm x 7.6cm e 28cm x 28cm x 7.6cm Devido a grande circulação de mercadorias e poucas peças em estoque, pedimos por gentileza que confirme cor e disponibilidade antes de efetuar o pedido. Boas compras!!
Para maiores informações, por favor visite a [página do fabricante](http://http://www.paradox.com/) (http://http://www.paradox.com/).

 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5548974007782>)

- Produtos similares!
- (p-1108 Evo-192 

adox- Caixa) 

(p-110 Paradox sem-fio 

(p-1108 me-3- 

(p-110819 Paradox-S) 

alarme-ado-TM50) 

[Início](#) / [Acessórios CFTV](#) / [Conectores e conversores](#) / [Conectores](#)



* Imagem meramente ilustrativa

Conector Conex 1000 RJ45 CAT5E - (Pacote 50 unidades) (Cód. 4568020)

R\$ 33,01

Estoque disponível

- 1 +

Pix

R\$ 30,70 **(7% de desconto)**

Boleto

R\$ 31,36 **(5% de desconto)**

Cartão de Crédito

R\$ 33,01

FATURAMOS PARA CNPJ EM ATÉ 6X SEM JUROS NO BOLETO*

Comprar

Frete e prazo:
Não sei meu CEP

CEP

Calcular

COMPARTILHAR

LISTA DE FAVORITOS

★ Adicionar

Parceiro credenciado

intelbras



Conector Intelbras Conex 1000 BNC Borne

Código: 4568006

Outros produtos: [Intelbras](#)

Modelo: **CONEX 1000 BNC BORNE**

Garantia: **12 Meses**

R\$ 3,79

à vista no PIX ou boleto (5% de desconto)

ou **3,99** à prazo

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

-

1

+

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

[Devolução Grátis.](#) Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.
[Ajuda de Especialista.](#) Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

+ DESCRIÇÃO

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

satisfeito

Wilson Souza - 14/04/2020 12:29:19

indico

AVALIAR

PRODUTOS SIMILARES



Conectores P4 de Alimentação P/ Câmeras

(21)

R\$ 0,67

à vista com 5% de desconto

ADICIONAR

COMPRAR



Caixa Plástica Vedada IP66 Proteção Para CFTV Intelbras VBox 1100 E

(4)

R\$ 19,86

à vista com 5% de desconto

ADICIONAR

COMPRAR



Caixa Hermética Vedada Para Instalações - Protege e Armazena Fonte, Conectores e Fio

(7)

R\$ 9,41

à vista com 5% de desconto

ADICIONAR

COMPRAR



Caixa Plástica de Passagem Para CFTV Intelbras VBox 1100

(6)

R\$ 9,41

à vista com 5% de desconto

ADICIONAR

COMPRAR



Grade de Proteção Para Câmera 17x18x18cm

(2)

R\$ 40,76

à vista com 5% de descc

ADICIONAR

COMPRAR

PRODUTOS VISITADOS



24% OFF





Conector Intelbras Conex 1000 P4 Macho

Código: 4568005

Outros produtos: [Intelbras](#)

Modelo: **CONEX 1000 P4 MACHO**

Garantia: **12 Meses**

R\$ 2,38

à vista no PIX ou boleto (5% de desconto)

ou **2,50** à prazo

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

-

1

+

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

[Devolução Grátis.](#) Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

[Ajuda de Especialista.](#) Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

+ DESCRIÇÃO

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

ÓTIMO

RETIMAQ RETIFICA L - 26/12/2022 14:02:32

MUITO BOM

AVALIAR

Recebimento do produto

Jorge Silva - 27/05/2021 09:07:55

muito bom

Produto de primeira

Rafael Freitas - 13/02/2021 09:45:31

Intelbras dispensa comentários!! Top

Muito bom.

Bernardo Beckmann - 29/07/2020 11:55:50

Muito bom.

satisfeito

Wilson Souza - 14/04/2020 12:29:4

indico

PRODUTOS SIMILARES



[Conectores P4 de Alimentação P/ Câmeras](#)

(21)

R\$ 0,67

à vista com 5% de desconto

🛒 ADICIONAR

COMPRAR



[Caixa Plástica Vedada IP66 Proteção Para CFTV Intelbras VBox 1100 E](#)

(4)

R\$ 19,86

à vista com 5% de desconto

🛒 ADICIONAR

COMPRAR



[Caixa Hermética Vedada Para Instalações - Protege e Armazena Fonte, Conectores e Fio](#)

(7)

R\$ 9,41

à vista com 5% de desconto

🛒 ADICIONAR

COMPRAR



[Caixa Plástica de Passagem Para CFTV Intelbras VBox 1100](#)

(6)

R\$ 9,41

à vista com 5% de desconto

🛒 ADICIONAR

COMPRAR



[Grade de Proteção Para Câmera 17x18x18cm](#)

(2)

R\$ 40,76

à vista com 5% de descc

🛒 ADICIONAR

COMPRAR

PRODUTOS VISITADOS



24% OFF





O que você está procurando?

BUSCAR

> Material elétrico > Plugues e tomadas residenciais > Conjunto Tom Branco Bipolar + Terra 20A 250...

Em estoque



Imagens meramente ilustrativas

☆☆☆☆

Conjunto Tom Branco Bipolar + Terra 20A 250V S71303104 SchneiderCódigo: S71303104 Marca: **Schneider****R\$ 23,99**à vista no **PIX** já com desconto de 10% OFF
ou R\$ 26,65 em 1x sem juros no cartão

- 1 +

COMPRAR AGORA

Frete e prazo de entrega:

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

Descrição do produto

O Conjunto Tom Branco Bipolar + Terra 20A 250V S71303104 Schneider é um conjunto elétrico que inclui um tomada bipolar de cor branca com capacidade de corrente de 20A e tensão de 250V, juntamente com um terminal de terra para segurança elétrica. Este conjunto é produzido pela Schneider Electric, uma empresa líder em soluções elétricas e de automação em todo o mundo, e é projetado para ser utilizado em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. A tomada bipolar é compatível com plugues de dois pinos e é fácil de instalar em caixas de parede padrão. Com sua alta capacidade de corrente e qualidade de construção confiável, o Conjunto Tom Branco Bipolar + Terra 20A 250V S71303104 Schneider é uma opção segura e confiável para fornecer energia elétrica em sua casa, escritório ou local de trabalho.

Ficha Técnica

Folha de Dados (Datasheet)	Baixar arquivo
NCM	85366910
Tipo	Tomada Predial
Instalação	Sobrepor
Corrente	20A
Número de Polos	2 Polos + Terra
Postos/Módulos/vias/Tomadas	1 Modulo
Placa	C/Placa
Cor Placa	Branca
Cor Módulos/Tomadas	Branca
Contatos	Padrão Brasil
Modelo	Orion

Avaliações

☆☆☆☆

Classificação média: 0 (0 avaliações)
[Faça login para escrever](#)

Mais recentes ▾

Todos ▾

Nenhuma avaliação

Quem viu, viu também





ECONOMIZE COM **FRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE**

VÁLIDO PARA PEDIDOS ACIMA DE R\$800

103

Solicite um Orçamento ▼

Teleendas: (11) 3522-8255 ▼

Avaliações de Clientes ▼

Central de Ajuda e Atendimento ▼

Quem Somos ▼

Parceiro Tudo Forte ▼



Digite o que Deseja Encontrar



Entre ou Cadastre-se



Kit CFTV

Câmeras

Gravadores de Vídeo

Acessórios CFTV

Motor de Portão

Alarmes

Kit de Alarmes

Interfones e Condomínios

Página Inicial > Gravadores de Vídeo > Full HD 1080p > 16 Canais via Cabo

Dvr Gravador de Vídeo Intelbras MHDX 3116-C 16 Canais Full HD 1080p com Compressão H.265+ e Inteligência Artificial

Código: 16758 | Marca: Intelbras | Ver Descrição Completa |



Você é Parceiro Tudo Forte? Compartilhe Este Produto

Insira seu Código Aqui

f Facebook

WhatsApp

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

(3)

OFERTA RELÂMPAGO:

07:45:53

Desconto: **25%**

Restam: **53 un.**

ENTREGA RÁPIDA

R\$ 1.953,56

R\$ 1.465,17 em até 10x de R\$ 146,52 sem juros

R\$ 1.318,65

Com **10% de Desconto** no PIX ou Boleto à vista

Formas de Pagamento



Comprar Agora

Adicionar ao Carrinho

Calcule o Frete e o Prazo de Entrega

Digite o CEP

Calcular Frete

Não Sei Meu CEP



Frete Grátis
acima de R\$500,00*



Descontos
em 5% pagamentos a vista



Você está em: [Início](#) > [GRAVADORES DE VIDEO](#) > [Dvr 8 Canais](#) > [Dvr Gravador de Video 8 Canais 1080n Mhdx 1108-C Intelbras](#)

[Ver vídeo](#)



Dvr Gravador de Video 8 Canais 1080n Mhdx 1108-C Intelbras

REF: MHDXT108-C MARCA: INTELBRAS MODELO: MHDX-1108C

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 667,99

R\$ 634,59 à vista com desconto Pix
ou 5x de R\$ 133,60 Sem juros Cartão Hipercard
ou 12x de R\$ 63,13 com juros MasterCard

1

COMPRAR



[Comprar no WhatsApp](#)

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



Aproveite e compre junto



Precisa de alguma coisa?



ALARME RESIDENCIAL

<https://www.segcftv.com.br/alarme>

CERCA ELÉTRICA

<https://www.segcftv.com.br/cerca-eletrica>

CFTV

<https://www.segcftv.com.br/cftv>

FECHADURA ELETRÔNICA

<https://www.segcftv.com.br/fechaduras>

PARAFUSOS

<https://www.segcftv.com.br/parafusos>

RACK'S E ACESSÓRIOS DE REDE

<https://www.segcftv.com.br/racks-e-acessorios-de-rede>



<https://api.whatsapp.com/send?text=DVR%20Intelbras%20Multi%20HD%204%20Canais%20http%3A%2F%2Fwww.segcftv.com.br/dvr-intelbras-multi-hd-4-canal>

Início <https://www.segcftv.com.br/> / CFTV <https://www.segcftv.com.br/cftv> / DVR <https://www.segcftv.com.br/dvr> /

DVR INTELBRAS MULTI HD 4 CANAIS

Código: KK7HKPMS3

Marca: Intelbras <https://www.segcftv.com.br/marca/intelbras.html>

Selecione a opção de HD:

Sem HD

1TB

2TB

A partir de **R\$ 506,60**

até 3x de **R\$ 168,86** sem juros

ou **R\$ 491,40** via Boleto Bancário

Comprar

<https://wa.me/55199>
text=)

Calcule o frete

magalu > Casa e Construção > Segurança > Interfone e Vídeo Porteiro > Extensão de Áudio > Extensão Para Porteiro Intelbras Ipr8000 In

Extensão Para Porteiro Intelbras Ipr8000 In

Código fcfa1b13aj | [Ver descrição completa](#) | INTELBRAS



★★★★★

Vendido por **Almeida Distribuidor**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)
R\$ 115,32 em 2x de R\$ 57,66 sem juros
ou **R\$ 115,32** no Pix

Cartão de crédito sem juros	R\$ 115,32 2xR\$ 57,66
---------------------------------------	---------------------------

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Almeida Distribuidor
Lojista Magalu desde 2021
3.6

Ruim

+1mil
Produtos vendidos

Entrega
No prazo

Atendimento
Responde rápido

[Ver mais informações da loja](#) >

👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Candeeiro de Mesa LED Recarregável com Toque - 3 Cores - Luz Ambiente para Cabeceira
R\$ 99,87 em 7x de R\$ 14,27 sem juros

Pistola Pulverizadora para Pintura Elétrica Wap
★★★★★ 4.5 (21)
~~R\$ 607,00~~

Lâmpada LED BiVolt 9Watts Branca Ilumina FiatLux
R\$ 23,90 no Pix

Ducha Higiênica Em Metal 1/4 Volta Registro Quadrado Black Banheiro Alta Pressão
★★★★★ 5.0 (2)
R\$ 137,90 em 3x de R\$ 45,97 sem juros

Luminaria Mes: Vermelha Tech Quarto Sala
★★★★★ 4.9 (2)

Extensão Para Porteiro Intelbras Ipr8000 In **R\$ 115,32** no Pix

[Home](#) / [Controle de Acesso](#) / [Fechaduras elétricas](#)

10%OFF



Fechadura Elétrica de Cilindro Fixo FX 2000 Preta Intelbras

Código do Produto: 4679001

FRETE GRÁTIS

De: R\$ 309,90

Por: **R\$ 278,91**

ou 5x de R\$ 55,78 sem juros

[Ver formas de pagamento](#)

1

COMPRAR AGORA

A **Instalação** para esse item é importante!Adicionar Instalação de Fechadura Elétrica +
R\$ 270,00*Ao comprar esse item, você concorda com as [Condições de Instalação](#).

Calcular frete e prazo de entrega

Calcular

[Não sei o meu CEP](#)

Este produto poderá ser entregue e faturado por um **Parceiro Credenciado**. A Intelbras garante a sua compra, do pedido à entrega.

Descrição

Especificações Técnicas

- Muito segura e prática, a fechadura FX 2000 é a solução ideal para o controle de acesso em portas e portões de metal ou madeira de ambientes comerciais ou residenciais.



Versatilidade de instalação

Instale em portas e portões de metal ou madeira, com abertura para direita ou esquerda. A FX 2000 ainda possui lingueta reversível, é só empurrar e girá-la na hora da instalação.



PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 5% EM DESCONTO



O que deseja procurar?

Q



Atendimento
Personalizado



Enviamos
para todo o Brasil



5% de
para p

Você está em: Home > Câmera de Segurança > Acessórios para Sistemas Cftv > Fontes para Câmeras de Segurança > Fonte Intelbras 12V 10A EFM 1210 AC/DC



Fonte Intelbras 12V 10A EFM 1210 AC/DC
REF: 107005 MARCA: INTELBRAS MODELO: 4820079

Seja o primeiro a opinar

R\$ 154,49
à vista com desconto
ou **R\$ 162,62** à prazo
6x de R\$ 27,10 sem juros

1

+

-

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição	
-----------	--

Produtos relacionados

Fonte Intelbras 12V 5A EFM 1205 AC/DC (0)	Fonte 24V 5A Intelbras Efm 2405 Metálica Ac/Dc (0)
---	--



TODAS AS
CATEGORIAS

ENTRE OU
CADASTRE-SE

109
COMPRE PELO WHATSAPP

0

CARRINHO

Busque aqui: Ex: modelo RHD345...

PÁGINA INICIAL

ACESSÓRIOS DE CFTV

ACESSÓRIOS DE ENERGIA

FONTES

 **COMPRE TRANQUILO!**  SOMOS REVENDA AUTORIZADA **intelbras**

FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS EF 1201+ 12,8V 1A

Marca: Intelbras | Modelo: EF 1201+ | Código: 7896637679015 | Código: FONT1773



☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

R\$ 39,46

R\$ 38,67 à vista com desconto Depósito Bancário

ou **10x de R\$ 3,95** Sem juros Cartão Hiper - Vindi

1 +
-

COMPRAR AGORA!

PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 5% EM DESCONTO



O que deseja procurar?



Atendimento
Personalizado



Enviamos
para todo o Brasil



5% de
para p

Você está em: Home > Câmera de Segurança > Acessórios para Sistemas Cftv > Fontes para Câmeras de Segurança > Fonte Intelbras Para Câmeras EFM 1220 12,8V 20A Bivolt



Fonte Intelbras Para Câmeras EFM 1220 12,8V 20A Bivolt

REF: 109223 MARCA: INTELBRAS MODELO: 4820080

Seja o primeiro a opinar

R\$ 219,18

à vista com desconto

ou R\$ 230,72 à prazo

8x de R\$ 28,84 sem juros

1



COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição



Produtos relacionados

Novidade

Cabo Coaxial Bipolar Intelbras FC80CBR 80%
Malha para CFTV

(0)

R\$ 146,08

Balun Passivo Intelbras VB 501 P Conversor de
Sinal de Vídeo

(0)

R\$ 31,52



ENTREGA PARA TODO BRASIL
com agilidade



ATENDIMENTO WHATSAPP
(62) 3414-4800 / 08h às 18h de Seg à Sex



PARCELAMENTO EM ATÉ 12X
com tranquilidade



DESCONTO NO BOLETO
com segurança



...

HD INTERNO WESTERN DIGITAL PURPLE 2TB SATA III 5400RPM WD20PURZ

FRETE GRÁTIS ACIMA R\$ 200 GO

Na compra de produtos com valor superior a R\$ 200,00, você ganha o frete grátis conosco *Oferta válida apenas para Goiânia.

OPINIÕES

Marca: **HIGHTECH**
Referência: **0247**
Estoque: **4**

R\$ 623,00

[Mais informações](#)

1 / 4

COMPRAR



FRETE: 00000-000

OK

ESPECIFICAÇÕES AVALIAÇÕES VISÃO GERAL

- Marca: WD
- Modelo: WD20PURZ
- Capacidade: 2TB
- Fator de forma: 3.5 polegadas
- Formato avançado
- Cumpre as normas RoHS

Pesquisar

[Início](#) » [ARMAZENAMENTO](#) » [HD de Vigilância Monitoramento](#) » [HD WD Purple Surveillance 2TB, 3.5", 5400RPM, 256MB, SATA - WD23PURZ](#)

HD WD Purple Surveillance 2TB, 3.5", 5400RPM, 256MB, SATA - WD23PURZ



HD WD Purple Surveillance 2TB, 3.5", 5400RPM, 256MB, SATA - WD23PURZ

Faturamento e envio imediato com nota fiscal e garantia.

Veja as recomendações deste produto!

Fabricante: WESTERN DIGITAL

Disponibilidade: 2 em estoque

SKU: 45035

Número da peça de fabricante: WD23PURZ

R\$ 576,23

6x de R\$ 96,04 sem juros





DEPARTAMENTOS

CUPONS MONTE SEU PC OFERTAS DO DIA KBM! GAMING FRETE GRÁTIS HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS ANTECIPA BLACK

Você está em: Hardware > Disco Rígido (HD) > Pessoal > Interno > **Código: 158273**

HD Western Digital 4TB Purple Surveillance, 3.5, SATA - WD40PURZ

☆☆☆☆☆ (0)



Vendido e entregue por: **MGA ZS** | Em estoque

Apoie as empresas do **Rio Grande do Sul**

R\$ 1.036,15

À vista no PIX com **15% OFF**

R\$ 1.219,00

Em até 12x de **R\$ 101,58** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com **10% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

Não lembro meu CEP

MGA ZS



Como funciona a avaliação do seller?

- Entrega dentro do prazo
- Oferece um bom serviço
- 279 produtos vendidos

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS



R\$ 349,99



R\$ 790,90



R\$ 1.435,45



R\$ 279,99

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Todos os discos rígidos WD Purple são equipados com a tecnologia AllFrame 4K™, que melhora o streaming de ATA para reduzir a perda de quadros, melhorar a reprodução geral de vídeo e mais.

R\$ 1.036,15

 ENTREGA EXPRESSA

 FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE

 EM ATÉ 12X NO CARTÃO

 DESCONTO DE 5% Á VISTA


KIT ELITE BRANCO - FECHADURA ELETROIMÃ (C/SENSOR)- INTELBRAS

Marca: INTELBRAS
Referência: 2937

R\$ 487,52

R\$ 463,14 à vista com desconto Boleto - Vindi ou 3x de R\$ 162,51 Sem juros

MasterCard - Vindi ou 3x de R\$ 162,51 Sem juros Cartão Visa - Vindi

[Mais informações](#)

1

COMPRAR



FRETE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

AVALIAÇÕES

A fechadura-eletoímã KIT ELITE da Automatiza é composta por suportes em alumínio de fabricação 100% brasileira e fechadura-eletoímã de 150 Kgf. Sua característica principal é o sistema de ajuste, o qual possibilita a instalação do KIT em portas de madeira, vidro e divisória com desníveis de até 20 mm.

- Opções de acabamento em pintura epóxi branco;
- Maior durabilidade;
- Abertura e fechamento silenciosos;
- A porta nunca ficará entreaberta (quando utilizada em conjunto com mola de retorno);



Oi, estamos aqui para ajudar !





Novo

Modulo Ethernet Para Comunicação Em Nuvem Me-04 Jfl

R\$ 169

em 12x R\$ 14,08 sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Anúncio finalizado

Outros produtos semelhantes



Cadeado Papaiz 50mm Com Chave CR50

~~R\$ 55~~**R\$ 52²⁵** 5% OFF

10x R\$ 5,22 sem juros



Grade De Proteção Tipo Gaiola Preta Metal Nobre MT-2003

~~R\$ 66~~**R\$ 63⁶⁵** 5% OFF

12x R\$ 5,30 sem juros

[Mostrar mais produtos](#)

Características principais

Marca	JFL
Linha	ALARME
Modelo	ME-04

Outros

Tipo de dispositivo: MODULO

Com Wi-Fi: Sim

Dispositivos compatíveis: CENTRAL JFL

É kit: Não

[Ver descrição completa](#) ▾

Home / Controle de Acesso / Interfones Residenciais



Módulo Externo para Videoparteiro Intelbras IV 7000 ME

Código do Produto: 4520017

FRETE GRÁTIS

Por: **R\$ 618,90**

ou 10x de R\$ 61,89 sem juros

[Ver formas de pagamento](#)

1

COMPRAR AGORA

Calcular frete e prazo de entrega

Cal

[Não sei o meu CEP](#)

Este produto poderá ser entregue e faturado por um **Parceiro Credenciado**. A Intelbras garante a sua compra, do pedido à entrega.

Descrição

Especificações Técnicas

É possível abrir 2 fechaduras, para portão de garagem e individual, além de visualizar o visitante no melhor ângulo, pois permite o ajuste da altura da câmera no momento da instalação.

Aproveite e compre junto



Módulo Externo para Videoparteiro Intelbras IV

Home / Energia / Nobreaks / Interativo

10%OFF



Nobreak Interativo Monovolt Intelbras XNB 720Va 120V

Código do Produto: 4822000

FRETE GRÁTIS

De: R\$ 616,90

Por: **R\$ 555,21**

ou 10x de R\$ 55,52 sem juros

[Ver formas de pagamento](#)

1

COMPRAR AGORA

Calcular frete e prazo de entrega

Cal

[Não sei o meu CEP](#)

Este produto poderá ser entregue e faturado por um **Parceiro Credenciado**. A Intelbras garante a sua compra, do pedido à entrega.

Descrição

Especificações Técnicas

Os nobreaks interativos Intelbras oferecem proteção e autonomia para equipamentos eletrônicos. De fácil instalação, eles são ideais para utilização junto a modems, roteadores, TVs, home theaters, video games, equipamentos de PDV e câmeras de segurança. Além de proteger os equipamentos de oscilações da rede elétrica, eles possuem baterias extras para prolongar a utilização dos itens conectados, em caso de queda no fornecimento de energia, garantindo mais tranquilidade e segurança para o usuário. Antes de utilizar os Nobreaks Intelbras, verifique se o modelo é adequado à sua aplicação.



AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO



Autonomia para dar mais tempo pra você

Por possuir 1 bateria 12 V 7 Ah, ele oferece, em média, 1 hora de autonomia para equipamentos de segurança ou 25 minutos para equipamentos de informática.¹ Além disso, ele possui a função DC start, que possibilita ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica², e carregamento automático da bateria, mesmo que o nobreak esteja desligado.



 ENTREGA EXPRESSA

 FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE

 EM ATÉ 12X NO CARTÃO

 DESCONTO DE 5% Á VISTA


FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA 12V 10A EFM 1210 – INTELBRAS

DESTAQUE

Marca: **INTELBRAS**

Modelo: **EFM 1210**

Disponibilidade: **Disponível em 2 dias úteis**

Referência: **4473**
R\$ 175,20
R\$ 166,44 à vista com desconto Boleto – Vindi ou **3x de R\$ 58,40** Sem juros

MasterCard – Vindi ou **3x de R\$ 58,40** Sem juros Cartão Visa – Vindi

[Mais informações](#)

1

COMPRAR



FRETE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

AVALIAÇÕES

Previne danos, protege contra sobretensão e possui filtro contra ruídos e interferências, proporcionando qualidade de imagem.

A fonte EFM 1210 alimenta até 32 câmeras HD¹ e as saídas com bornes permitem conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte.

¹ Considerando a câmera com um consumo de 250 mA.

Com tensão de saída ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc, a EFM 1210 foi desenvolvida especialmente para alimentar equipamentos instalados a maiores distâncias.

A EFM 1210 permite conexão das câmeras diretamente na fonte e pode ser fixada em parede ou trilho DIN em racks.



Oi, estamos aqui para ajudar !



Precisa de uma equipe especializada para instalar esse produto em sua empresa ou residência ?

A Olivantel possui uma equipe técnica especializada pronta para te atender, consulte-nos !!



Porteiro Residencial Intelbras IPR 8010

Código do Produto: 4521010

FRETE GRÁTIS

Por: **R\$ 257,90**

ou 5x de R\$ 51,58 sem juros

[Ver formas de pagamento](#)

1

COMPRAR AGORA

A Instalação para esse item é importante!



Adicionar Instalação de Porteiro + R\$ 315,00

*Ao comprar esse item, você concorda com as [Condições de Instalação](#).

Calcular frete e prazo de entrega

Cal

[Não sei o meu CEP](#)

Este produto poderá ser entregue e faturado por um **Parceiro Credenciado**. A Intelbras garante a sua compra, do pedido à entrega.

Descrição

Especificações Técnicas

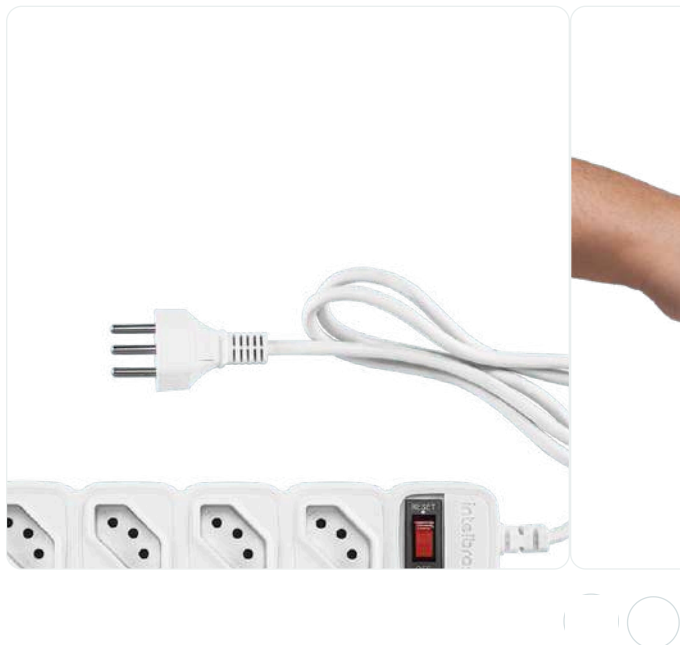
O porteiro residencial IPR 8010 possibilita a comunicação entre ambiente interno e externo através de áudio. Ele permite o acionamento de uma fechadura 12 V e contato seco (relé), ou seja, com apenas um IPR 8010 é possível abrir até dois portões diferentes e de forma individual.



Abertura de portas e portões

Abra até 2 fechaduras diferentes, como o portão de pedestres e o da garagem, de forma individual, com apenas um IPR 8010.





Protetor Eletrônico c/ 5 Tomadas - EPE 205+ BR

Código do Produto: 4824202

Por: **R\$ 61,90**

ou 3x de R\$ 20,63 sem juros

[Ver formas de pagamento](#)

1

COMPRAR AGORA

Calcular frete e prazo de entrega

Calcular

[Não sei o meu CEP](#)

Este produto poderá ser entregue e faturado por um **Parceiro Credenciado Intelbras** garante a sua compra, do pedido à entrega.

Descrição

Especificações Técnicas

O Protetor Eletrônico EPE 205 além de prover mais tomadas para conectar os equipamentos, também protege esses equipamentos contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga. Isso porque ele conta com dupla proteção composta por chave inteligente e varistor. Esse modelo possui como destaques o fato de possuir 5 tomadas para conectar equipamentos e ainda conta com chave liga/desliga inteligente, que elimina a necessidade de se utilizar fusível



Segurança em dose dupla para seus equipamentos

Dupla proteção com chave inteligente contra curto-circuito, sobrecarga, e varistor contra surtos de tensão.





Buscar



Página inicial / /SEGURANÇA / /ALARME / /PROTETOR PARA REDE ELETRICA OU LINHA TELEFONICA SULTON 110/220v 400mA

PROTETOR PARA REDE ELETRICA OU LINHA TELEFONICA SULTON 110/220v 400mA

Marca: **Sulton**

Por:

R\$ 42,00

1

COMPRAR

CEP:

-

CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Especificações

- 4 estágios de proteção.
- Centelhador a gás.
- Filtros capacitivos.
- Fusíveis rearmáveis (proteção contra surtos de corrente).
- Atende a normas internacionais de proteção.
- Tensão: 90 ~ 260Vca.
- Corrente máxima: 400mA.

PRODUTOS VISITADOS



Frete Grátis
acima de R\$ 250,00 Sul e
Sudeste do Brasil



Descontos
em pagamentos a vista



Você está em: Home > Informática > Antenas Wi-Fi Rádio >
Roteador Rádio Outdoor CPE 5GHz 16dBi até 6km Intelbras WOM 5A MiMo



Roteador Rádio Outdoor CPE 5GHz 16dBi até 6km Intelbras WOM 5A MiMo

MARCA: INTELBRAS MODELO: WOM 5A MIMO (4750061)

Seja o primeiro a opinar

Desenvolvido e fabricado no Brasil para provedores de internet wireless na frequência 5 GHz, o WOM 5A MiMo possui antena de 16 dBi capaz de realizar enlaces sem fio de até 6 km de distância e Wi-Fi 4. Sua principal aplicação é como cliente em cenários ponto-multiponto (PTMP), a tecnologia base para construção de enlaces sem fio segue o padrão IEEE 802.11 a/n e o modelo conta com modos de operação Bridge, Roteador IPv4 e IPv6.

Disponibilidade: Imediata

R\$ 536,36

R\$ 482,72 à vista com desconto
ou 5x de R\$ 107,27 Sem juros
ou 12x de R\$ 49,76 com juros

1

Comprar



Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



 ENTREGA EXPRESSA FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE EM ATÉ 12X NO CARTÃO DESCONTO DE 5% À VISTA**ROTEADOR WIRELESS CPE 5GHZ 16DBI WOM 5A MIMO 2X2 - INTELBRAS**Marca: **INTELBRAS**
Referência: **300****R\$ 566,00**R\$ 537,70 à vista com desconto Boleto - Vindi ou 3x de R\$ 188,67 Sem juros
MasterCard - Vindi ou 3x de R\$ 188,67 Sem juros Cartão Visa - Vindi[Mais informações](#)

1

COMPRAR

FRETE: 00000-000

OK**DESCRIÇÃO GERAL** **AVALIAÇÕES**

Desenvolvido e fabricado no Brasil para provedores de internet wireless na frequência 5 GHz, o WOM 5A MiMo possui antena de 16 dBi capaz de realizar enlaces sem fio de até 4 km de distância. Sua principal aplicação é como cliente em cenários ponto-multiponto (PTMP), a tecnologia base para construção de enlaces sem fio segue o padrão IEEE 802.11 a/n e o modelo conta com modos de operação Bridge, Roteador IPv4 e IPv6. O chipset Qualcomm Atheros possui a tecnologia da líder mundial em wireless

PRODUTOS RELACIONADOS



Buscar...



Home > SEGURANÇA > ALARME > SENSORES > COM FIO > JFL > SENSOR DS 520 BUS



SENSOR DS 520 BUS

SENSOR DS 520 BUS

Referência: JFL4871

Modelo/Marca: JFL

Na compra deste produto você ganha R\$ 3,30 de cashback para usar na sua próxima compra. * VÁLIDO POR 60 DIAS**R\$ 165,00**

ou em até 1x de R\$ 165,00 no cartão ou R\$ 148,50 à vista com 10% de desconto

- 1 +

COMPRAR



Calcular frete



Indicar este produto Deixar um comentário

**R\$ 148,50 à vista com 10% de desconto**

Boleto Bancário

R\$ 148,50 à vista com 10% de desconto

Parcelas ▾



Sensor Infravermelho DSE-830i JFL Duplo PIR Quad e Micro-ondas PET Ambiente Externo

Código: 31824
Outros produtos: [JFL](#)
Modelo: **DSE-830i**
Garantia: **12 meses**

R\$ 318,16
à vista no PIX ou boleto (5% de desconto)
ou **334,90** à prazo
8x de **R\$ 41,86** sem juros ▾

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

-

1

+

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

[Devolução Grátis.](#) Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.
[Ajuda de Especialista.](#) Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

COMPRE JUNTO

Sensor Infravermelho DSE-830i JFL Duplo PIR Quad e Micro-ondas PET Ambiente Externo

Por apenas: **R\$ 334,90**

Central de Alarme JFL SmartCloud 18 Monitoramento Completo Via Aplicativo

Por apenas: **R\$ 202,90**

Por apenas: **R\$ 537,80**
Em até **8** x de **R\$ 67,23** sem juros

COMPRAR

Sensor Infravermelho DSE-830i JFL Duplo PIR Quad e Micro-ondas PET Ambiente Externo

Por apenas: **R\$ 334,90**

Sensor Magnético Sem Fio SHC-Fit 433MHz JFL

Por apenas: **R\$ 34,90**

Por apenas: **R\$ 369,80**
Em até **8** x de **R\$ 46,23** sem juros

COMPRAR

+ VÍDEO

+ DESCRIÇÃO

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este produto ainda não foi avaliado.

AVALIAR



Sensor Infravermelho IVP DS-520 BUS JFL Duplo PIR Digital PET C/ Tecnologia de Barramento

Código: 28813

Outros produtos: [JFL](#)

Modelo: **DS-520 BUS**

Garantia: **12 meses**

R\$ 99,66

à vista no PIX ou boleto (5% de desconto)

ou **104,90** à prazo

4x de R\$ 26,23 sem juros ▾

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

-

1

+

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

[Devolução Grátis.](#) Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

[Ajuda de Especialista.](#) Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

+ DESCRIÇÃO

AValiação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado.

AVALIAR

Produtos similares



Sensor Infravermelho Semi-Externo IVP 5002 PET Intelbras Duplo PIR 35Kg

(3)

R\$ 93,96

à vista com 5% de desconto
ou 3x de **R\$ 32,97** sem juros

[ADICIONAR](#) [COMPRAR](#)



Sensor Infravermelho IVP 5001 PET 20Kg Intelbras

(4)

R\$ 62,61

à vista com 5% de desconto
ou 2x de **R\$ 32,95** sem juros

[ADICIONAR](#) [COMPRAR](#)



Sensor Infravermelho IVP 3000 PET Duplo PIR 35Kg Intelbras

(0)

R\$ 110,11

à vista com 5% de desconto
ou 4x de **R\$ 28,98** sem juros

[ADICIONAR](#) [COMPRAR](#)



Sensor Infravermelho Sem Fio IVP 2000 SF Intelbras

(1)

R\$ 92,06

à vista com 5% de desconto
ou 3x de **R\$ 32,30** sem juros

[ADICIONAR](#) [COMPRAR](#)



Sensor Infravermelho IVP 3000 M Externo/Interno Tripla Tec

(0)

R\$ 575,61

à vista com 5% de desc
ou 8x de **R\$ 75,74** sem

[ADICIONAR](#) [COMPRAR](#)

Produtos visitados



Sensor IVP PET Digital Hikvision DS-PDP18-EG2

(0)

R\$ 50,54

à vista com 5% de desconto
ou 2x de **R\$ 26,60** sem juros



Sensor Infravermelho DSE-830i JFL Duplo PIR Quad e Micro-ondas PET Ambiente Externo

(0)

R\$ 318,16

à vista com 5% de desconto
ou 8x de **R\$ 41,86** sem juros



Conector Intelbras Conex 1000 P4 Macho

(5)

R\$ 2,38

à vista com 5% de desconto



Conector Intelbras Conex 1000 BNC Borne

(1)

R\$ 3,79

à vista com 5% de desconto



Sensor IVP PET Digital Hikvision DS-PDP18-EG2

Código: 31056

Outros produtos: [Hikvision](#)

Modelo: **DS-PDP18-EG2**

Garantia: **12 Meses**

R\$ 50,54

à vista no PIX ou boleto (5% de desconto)

ou **53,20** à prazo

2x de **R\$ 26,60** sem juros ▾

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

-

1

+

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

[Devolução Grátis.](#) Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

[Ajuda de Especialista.](#) Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

+ DESCRIÇÃO

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este produto ainda não foi avaliado.

AVALIAR

PRODUTOS SIMILARES



Sensor Infravermelho Semi-Externo IVP 5002 PET Intelbras Duplo PIR 35Kg

(3)

R\$ 93,96

à vista com 5% de desconto
ou 3x de **R\$ 32,97** sem juros

 ADICIONAR

COMPRAR



Sensor Infravermelho IVP 5001 PET 20Kg Intelbras

(4)

R\$ 62,61

à vista com 5% de desconto
ou 2x de **R\$ 32,95** sem juros

 ADICIONAR

COMPRAR



Sensor Infravermelho IVP 3000 PET Duplo PIR 35Kg Intelbras

(0)

R\$ 110,11

à vista com 5% de desconto
ou 4x de **R\$ 28,98** sem juros

 ADICIONAR

COMPRAR



Sensor Infravermelho Sem Fio IVP 2000 SF Intelbras

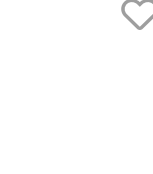
(1)

R\$ 92,06

à vista com 5% de desconto
ou 3x de **R\$ 32,30** sem juros

 ADICIONAR

COMPRAR



Sensor Infravermelho IVP 3000 M Externo/Interno Tripla Tec Intelbras

(0)

R\$ 575,61

à vista com 5% de desc
ou 8x de **R\$ 75,74** sem

 ADICIONAR

COMPRAR

PRODUTOS VISITADOS



Sensor Infravermelho DSE-830i JFL Duplo PIR Quad e Micro-ondas PET Ambiente Externo

(0)

R\$ 318,16

à vista com 5% de desconto
ou 8x de **R\$ 41,86** sem juros



Conector Intelbras Conex 1000 P4 Macho

(5)

R\$ 2,38

à vista com 5% de desconto



Conector Intelbras Conex 1000 BNC Borne

(1)

R\$ 3,79

à vista com 5% de desconto



Câmera IP Intelbras VIP 1230 B G3 Full HD 1080p PoE 2MP Infravermelho 30 Metros

(0)

R\$ 334,31

à vista com 5% de desconto
ou 8x de **R\$ 43,99** sem juros



Sirene Piezoelétrica - 12V - DNI 4204

Por: R\$ 28,80 com desconto de 4%
ou 5x de R\$ 6,44 em todos os cartões

Sirene Eletrônica - 12V - 1,5A - DNI 3190

COMPRAR



Calcule o prazo de entrega



Como Pagar?



Detalhes

Sirene Piezoelétrica com sonoridade potente e com um super design moderno.
Praticidade:
Potente
Design moderno.



Especificações

- Tensão: 12V
- Toque: Bitonal
- Pressão Sonora: 115dB
- Corrente: 0,25A
- Cor: Branco
- Fixação: Base Fixa
- Veículos e aplicações: Veículos Automotores 12V



Dimensões

- Peso: 100g



Recomendar produto



BALUN PASSIVO INTELBRAS XBP 401 ANALÓGICO HDCVI HDTVI AHD TF ORIGINAL E COM NOTA FISCAL

Sku: MARKETPLACE-3786499382134

Categoria: 8. CFTV

Marca: Intelbras

Código de Barras: 7383105338610

ISBN: 1852034336151

LANÇAMENTO

Seja o primeiro a avaliar!

Unidade: un

-

1

+

UN

por **R\$ 34,00**

à vista R\$ 28,22 economize 17% no PAGUE

NO T.E.D COM 17% DESCONTO AQUI !

ou em 10x de R\$ 3,40

Ver parcelas ▾

 FAZER PEDIDO

VENDA EM ATACADO

QUANTIDADE	DESCONTO	VALOR
5 a 9 unidades	3%	R\$ 32,98 (cada)
10 a 19 unidades	5%	R\$ 32,30 (cada)
a partir de 20	10%	R\$ 30,60 (cada)

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Descrição

Conversor Balun Passivo Intelbras XBP 401 HD - Compatível com Analógico, HDCVI, HDTVI e AHD

O balun XBP 401 HD possibilita a utilização de cabo de rede (UTP) em instalações de CFTV analógico e HD. É um equipamento transceptor passivo que realiza a conversão do sinal de cabo coaxial para UTP, mantendo a qualidade e a integridade das imagens captadas.

Híbrido

O balun XBP 401 HD é híbrido e está preparado para suportar tanto a tecnologia analógica quanto as tecnologias de alta resolução presentes no mercado. Você pode instalá-lo com câmeras HDCVI, HDTVI e AHD, além das analógicas tradicionais.



Switch 8 Portas Fast SF 800 Q+ Preto Intelbras

Código do Produto: 4760020

Por: **R\$ 71,90**

ou 3x de R\$ 23,96 sem juros

[Ver formas de pagamento](#)

1

COMPRAR AGORA

Calcular frete e prazo de entrega

Calcular

[Não sei o meu CEP](#)

Este produto poderá ser entregue e faturado por um **Parceiro Credenciado Intelbras** garante a sua compra, do pedido à entrega.

Descrição

Especificações Técnicas

- O Switch SF 800 Q+ possui 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps para compartilhamento de internet com os dispositivos conectados.
- O Switch possui a função QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo e sua porta LAN 1 possui suporte a PoE Passivo para alimentação do switch através do cabo de rede



Switch líder de mercado, o SF 800 Q+ possui 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps para o compartilhamento de internet com até 8 dispositivos. Ele viabiliza a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores e câmeras IP.





DEPARTAMENTOS

CUPONS MONTE SEU PC OFERTAS DO DIA KBM! GAMING FRETE GRÁTIS HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS ANTECIPA BLACK

Você está em: Conectividade > Switch > Switch 8 Portas > Código: 7399

Switch 8 Portas IntelBras Fast Ethernet 10/100 Mbps com QoS - SF 800 Q+



★★★★☆ (21)



Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

R\$ 63,05

R\$ 54,90

À vista no PIX com **5% OFF**

R\$ 57,79

Em até 2x de **R\$ 28,89** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com **5% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

[Não lembro meu CEP](#)

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Switch líder de mercado, o SF 800 Q+ possui 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps para o compartilhamento de internet com até 8 dispositivos. Ele viabiliza a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores e câmeras IP.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Intelbras
- Modelo: SF 800 Q+

Especificações:

Padrões:

- IEEE802.3 - 10BASE-T IEEE802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3x - Flow Control
- IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet

Portas:

- 8 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação

Auto MDI / MDI - X:



Switch SF 500 Hi-PoE Intelbras 5 Portas Fast Com 4 Portas PoE+

Código: 4760051/4760069

Outros produtos: [Intelbras](#)

Modelo: **SF 500 Hi-PoE**

Garantia: **12 Meses**

R\$ 493,91

à vista no PIX ou boleto (5% de desconto)

ou **519,90** à prazo

8x de **R\$ 64,99** sem juros ▾

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

-

1

+

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

[Devolução Grátis.](#) Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

[Ajuda de Especialista.](#) Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

COMPRE JUNTO

Switch SF 500 Hi-PoE Intelbras 5 Portas Fast Com 4 Portas PoE+

Por apenas:

R\$ 519,90

Cabo de Rede Furukawa SohoPlus U/UTP CAT 5e Capa CMX Azul - Metro

Por apenas:

R\$ 3,50

Por apenas: **R\$ 523,40**

Em até **8** x de **R\$ 65,43** sem juros

COMPRAR

+ DESCRIÇÃO

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este produto ainda não foi avaliado.

AVALIAR

PRODUTOS SIMILARES

[Switch 8 Portas Fast Ethernet Com PoE Passivo SF 800 Q+ Intelbras](#)

(1)

R\$ 68,31

à vista com 5% de desconto ou **2x** de **R\$ 35,95** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR

[Switch 8 Portas Gigabit Ethernet SG 800 Q+ Intelbras](#)

(0)

R\$ 185,16

à vista com 5% de desconto ou **7x** de **R\$ 27,84** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR

[Switch 16 Portas Fast Ethernet SF 1600 Q+ Intelbras](#)

(1)

R\$ 327,66

à vista com 5% de desconto ou **8x** de **R\$ 43,11** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR

[Switch 8 Portas Fast Ethernet Com VLAN Fixa SF 800 VLAN Ultra Intelbras](#)

(0)

R\$ 80,66

à vista com 5% de desconto ou **3x** de **R\$ 28,30** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR

[Switch 9 Portas PoE Hikvision DS-3E009P-EZ](#)

(1)

De: ~~R\$ 499,90~~

Por: **R\$ 379,91**

à vista com 5% de desconto ou **8x** de **R\$ 49,99** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR



Envio
Entregamos em todo
Brasil



Pague com cartão
em até 8x s/ juros



Descc
5% de
boleto

Você está em: [Início](#) > [REDES E INFORMÁTICA](#) > [Switch SF 500 PoE Intelbras 5 Portas Fast Com 4 Portas PoE](#)



Switch SF 500 PoE Intelbras 5 Portas Fast Com 4 Portas PoE

MARCA: INTELBRAS MODELO: SF 500 POE

Seja o primeiro a opinar

O SF 500 PoE possui 5 portas Fast Ethernet, sendo 4 delas com suporte à função PoE e 1 exclusiva para uplink. Ele aproveita ao máximo seu investimento para criar uma solução integrada com câmeras ou terminais IP, promovendo desde a alimentação potente de portas até a ligação de equipamentos distantes.

Disponibilidade: Imediata

R\$ 412,90

R\$ 392,26 à vista com desconto

ou 8x de R\$ 51,61 Sem juros

1 +
-

COMPRAR



Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral



Itens Inclusos



Garantia



Formas de Pagamento



Avaliações



Produtos relacionados



Teclado LCD Com Fio TEC-300 Para Centrais Active JFL

Código: 29616
Outros produtos: [JEL](#)
Modelo: **TEC-300**
Garantia: **1 Ano (Contra Defeitos de Fabricação)**

R\$ 155,71
à vista no PIX ou boleto (5% de desconto)
ou **163,90** à prazo
6x de **R\$ 27,32** sem juros ▼

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

-

1

+

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

[Devolução Grátis.](#) Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.
[Ajuda de Especialista.](#) Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

+ DESCRIÇÃO

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este produto ainda não foi avaliado.

AVALIAR

PRODUTOS SIMILARES

R\$ 23,66
à vista com 5% de desconto

ADICIONAR

COMPRAR

R\$ 80,66
à vista com 5% de desconto
ou 3x de **R\$ 28,30** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR

R\$ 18,91
à vista com 5% de desconto

ADICIONAR

COMPRAR

R\$ 65,46
à vista com 5% de desconto
ou 2x de **R\$ 34,45** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR

R\$ 409,36
à vista com 5% de desconto
ou 8x de **R\$ 53,86** sem juros

ADICIONAR

COMPRAR

PRODUTOS VISITADOS

R\$ 493,91
à vista com 5% de desconto
ou 8x de **R\$ 64,99** sem juros

R\$ 99,66
à vista com 5% de desconto
ou 4x de **R\$ 26,23** sem juros

R\$ 50,54
à vista com 5% de desconto
ou 2x de **R\$ 26,60** sem juros

R\$ 318,16
à vista com 5% de desconto
ou 8x de **R\$ 41,86** sem juros



Teclado LCD Intelbras XAT 4000 com fio

Código: 8123 

 **R\$ 265,00** no pix

R\$ 265,00

 até 1x de R\$ 265,00 sem juros
[mais formas de pagamento](#)

1  

Comprar

 Calcular Frete:

CEP

OK

Descrição

O teclado de alarme XAT 4000 LCD é o mais novo dispositivo dedicado ao sistema SMART Intelbras, possibilitando instalações a longas distâncias com segurança e precisão, com alcance de instalação de até 1km* (do teclado até a central). Além disso, é compatível com todas as centrais de alarme monitoradas Intelbras (barramento T1 e T2).

* Somente na central AMT 4010 Smart/AMT 4010 Smart NET, através de barramento 485

Produto beneficiado pela legislação da informática.

XAT 4000 LCD

» Alcance de 1KM através de barramento de comunicação AB RS485 (função compatível apenas com a Central AMT 4010 Smart à partir da versão 1.8.0)

» Recomenda-se fonte exclusiva (12-15 V / 1,8 A.) ligada a um Nobreak.

» Compatível com todas as centrais de alarme monitoradas Intelbras (barramento T1 e T2)



display LCD;



O QUE VOCÊ ESTÁ BUSCANDO?



DESTAQUE

LANÇAMENTO

TECLADO PARADOX K32 LED PARA SP6000/SP7000

ESTOQUE: 3
 MARCA: PARADOX
 MODELO: K32+
 DISPONIBILIDADE: IMEDIATA
 REFERÊNCIA: PRD01493

R\$ 1.019,60

R\$ 978,82 à vista com desconto PIX ou 12x de R\$ 105,26 com juros Cartão Hipercard - Vindi

[Mais formas de pagamento](#)

Quantidade:

1

COMPRAR PRODUTO

CALCULAR FRETE:

-

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL **ITENS INCLUSOS** **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

Teclado LED de 32 Zonas K32+

- Compatível com centrais MG5000, MG5050 e Spectra SP.





Teclado Tec-300 RF JFL com LCD com módulo receptor MRF-01

Código: 8942 

 **R\$ 178,00** no pix

R\$ 178,00

 até 1x de R\$ 178,00 sem juros
[mais formas de pagamento](#)

1

+
-

Comprar

 Calcular Frete:

CEP

OK

Descrição

TEC-300

Teclado LCD com fio para centrais monitoráveis Active JFL*.

Características Gerais

Fácil programação.

Informações em português.

Acompanha o módulo receptor MRF-01.

Módulo para adição de controle remoto e sensor sem fio 433MHz para teclado TEC-300

Nomeação de zonas, usuários, partições e PGMs.



lado endereçável.

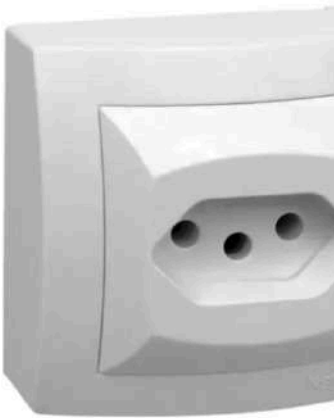
* Compatível com as centrais monitoráveis Ative-8, 20 e 32 DUO versão 3.0 ou superior.

Ganhe 5% de desconto na sua primeira compra



Home / ELÉTRICA RESIDENCIAL / INTERRUPTORES E TOMADAS DE SOBREPOR / TOMADA 2P+T 250V BRANCO SISTEMA X LEGRAND

15% OFF



**TOMADA 2P+T 250V BRANCO
SISTEMA X LEGRAND**

♥ Adicionar aos Favoritos

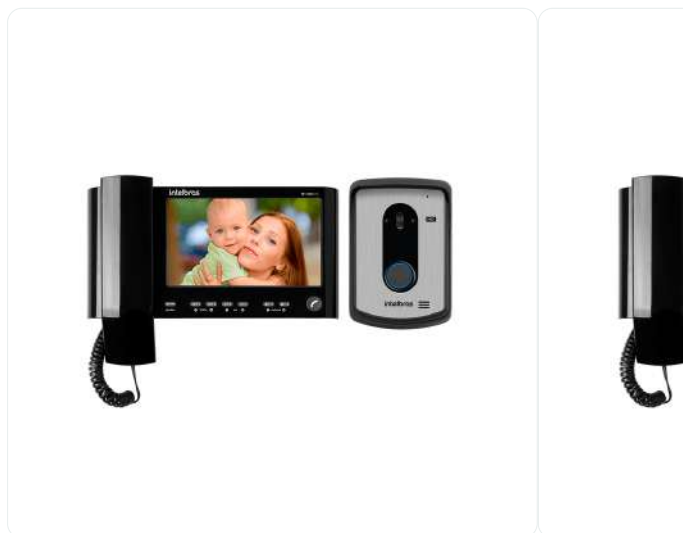
MARCA: LEGRAND MODELO: CONJUNTO MONTADO

Disponibilidade: Imediata

Corrente Nominal:

10A : R\$ 20,62

~~de R\$ 24,26~~
R\$ 20,62



Videoparteiro Intelbras IV 7010 HS

Código do Produto: 4520024

FRETE GRÁTIS

Por: **R\$ 1.674,90**

ou 10x de R\$ 167,49 sem juros

[Ver formas de pagamento](#)

1

COMPRAR AGORA

A Instalação para esse item é importante!



Adicionar Instalação de Videoparteiro + R\$ 450,00

*Ao comprar esse item, você concorda com as [Condições de Instalação](#).

Calcular frete e prazo de entrega

Cal

[Não sei o meu CEP](#)Este produto poderá ser entregue e faturado por um **Parceiro Credenciado**. A Intelbras garante a sua compra, do pedido à entrega.

Descrição

Especificações Técnicas

O IV 7010 HS possui capacidade para 4 canais de vídeo permitindo a visualização de até quatro ambientes diferentes, e, graças aos LEDs infravermelhos, é possível captar imagens mesmo em locais sem iluminação. Além disso, o videoparteiro permite inúmeras configurações, podendo, inclusive, ser conectado a centrais de alarme, DVRs (gravadores digitais de vídeo) e PABX (central telefônica), realizando a função Siga-me para um telefone fixo ou celular.



Ampla visão

Monitore até 4 ambientes diferentes 24 horas por dia, através do display de 7 polegadas, ou, se preferir, fixe o monitoramento em uma única câmera e visualize as imagens de um local específico.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

140

Marmeleiro, 27 de novembro de 2024.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores dos Departamentos, conforme consta nos autos, para contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, conforme PAE nº 1940/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 10:32:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp37667476452f1>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 27/11/2024 10:32





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

141

Marmeleiro, 27 de novembro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 27 de novembro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1940/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 398.196,65

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0	51.728,83
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510	93,06
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511	152,15
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0	11.200,15
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0	11.200,15
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0	94.917,71
441		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.24.00.00	0	21.600,00
441		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0	21.600,00
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0	56.930,83
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0	7.148,95
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.26.00.00	940	23.592,75
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936	149,84
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.26.00.00	934	15.406,45
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.26.00.00	0	6.316,43
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.26.00.00	0	45.643,27
365	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.24.00.00	0	6.700,49
365		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0	6.700,49
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.24.00.00	0	6.400,00
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0	6.400,00
380	09.02	08.244 0022 2.014	4.4.90.52.24.00.00	940	51.660,00
380		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.33.00.00	940	51.660,00
388		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.24.00.00	936	5.400,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

142

388		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936	5.400,00
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.24.00.00	934	10.800,00
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.33.00.00	934	10.800,00
401	09.03	08.243 0025 6.043	4.4.90.52.24.00.00	0	10.800,00
401		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.33.00.00	0	10.800,00
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.24.00.00	0	8.080,46
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.33.00.00	0	8.080,46
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0	139,62
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103	85.584,45
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104	322,56
550		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	0	4.037,88
550		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0	4.037,88
194		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	104	5.680,50
194		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104	5.680,50
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.26.00.00	0	35.415,94
244		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.24.00.00	0	11.088,37
244		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.33.00.00	0	11.088,37
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0	45.316,45
490		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.24.00.00	0	34.600,00
490		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.33.00.00	0	34.600,00
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0	114.253,67
150		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.24.00.00	0	27.000,00
150		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.33.00.00	0	27.000,00
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	0	194,09
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	511	3.421,31
548		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.24.00.00	0	19.745,21
548		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.33.00.00	0	19.745,21
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0	42,76
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303	136.042,62
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348	170,14
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494	2.017,64
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	0	46.172,74
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0	46.172,74
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	303	5.511,00
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	303	5.511,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 27/11/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único – Portaria MDS 113/2015
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

143

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 10:37 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7c667324670b>
POR JEFERSON FACIN - (080.517.649-78) EM 27/11/2024 10:37





PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1940/2024

CÓD. VERIFICADOR: 2556N7FB

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 398.196,65 (trezentos e noventa e oito mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **/**/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote/grupo.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1940/2024

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: **//2024**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2024 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2024 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
- 2.2 A licitação será realizada em lote/grupo único, formado por 57 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **A licitação será para ampla concorrência.**
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,



controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.



- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.



- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas



da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7 DA FASE DE JULGAMENTO**
- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.



- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS



- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.



- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
 - 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.



- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, ** de ** de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1940/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE/GRUPO 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	40	Un.	BALUN CONVERSOR INTELBRAS VB 501 PAR PASSIVO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	36,74	1.469,60
2	62	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	138,83	8.607,46
3	3	Un.	BOTAO DE SAIDA INTELBRAS INOX COM MOLDURA BT 2000 IN. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	79,70	239,10
4	1.000	Metros	Cabo de rede megatron CAT5 preto blindado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	3,33	3.330,00
5	2.500	Metros	Cabo Intelbras coaxial 4mm 80% bipolar externo. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1,56	3.900,00
6	1.000	Metros	CABO INTELBRAS UTP CAT5E 4PX24 AWG	3,19	3.190,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

165

			CMX 305M IMPACT LAN HOUSE. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.		
7	2.000	Metros	Cabo Telecom 4x50 cci 2 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	0,54	1.080,00
8	3.000	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	2,13	6.390,00
9	500	Mt.	Cabo Telecom Paralelo 2x1 branco. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	4,16	2.080,00
10	100	Un.	CAIXA INTELBRAS PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	13,99	1.399,00
11	20	Un.	Caixa Stilus Organizadora Media Branca vedada. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	27,50	550,00
12	20	Un.	Caixa Stilus Organizadora Grande branca vedada. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	55,15	1.103,00
13	40	Un.	Caixa Enerbras sistema X = 75x75x35. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	3,80	152,00
14	100	Un.	Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	174,42	17.442,00
15	100	Un.	Câmera Intelbras VHD 1120 B fullColor 720 p. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	219,90	21.990,00
16	100	Un.	Câmera Hikvision Colorvu Bulet 20 metros full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	243,00	24.300,00
17	60	Un.	Câmera Hikvision Colorvu bullet 40 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas	449,90	26.994,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

166

			dependências da Prefeitura		
18	50	Un.	Câmera Hikvision IP Colorvu Bulet 30 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	616,33	30.816,50
19	30	Un.	Câmera Intelbras IP Bullet 30 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	477,42	14.322,60
20	50	Un.	Canaleta Enerbras simples com divisória 20x10. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	6,75	337,50
21	15	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	906,00	13.590,00
22	15	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	535,00	8.025,00
23	2	Un.	Central de alarme paradox SP 7000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.250,00	2.500,00
24	500	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE UM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	5,47	2.735,00
25	250	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	5,00	1.250,00
26	200	Un.	Conector Intelbras conex 1000 RJ45. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	4,99	998,00
27	15	Un.	Dvr Intelbras 16 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.748,32	26.224,80
28	10	Un.	Dvr Intelbras 4 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível	660,00	6.600,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

167

			com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.		
29	15	Un.	Dvr Intelbras 8 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	957,50	14.362,50
30	40	Un.	Espelho Enerbras sistema x Tom e Terra. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	24,26	970,40
31	4	Un.	EXTENSAO INTELBRAS IPR8000 IN PARA PORTEIRO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	144,98	579,92
32	3	Un.	FECHADURA ELETRICA INTELBRAS FX 2000 UN PRETA. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	375,99	1.127,97
33	3	Un.	FECHADURA INTELBRAS ELETROIMA FS150 12V C/ KT ELITE BRANCO COM SENSOR. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	565,11	1.695,33
34	50	Un.	Fonte de alimentação Intelbras 1A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	39,46	1.973,00
35	20	Un.	Fonte de alimentação Intelbras 10A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	175,20	3.504,00
36	15	Un.	Fonte de alimentação 20A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	230,72	3.460,80
37	20	Un.	HD Western digital purple 2TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	623,00	12.460,00
38	20	Un.	HD Western digital purple 4TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.219,00	24.380,00
39	5	Un.	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas	209,00	1.045,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

168

			dependências da Prefeitura.		
40	3	Un.	MODULO INTELBRAS EXTERNO PARA VIDEOPORTEIRO IV 7000 ME. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	784,60	2.353,80
41	20	Un.	Nobreak 110v 720 va Intelbras. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	637,57	12.751,40
42	4	Un.	PORTEIRO RESIDENCIAL INTELBRAS IPR8010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	257,90	1.031,60
43	41	Un.	Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	42,98	1.762,18
44	30	Un.	Protetor eletrônico Intelbrás branco 5 tomadas – EPE 205. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	59,00	1.770,00
45	20	Un.	Rack 8u Max Elétron. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	434,60	8.692,00
46	16	Un.	Rádio Transmissor WDTRON DX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.388,24	22.211,84
47	10	Un.	Roteador Intelbras Wireless CPE 5GHZ 16 DBI WOM 5000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	597,12	5.971,20
48	5	Un.	Sensor externo JFL DSE 830 I. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	418,30	2.091,50
49	130	Un.	Sensor Hikvision pet duplo DS-PDP18. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	119,00	15.470,00
50	30	Un.	Sensor JFL 520 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	165,00	4.950,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

169

			dependências da Prefeitura.		
51	33	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	37,40	1.234,20
52	10	Un.	Switch Intelbras 5 portas PoE. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	519,90	5.199,00
53	20	Un.	Switch Intelbras 8 portas SF 800 Q+. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	71,90	1.438,00
54	15	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 lcd com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	275,79	4.136,85
55	15	Un.	Teclado JFL para central de alarme Tec 300. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	178,00	2.670,00
56	2	Un.	Teclado Paradox K32 Led Lcd. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.094,45	2.188,90
57	3	Un.	VIDEO PORTEIRO INTELBRAS HANDSET IV7010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.699,90	5.099,70
Valor Total Estimado				398.196,65	

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 398.196,65** (trezentos e noventa e oito mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do



Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. **Os itens que compõem o LOTE/GRUPO 01 devem obrigatoriamente ser todos da marca indicada no descritivo, pois essas marcas são compatíveis com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.**

3.3. **A empresa contratada será responsável pela instalação dos equipamentos adquiridos, sem ônus para a Administração Municipal.**

3.4. Justifica-se o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

4.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) ata/contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.



4.9. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

4.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

4.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



4.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:



6.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, em local a ser indicado pelo Departamento solicitante, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.



6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Diogo Henrique Kerber Dechristian, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airtton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Rogério Pereira de Melo, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:



9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

176

para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0
441		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.24.00.00	0
441		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.26.00.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.26.00.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.26.00.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.26.00.00	0
365	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.24.00.00	0
365		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.24.00.00	0
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	4.4.90.52.24.00.00	940
380		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.33.00.00	940
388		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.24.00.00	936
388		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.24.00.00	934



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

177

396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.33.00.00	934
401	09.03	08.243 0025 6.043	4.4.90.52.24.00.00	0
401		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.33.00.00	0
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.24.00.00	0
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.33.00.00	0
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0
177	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104
550		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	0
550		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0
194		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	104
194	07.01	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.26.00.00	0
244		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.24.00.00	0
244	12.01	27.812 0015 2.025	4.4.90.52.33.00.00	0
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0
490		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.24.00.00	0
490	05.01	18.541 0033 2.058	4.4.90.52.33.00.00	0
140		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0
150		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.24.00.00	0
150		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.33.00.00	0
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	0
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	511
548		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.24.00.00	0
548		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.33.00.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	0
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	303
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	303



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1940/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº **/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

179

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1940/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

181

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0
441		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.24.00.00	0
441		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.26.00.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

182

393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.26.00.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.26.00.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.26.00.00	0
365	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.24.00.00	0
365		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.24.00.00	0
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	4.4.90.52.24.00.00	940
380		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.33.00.00	940
388		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.24.00.00	936
388		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.24.00.00	934
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.33.00.00	934
401	09.03	08.243 0025 6.043	4.4.90.52.24.00.00	0
401		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.33.00.00	0
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.24.00.00	0
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.33.00.00	0
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104
550		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	0
550		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0
194		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	104
194		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.26.00.00	0
244		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.24.00.00	0
244		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.33.00.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0
490		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.24.00.00	0
490		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.33.00.00	0
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0
150		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.24.00.00	0
150		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.33.00.00	0
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	0
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	511
548		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.24.00.00	0
548		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.33.00.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	0
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	303
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	303

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, em local a ser indicado pelo Departamento solicitante, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.



8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.



9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.

10.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.9. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.11. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

10.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).



10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Diogo Henrique Kerber Dechristan, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Rogério Pereira de Melo, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.



5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

191

de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

PORTARIA Nº 7.331, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III – Francieli de Oliveira; Matrícula 1450-8;

IV – Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

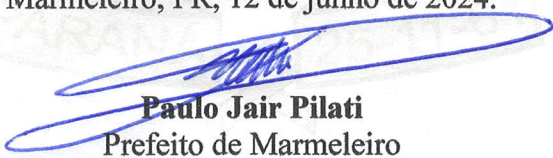
§ 2º Os servidores arrolados nos incisos do caput deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§ 3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 3º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Marmeleiro, PR, 12 de junho de 2024.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1940/2024 Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 359/2024 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preços para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, conforme requerimento dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade escolhida está correta.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.”

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

*“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

196

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

O Edital é destinado à ampla concorrência, sendo garantido o tratamento favorecido para microempresas e/ou empresas de pequeno porte, conforme disposição do item 3.6, estando contempladas as regras da Lei n.º 123/2006.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.”

Analisando os documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de mercado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1940/2024

CÓD. VERIFICADOR: 2556N7FB

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 398.196,65 (trezentos e noventa e oito mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 20/01/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote/grupo.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não.

PLATAFORMA:

Compras.gov





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1940/2024**

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/01/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de janeiro de 2025 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 20 de janeiro de 2025 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
- 2.2 A licitação será realizada em lote/grupo único, formado por 57 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.





- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marneleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **A licitação será para ampla concorrência.**
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,





controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.





- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.





- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.





- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.





- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas





da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7 DA FASE DE JULGAMENTO**
- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.





- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.





7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.





- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS





- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.





- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
 - 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.





- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 30 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

218

EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1940/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE/GRUPO 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	40	Un.	BALUN CONVERSOR INTELBRAS VB 501 PAR PASSIVO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	36,74	1.469,60
2	62	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	138,83	8.607,46
3	3	Un.	BOTAO DE SAIDA INTELBRAS INOX COM MOLDURA BT 2000 IN. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	79,70	239,10
4	1.000	Metros	Cabo de rede megatron CAT5 preto blindado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	3,33	3.330,00
5	2.500	Metros	Cabo Intelbras coaxial 4mm 80% bipolar externo. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1,56	3.900,00
6	1.000	Metros	CABO INTELBRAS UTP CAT5E 4PX24 AWG	3,19	3.190,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

219

			CMX 305M IMPACT LAN HOUSE. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.		
7	2.000	Metros	Cabo Telecom 4x50 cci 2 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	0,54	1.080,00
8	3.000	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	2,13	6.390,00
9	500	Mt.	Cabo Telecom Paralelo 2x1 branco. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	4,16	2.080,00
10	100	Un.	CAIXA INTELBRAS PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	13,99	1.399,00
11	20	Un.	Caixa Stilus Organizadora Media Branca vedada. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	27,50	550,00
12	20	Un.	Caixa Stilus Organizadora Grande branca vedada. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	55,15	1.103,00
13	40	Un.	Caixa Enerbras sistema X = 75x75x35. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	3,80	152,00
14	100	Un.	Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	174,42	17.442,00
15	100	Un.	Câmera Intelbras VHD 1120 B fullColor 720 p. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	219,90	21.990,00
16	100	Un.	Câmera Hikvision Colorvu Bulet 20 metros full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	243,00	24.300,00
17	60	Un.	Câmera Hikvision Colorvu bullet 40 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas	449,90	26.994,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

220

			dependências da Prefeitura		
18	50	Un.	Câmera Hikvision IP Colorvu Bulet 30 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	616,33	30.816,50
19	30	Un.	Câmera Intelbras IP Bullet 30 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	477,42	14.322,60
20	50	Un.	Canaleta Enerbras simples com divisória 20x10. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	6,75	337,50
21	15	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	906,00	13.590,00
22	15	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	535,00	8.025,00
23	2	Un.	Central de alarme paradox SP 7000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.250,00	2.500,00
24	500	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE UM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	5,47	2.735,00
25	250	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	5,00	1.250,00
26	200	Un.	Conector Intelbras conex 1000 RJ45. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	4,99	998,00
27	15	Un.	Dvr Intelbras 16 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.748,32	26.224,80
28	10	Un.	Dvr Intelbras 4 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível	660,00	6.600,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

221

			com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.		
29	15	Un.	Dvr Intelbras 8 canais Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	957,50	14.362,50
30	40	Un.	Espelho Enerbras sistema x Tom e Terra. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	24,26	970,40
31	4	Un.	EXTENSAO INTELBRAS IPR8000 IN PARA PORTEIRO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	144,98	579,92
32	3	Un.	FECHADURA ELETRICA INTELBRAS FX 2000 UN PRETA. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	375,99	1.127,97
33	3	Un.	FECHADURA INTELBRAS ELETROIMA FS150 12V C/ KT ELITE BRANCO COM SENSOR. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	565,11	1.695,33
34	50	Un.	Fonte de alimentação Intelbras 1A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	39,46	1.973,00
35	20	Un.	Fonte de alimentação Intelbras 10A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	175,20	3.504,00
36	15	Un.	Fonte de alimentação 20A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	230,72	3.460,80
37	20	Un.	HD Western digital purple 2TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	623,00	12.460,00
38	20	Un.	HD Western digital purple 4TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.219,00	24.380,00
39	5	Un.	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas	209,00	1.045,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

222

			dependências da Prefeitura.		
40	3	Un.	MODULO INTELBRAS EXTERNO PARA VIDEOPORTEIRO IV 7000 ME. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	784,60	2.353,80
41	20	Un.	Nobreak 110v 720 va Intelbras. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	637,57	12.751,40
42	4	Un.	PORTEIRO RESIDENCIAL INTELBRAS IPR8010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	257,90	1.031,60
43	41	Un.	Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	42,98	1.762,18
44	30	Un.	Protetor eletrônico Intelbrás branco 5 tomadas – EPE 205. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	59,00	1.770,00
45	20	Un.	Rack 8u Max Elétron. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	434,60	8.692,00
46	16	Un.	Rádio Transmissor WDTRON DX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.388,24	22.211,84
47	10	Un.	Roteador Intelbras Wireless CPE 5GHZ 16 DBI WOM 5000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	597,12	5.971,20
48	5	Un.	Sensor externo JFL DSE 830 I. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	418,30	2.091,50
49	130	Un.	Sensor Hikvision pet duplo DS-PDP18. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	119,00	15.470,00
50	30	Un.	Sensor JFL 520 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas	165,00	4.950,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

223

			dependências da Prefeitura.		
51	33	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	37,40	1.234,20
52	10	Un.	Switch Intelbras 5 portas PoE. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	519,90	5.199,00
53	20	Un.	Switch Intelbras 8 portas SF 800 Q+. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	71,90	1.438,00
54	15	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 lcd com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	275,79	4.136,85
55	15	Un.	Teclado JFL para central de alarme Tec 300. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura	178,00	2.670,00
56	2	Un.	Teclado Paradox K32 Led Lcd. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.094,45	2.188,90
57	3	Un.	VIDEO PORTEIRO INTELBRAS HANDSET IV7010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.699,90	5.099,70
Valor Total Estimado				398.196,65	

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 398.196,65** (trezentos e noventa e oito mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do





Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. **Os itens que compõem o LOTE/GRUPO 01 devem obrigatoriamente ser todos da marca indicada no descritivo, pois essas marcas são compatíveis com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.**

3.3. A empresa contratada será responsável pela instalação dos equipamentos adquiridos, sem ônus para a Administração Municipal.

3.4. Justifica-se o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

4.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) ata/contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.





4.9. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

4.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

4.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





4.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:





6.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, em local a ser indicado pelo Departamento solicitante, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.





6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Diogo Henrique Kerber Dechristian, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airtton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Rogério Pereira de Melo, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:





9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação,





para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0
441		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.24.00.00	0
441		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.26.00.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.26.00.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.26.00.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.26.00.00	0
365	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.24.00.00	0
365		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.24.00.00	0
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	4.4.90.52.24.00.00	940
380		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.33.00.00	940
388		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.24.00.00	936
388		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.24.00.00	934





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

231

396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.33.00.00	934
401	09.03	08.243 0025 6.043	4.4.90.52.24.00.00	0
401		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.33.00.00	0
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.24.00.00	0
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.33.00.00	0
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0
177	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104
550		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	0
550		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0
194		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	104
194		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.26.00.00	0
244	07.01	27.812 0015 2.025	4.4.90.52.24.00.00	0
244		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.33.00.00	0
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0
490	12.01	18.541 0033 2.058	4.4.90.52.24.00.00	0
490		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.33.00.00	0
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0
150		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.24.00.00	0
150		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.33.00.00	0
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	0
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	511
548		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.24.00.00	0
548		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.33.00.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	0
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	303
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	303

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/12/2024 09:06:03-03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pddct77f28d61b>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 30/12/2024 09:06





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

232

EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1940/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1940/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 091/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS





3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

235

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0
441		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.24.00.00	0
441		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.26.00.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

236

393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.26.00.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.26.00.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.26.00.00	0
365	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.24.00.00	0
365		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.24.00.00	0
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	4.4.90.52.24.00.00	940
380		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.33.00.00	940
388		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.24.00.00	936
388		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.24.00.00	934
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.33.00.00	934
401	09.03	08.243 0025 6.043	4.4.90.52.24.00.00	0
401		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.33.00.00	0
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.24.00.00	0
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.33.00.00	0
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104
550		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	0
550		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0
194		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	104
194		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.26.00.00	0
244		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.24.00.00	0
244		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.33.00.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0
490		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.24.00.00	0
490		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.33.00.00	0
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0
150		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.24.00.00	0
150		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.33.00.00	0
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	0
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	511
548		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.24.00.00	0
548		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.33.00.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	0
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	303
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	303

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.





7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, em local a ser indicado pelo Departamento solicitante, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.





8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.





9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.

10.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.





10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.9. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.11. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

10.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).





10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Diogo Henrique Kerber Dechristan, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Rogério Pereira de Melo, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.





5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com





o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar,





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

245

de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/12/2024 09:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pddctb77f28d61b>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 30/12/2024 09:06





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

246

Marmeleiro, 30 de dezembro de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/12/2024 09:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pae79ce78d6297>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 30/12/2024 09:07





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1940/2024
CÓD. VERIFICADOR: 2556N7FB
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 02 de janeiro de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 20 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 20 de janeiro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 36,74

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

Grupo: G1

2 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 62 **Quantidade Mínima Cotada:** 62

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 138,83

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (62)

Grupo: G1

3 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 79,70

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

4 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados249

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

Grupo: G1

5 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500 **Quantidade Mínima Cotada:** 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,56

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2500)

Grupo: G1

6 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,19

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

Grupo: G1

7 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,54

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,13		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3000)

Grupo: G1

9 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	4,16		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

Grupo: G1

10 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	13,99		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

Grupo: G1

11 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	27,50		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G1

12 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados251

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 55,15

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G1

13 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

Grupo: G1

14 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 174,42

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

Grupo: G1

15 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 219,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	243,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

Grupo: G1

17 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	60	Quantidade Mínima Cotada:	60
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	449,90		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

Grupo: G1

18 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	50	Quantidade Mínima Cotada:	50
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	616,33		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

Grupo: G1

19 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	30	Quantidade Mínima Cotada:	30
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	477,42		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,75

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

Grupo: G1

21 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 906,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

22 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 535,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

23 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	5,47		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

Grupo: G1

25 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	250	Quantidade Mínima Cotada:	250
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	5,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

Grupo: G1

26 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	200	Quantidade Mínima Cotada:	200
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	4,99		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

Grupo: G1

27 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	15	Quantidade Mínima Cotada:	15
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.748,32		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 660,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Grupo: G1

29 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 957,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

30 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,26

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

Grupo: G1

31 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 144,98

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

32 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados256

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 375,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

33 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 565,11

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

34 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 39,46

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

Grupo: G1

35 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 175,20

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	15	Quantidade Mínima Cotada:	15
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	230,72		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

37 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	623,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G1

38 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.219,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G1

39 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5	Quantidade Mínima Cotada:	5
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	209,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3	Quantidade Mínima Cotada:	3
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	784,60		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

41 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	637,57		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G1

42 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	4	Quantidade Mínima Cotada:	4
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	257,90		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

43 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	41	Quantidade Mínima Cotada:	41
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	42,98		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (41)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	30	Quantidade Mínima Cotada:	30
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	59,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

Grupo: G1

45 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	434,60		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G1

46 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	16	Quantidade Mínima Cotada:	16
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.388,24		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

Grupo: G1

47 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	10	Quantidade Mínima Cotada:	10
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	597,12		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5	Quantidade Mínima Cotada:	5
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	418,30		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

49 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	130	Quantidade Mínima Cotada:	130
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	119,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (130)

Grupo: G1

50 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	30	Quantidade Mínima Cotada:	30
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	165,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

Grupo: G1

51 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	33	Quantidade Mínima Cotada:	33
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	37,40		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (33)

Grupo: G1

52 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados261

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 519,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Grupo: G1

53 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 71,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G1

54 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 275,79

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

55 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 178,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.094,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

57 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Kit De Manutenção Básico, Aplicação 5: Escâner Modelo Mt1213lh, Marca Nuctech, Características Adicionais 1: Sistema De Inspeção De Carga/Veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.699,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	40	Unidade
2	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	62	Unidade
3	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	3	Unidade
4	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	1000	Unidade
5	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	2500	Unidade
6	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	1000	Unidade
7	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	2000	Unidade
8	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	3000	Unidade
9	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	500	Unidade
10	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	100	Unidade
11	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	20	Unidade
12	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	20	Unidade
13	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	40	Unidade
14	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	100	Unidade
15	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	100	Unidade
16	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	100	Unidade
17	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	60	Unidade
18	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	50	Unidade
19	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	30	Unidade
20	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	50	Unidade
21	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	15	Unidade
22	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	15	Unidade
23	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	2	Unidade
24	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	500	Unidade
25	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	250	Unidade
26	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	200	Unidade
27	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	15	Unidade
28	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	10	Unidade
29	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	15	Unidade
30	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	40	Unidade
31	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	4	Unidade
32	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	3	Unidade

33	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	3	Unidade	263
34	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	50	Unidade	
35	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	20	Unidade	
36	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	15	Unidade	
37	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	20	Unidade	
38	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	20	Unidade	
39	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	5	Unidade	
40	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	3	Unidade	
41	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	20	Unidade	
42	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	4	Unidade	
43	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	41	Unidade	
44	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	30	Unidade	
45	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	20	Unidade	
46	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	16	Unidade	
47	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	10	Unidade	
48	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	5	Unidade	
49	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	130	Unidade	
50	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	30	Unidade	
51	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	33	Unidade	
52	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	10	Unidade	
53	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	20	Unidade	
54	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	15	Unidade	
55	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	15	Unidade	
56	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	2	Unidade	
57	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	3	Unidade	